DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ATIVIDADE FIM

3 – SERVIÇOS OPERACIONAIS

3.1. LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – QUADRA CENTRAL

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento Campeonato Internacional de Tênis

Local: Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2

Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da arquibancada R$ 66.666,67 x 2 = R$ 133.333,34

Locação de Arquibancada para a Quadra Central

Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento

em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

R$ 182.333,33

Locação de Tendas

Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Valor da tenda R$ 8.183,33 x 8 = R$ 65.466,64

Valor total do orçamento **R$381.133,31**

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



Valinhos/SP, 14 de Setembro de 2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 14 de setembro de 2023 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000, o valor de R$ 190.566,65 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento de 50% dos serviços prestados no Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas/SP, de 02 de outubro a 08 de outubro de 2023 , na Sociedade Hípica de Campinas. O pagamento final, será na entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

SLI: 2201135

- **Item 3.1 Locação de arquibancada (Quadra Central):**

Locação , montagem e desmontagem de arquibancadas

- **Item 3.2 Locação de arquibancada (quadra 1 e 2):**

Locação , montagem e desmontagem de arquibancadas:

- **Item 3.27 Locação de Tendas**

Locação , montagem e desmontagem

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

ASSINADO DIGITALMENTE
"GLOBAL EVENTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sócia-administradora

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Ao Senhor Nelson Aerts

Razão Social: AS GESTÃO E LOGISTICA
CNPJ: 46.852.388/0001-50
Endereço Fiscal: R Jaú - n°888 - Sala 01, BL A81- Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270
E-mail: contato@asgestaoelogistica.com.br
Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL; Ag 9934-1; C/C 1228-9

REF: Evento Campeonato Internacional de Tênis
Local: Campinas -SP

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2** Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.	UNID	02	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00
2	**Locação de Arquibancada para a Quadra Central** Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira**.**	UNID	01	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
3	**Locação de Tendas** Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o	UNID	08	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00

	staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira				
	Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico	UNID	01	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 432.500,00**

Valor Total da Proposta: R$ 432.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: à definir
Prazo de Pagamento: à definir

Praia Grade / SP, 31 de agosto de 2023.

AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal
RG: 41.701.917-8

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2

Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da arquibancada R$ 70.000,00 x 2 = R$ 140.000,00

Locação de Arquibancada para a Quadra Central

Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

R$ 185.500,00

Locação de Tendas

Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para

os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Valor da tenda R$ 8.800,00 x 8 = R$ 70.400,00

Valor total do orçamento R$ 395.900,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.950.306/0001-72 **MATRIZ**		**14/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**133**	**SALA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-020	**CENTRO**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(19) 3327-6400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:02:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.950.306/0001-72 **MATRIZ**		**14/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**133**	**SALA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-020	**CENTRO**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(19) 3327-6400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:02:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de maio , 133,sala 22 Centro Valinhos -Estado São Paulo-SP , CEP: 13.270-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.950.306/0001-72 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de locação , montagem e desmontagem de estruturas temporárias*

.

A ***CONTRATANTE****,* por sua vez, busca serviços de locação, montagem e desmontagem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger – Campeonato Internacional de Tênis.

Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM*, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de estruturas temporárias para o Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas, SP , que será de 02 a 08 de Outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Locação, montagem e desmontagem, conforme orçamento anexo;
02(duas)Arquibancada 01 e 02
01(uma) Arquibancada Central
08(oito) Tendas Operacionais

A montagem começa dia 18/09/2023 e a entrega deve ser até dia 27/09/2023, conforme cronograma, a desmontagem será a partir do dia 09/10/2023.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*
a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de locação, montagem e desmontagem e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*
b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga a:*
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 190.566,65(cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante recibo simples dia 14/09/2023 e R$ 190.566,66(cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na entrega dos serviços e mediante nota fiscal no valor total.*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, documentação necessária, no valor total de R$ 381.133,31(trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo,08 de setembro de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Monara Kauany Romanini dos Santos
Global Eventos

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome :
CPF:

GLOBAL EVENTOS ,LOCAÇÕES E SERVIÇOS
GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 47.950.306/0001-72 I. Mun. : 3480600 I. Est. : 708290110119
Telefone : (19)332761-00
RUA TREZE DE MAIO, 133 - SALA 22 - Centro
Valinhos - SP CEP: 13270020
E-mail : acm_contabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000015** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578030600013767800001007001027214795015 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	41075439	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER	Vila Hamburguesa	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000		institutosports@institutosports.com.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/09/2023	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Item 3.1 Locação de Arquibancada para a Quadra Central Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira Valor R$ 182.333,33
Item 3.2 Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2 Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.
Valor unitário R$ 66.666,67 Quantidade 2 = R$ 133.333,34
Item 3.27 Tendas - Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado. São 8 salas operacionais Valor Unitário R$ 8.183,33 Quantidade 08 valor total R$ 65.466,64
Valor total da Nota R$381.133,31

50% pago mediante recibo 14/09/2023
Campeonato Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Dados Bancários:
caixa Econômica Federal
Ag: 4909
C/C: 884-0 op. 003
CNPJ: 47.950.306/0001-72

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 14 / 09 / 2023
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos	**R$ 381.133,31**

DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 0,00	R$ 381.133,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	2,010000000	R$ 7.660,78	**R$ 373.472,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 68184,75

RECEBEMOS DE 47950306000172 - GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000015** SÉRIE **NFD**
		452

Consulta cadastradas-3o nível

G337141156010105019
14/09/2023 12:08:54

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4909 AV.DOS ESPORTES
Conta corrente (com DV)	8840
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.950.306/0001-72
Nome favorecido	GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.401
Valor	190.566,65
Data transferência	14/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	94D18D6A81647360

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL EVENTOS ,LOCAÇÕES E SERVIÇOS
GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 47.950.306/0001-72 I. Mun. : 3480600 I. Est. : 708290110119
Telefone : (19)332761-00
RUA TREZE DE MAIO, 133 - SALA 22 - Centro
Valinhos - SP CEP: 13270020
E-mail : acm_contabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000015** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578030600013767800001007001027214795015 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	41075439	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER	Vila Hamburguesa	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000		institutosports@institutosports.com.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/09/2023	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Item 3.1 Locação de Arquibancada para a Quadra Central Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira Valor R$ 182.333,33
Item 3.2 Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2 Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.
Valor unitário R$ 66.666,67 Quantidade 2 = R$ 133.333,34
Item 3.27 Tendas - Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado. São 8 salas operacionais Valor Unitário R$ 8.183,33 Quantidade 08 valor total R$ 65.466,64
Valor total da Nota R$381.133,31

50% pago mediante recibo 14/09/2023
Campeonato Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Dados Bancários:
caixa Econômica Federal
Ag: 4909
C/C: 884-0 op. 003
CNPJ: 47.950.306/0001-72

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 09 / 2023
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos	**R$ 381.133,31**

DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 0,00	R$ 381.133,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	2,010000000	R$ 7.660,78	**R$ 373.472,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 68184,75

RECEBEMOS DE 47950306000172 - GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000015** SÉRIE **NFD**
		454

Consulta cadastradas-3o nível

G332290903341418022
29/09/2023 09:18:22

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4909 AV.DOS ESPORTES
Conta corrente (com DV)	8840
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.950.306/0001-72
Nome favorecido	GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.901
Valor	182.905,88
Data transferência	29/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	816083A18664EAE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.2. LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – QUADRA 1 E 2

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento Campeonato Internacional de Tênis

Local: Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2

Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da arquibancada R$ 66.666,67 x 2 = R$ 133.333,34

Locação de Arquibancada para a Quadra Central

Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento

em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

R$ 182.333,33

Locação de Tendas

Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Valor da tenda R$ 8.183,33 x 8 = R$ 65.466,64

Valor total do orçamento **R$381.133,31**

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



Valinhos/SP, 14 de Setembro de 2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 14 de setembro de 2023 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000, o valor de R$ 190.566,65 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento de 50% dos serviços prestados no Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas/SP, de 02 de outubro a 08 de outubro de 2023 , na Sociedade Hípica de Campinas. O pagamento final, será na entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

SLI: 2201135

- **Item 3.1 Locação de arquibancada (Quadra Central):**

Locação , montagem e desmontagem de arquibancadas

- **Item 3.2 Locação de arquibancada (quadra 1 e 2):**

Locação , montagem e desmontagem de arquibancadas:

- **Item 3.27 Locação de Tendas**

Locação , montagem e desmontagem

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

ASSINADO DIGITALMENTE
"GLOBAL EVENTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sócia-administradora

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Ao Senhor Nelson Aerts

Razão Social: AS GESTÃO E LOGISTICA
CNPJ: 46.852.388/0001-50
Endereço Fiscal: R Jaú - n°888 - Sala 01, BL A81- Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270
E-mail: contato@asgestaoelogistica.com.br
Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL; Ag 9934-1; C/C 1228-9

REF: Evento Campeonato Internacional de Tênis
Local: Campinas -SP

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2** Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.	UNID	02	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00
2	**Locação de Arquibancada para a Quadra Central** Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira**.**	UNID	01	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
3	**Locação de Tendas** Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o	UNID	08	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00

	staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira				
	Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico	UNID	01	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 432.500,00**

Valor Total da Proposta: R$ 432.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: à definir
Prazo de Pagamento: à definir

Praia Grade / SP, 31 de agosto de 2023.

AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850
Assinado de forma digital por AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal
RG: 41.701.917-8

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2

Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da arquibancada R$ 70.000,00 x 2 = R$ 140.000,00

Locação de Arquibancada para a Quadra Central

Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

R$ 185.500,00

Locação de Tendas

Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para

os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Valor da tenda R$ 8.800,00 x 8 = R$ 70.400,00

Valor total do orçamento R$ 395.900,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.950.306/0001-72 **MATRIZ**		**14/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**133**	**SALA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-020	**CENTRO**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(19) 3327-6400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:20:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.950.306/0001-72 **MATRIZ**		**14/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**133**	**SALA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-020	**CENTRO**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(19) 3327-6400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:20:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de maio , 133,sala 22 Centro Valinhos -Estado São Paulo-SP , CEP: 13.270-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.950.306/0001-72 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de locação , montagem e desmontagem de estruturas temporárias*

.

A ***CONTRATANTE****,* por sua vez, busca serviços de locação, montagem e desmontagem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger – Campeonato Internacional de Tênis.

Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM*, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de estruturas temporárias para o Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas, SP , que será de 02 a 08 de Outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Locação, montagem e desmontagem, conforme orçamento anexo;
02(duas)Arquibancada 01 e 02
01(uma) Arquibancada Central
08(oito) Tendas Operacionais

A montagem começa dia 18/09/2023 e a entrega deve ser até dia 27/09/2023, conforme cronograma, a desmontagem será a partir do dia 09/10/2023.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*
a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de locação, montagem e desmontagem e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*
b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga a:*
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 190.566,65(cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante recibo simples dia 14/09/2023 e R$ 190.566,66(cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na entrega dos serviços e mediante nota fiscal no valor total.*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, documentação necessária, no valor total de R$ 381.133,31(trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo,08 de setembro de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Monara Kauany Romanini dos Santos
Global Eventos

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome :
CPF:

GLOBAL EVENTOS ,LOCAÇÕES E SERVIÇOS
GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 47.950.306/0001-72 I. Mun. : 3480600 I. Est. : 708290110119
Telefone : (19)332761-00
RUA TREZE DE MAIO, 133 - SALA 22 - Centro
Valinhos - SP CEP: 13270020
E-mail : acm_contabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000015** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578030600013767800001007001027214795015 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	41075439	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER	Vila Hamburguesa	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000		institutosports@institutosports.com.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/09/2023	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Item 3.1 Locação de Arquibancada para a Quadra Central Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira Valor R$ 182.333,33
Item 3.2 Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2 Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.
Valor unitário R$ 66.666,67 Quantidade 2 = R$ 133.333,34
Item 3.27 Tendas - Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado. São 8 salas operacionais Valor Unitário R$ 8.183,33 Quantidade 08 valor total R$ 65.466,64
Valor total da Nota R$381.133,31

50% pago mediante recibo 14/09/2023
Campeonato Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Dados Bancários:
caixa Econômica Federal
Ag: 4909
C/C: 884-0 op. 003
CNPJ: 47.950.306/0001-72

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
14 / 09 / 2023
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO
trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 381.133,31**

DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 0,00	R$ 381.133,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	2,010000000	R$ 7.660,78	**R$ 373.472,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 68184,75

RECEBEMOS DE 47950306000172 - GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000015** SÉRIE **NFD**
		471

Consulta cadastradas-3o nível

G337141156010105019
14/09/2023 12:08:54

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4909 AV.DOS ESPORTES
Conta corrente (com DV)	8840
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.950.306/0001-72
Nome favorecido	GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.401
Valor	190.566,65
Data transferência	14/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	94D18D6A81647360

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL EVENTOS ,LOCAÇÕES E SERVIÇOS
GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 47.950.306/0001-72 I. Mun. : 3480600 I. Est. : 708290110119
Telefone : (19)332761-00
RUA TREZE DE MAIO, 133 - SALA 22 - Centro
Valinhos - SP CEP: 13270020
E-mail : acm_contabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000015** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578030600013767800001007001027214795015 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	41075439	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER	Vila Hamburguesa	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000		institutosports@institutosports.com.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/09/2023	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Item 3.1 Locação de Arquibancada para a Quadra Central Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira Valor R$ 182.333,33
Item 3.2 Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2 Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.
Valor unitário R$ 66.666,67 Quantidade 2 = R$ 133.333,34
Item 3.27 Tendas - Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado. São 8 salas operacionais Valor Unitário R$ 8.183,33 Quantidade 08 valor total R$ 65.466,64
Valor total da Nota R$381.133,31

50% pago mediante recibo 14/09/2023
Campeonato Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Dados Bancários:
caixa Econômica Federal
Ag: 4909
C/C: 884-0 op. 003
CNPJ: 47.950.306/0001-72

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 09 / 2023
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos	**R$ 381.133,31**

DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 0,00	R$ 381.133,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	2,010000000	R$ 7.660,78	**R$ 373.472,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 68184,75

RECEBEMOS DE 47950306000172 - GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000015** SÉRIE **NFD**
		473

Consulta cadastradas-3o nível

G332290903341418022
29/09/2023 09:18:22

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4909 AV.DOS ESPORTES
Conta corrente (com DV)	8840
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.950.306/0001-72
Nome favorecido	GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.901
Valor	182.905,88
Data transferência	29/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	816083A18664EAE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.3. LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes - Diretor Socio

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2023

Ao: Instituto Sports

Sr Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas- SP

Segue orçamento solicitado:

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m.
Taque de combustível de 1000 litros
Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico
Valor do serviço 30.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.800,00 R$ 14.400,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.500,00 R$ 10.000,00

Total do orçamento R$ 54.400,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ *2._____*

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000129	25/09/2023 14:43:23	CZHT-2QXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.4 - Locação de Cadeira do árbitro principal

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2023

Ao: Instituto Sports

Sr Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas- SP

Segue orçamento solicitado:

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m.
Taque de combustível de 1000 litros
Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico
Valor do serviço 30.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.800,00 R$ 14.400,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.500,00 R$ 10.000,00

Total do orçamento R$ 54.400,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

501

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ *2._____*

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000129	25/09/2023 14:43:23	CZHT-2QXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.5. ESTRUTURA METÁLICA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ *2._____*

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	**00000129**
Data e Hora de Emissão	**25/09/2023 14:43:23**
Código de Verificação	**CZHT-2QXX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.6 - Estrutura Metálica - Placar

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	**00000129**
Data e Hora de Emissão	**25/09/2023 14:43:23**
Código de Verificação	**CZHT-2QXX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.7. ESTRUTURA METÁLICA – BACKDROP.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	**00000129**
Data e Hora de Emissão	**25/09/2023 14:43:23**
Código de Verificação	**CZHT-2QXX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.8. ESTRUTURA METÁLICA – LATERAL DE QUADRA.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	**00000129**
Data e Hora de Emissão	**25/09/2023 14:43:23**
Código de Verificação	**CZHT-2QXX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.9. FISIOTERAPEUTA A.

Santos, 31 de agosto de 2023

Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo no Campeonato Internacional de Tênis, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ATP. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ATP Challenger.

Valor do serviço R$ 7.000,00 x 2 = R$ 14.000,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Campeonato Internacional de Tênis.**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	*02(dois) fisioterapeutas*	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.
Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com **/ Telefone (13) 981814125**

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08

Home santos
FISIOTERAPIA

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 31 de agosto de 2023

Contratação de 02 fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas da competição ATP Challenger, com material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R$ 8.200,00 x 2
Total do orçamento R$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina de A Koide Viola
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 05 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas, disponível para atender as atletas durante a competição.
Valor do serviço R$ 7.900,00 x 2 =R$ 15.800,00

02 (dois) médicos, disponível para atender as atletas durante a competição e publico se for necessário.
Valor do serviço R$ 9.000,00 x 2 =R$ 18.000,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 33.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13) 3421-5200
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.680.294/0001-08 **MATRIZ**		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ANDRE PACHECO COSTACURTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NTFSPORTS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAIBE	**196**	**APT 14 PONTO DE REFERENCIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.035-190	**APARECIDA**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	**(13) 3466-3725/ (13) 3467-3809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **11:32:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, nº 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços fisioterapêuticas.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços fisioterapêuticos, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas -SP , o evento acontece de 02 a 08 de outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante a competição.
Valor do Serviço R$ 7.000,00 x 2 = R$ 14.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$14.000,00(catorze mil reais).

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)

ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.
4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da

Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2._____
Nome:
CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

174

Data e Hora da Emissão	10/10/2023 09:11:41	Competência	10/10/2023	Código de Verificação	MX8EY3TLN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender as atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.000,00 x 2 = R$ 14.000,00

Total da Nota R$ 14.000,00

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
ITEM 3.9 Fisioterapeuta

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	14.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	14.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,71
(-) ISS Retido	379,40	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	13.620,60	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	379,40

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G335101036837042015
10/10/2023 10:45:23

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	284949116
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.006
Valor	13.620,60
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	80685891A7F554F2

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 10/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
14/11/2023	0045-0/25819-9	8279441	09/00008279441-0/8279441

05 - (=) Valor do Documento	06 - (-) Desconto	07 - (+) Acréscimos	08 - (=) Valor Cobrado
379,40	0,00	0,00	

Pagador ..... Autenticação Mecânica .....

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.827940 41002.581902 1 95340000037940

09 - Local do Pagamento	10 - Vencimento
	14/11/2023
11 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP	12 - Agência/Código do Beneficiário: 0045-0/25819-9

13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
10/10/2023	8279441	OU	N	10/10/2023	09/00008279441-0

19 - Uso do Banco	20 - Carteira	21 - Espécie	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento
	09	REAL			379,40

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário 25819-9

26 - (-) Desconto	27 - (-) Outras Deduções/Abatimento	28 - (+) Mora/Multa/Juros	29 - (+) Outros Acréscimos	31 - (=) Valor Cobrado
0,00		0,00	0,00	

Pagador	32 - Inscrição Municipal	33 - Tipo	34 - Competência	35 - Receita
INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador	999872172	Tomador	10/2023	

Sacador/Avalista Código de Baixa ..... Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação .....

10/10/2023 14:22:41

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023

ASSINATURA

Boletos e convênios, com código de barra, contas

G337101439871191021
10/10/2023 14:46:51

```
10/10/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:46:51
189601896                                    0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.617-2
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000082794041002581902195340000037940
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            101.008
DATA DE VENCIMENTO                    14/11/2023
DATA DO PAGAMENTO                     10/10/2023
VALOR DO DOCUMENTO                        379,40
VALOR COBRADO                             379,40
================================================
NR.AUTENTICACAO            2.497.985.C73.166.88A
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.10. GERADOR.

ELETRO MÁQUINAS LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA

ELETRO MÁQUINAS	Endereço: RUA INGLATERRA,15 Bairro: Jd. Campos Elíseos Cidade: Campinas CEP: 13060-411 Telefone: 3228 4040 CNPJ: 44.631.109/0001-00 Insc. Est.: 244.103.395.117	ORÇAMENTO 3623/2023

Cliente

Código: 0622 - INSTITUTO SPORTS **Fantasia:** INSTITUTO SPORTS
Contato: Marta Bordon **Telefone:**
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO - VILA LOBOS OFFICE PARK , 1700 **Bairro:** VILA HAMBURGUESA
Cidade: SÃO PAULO/SP **CEP:** 05319-000 **País:** BRASIL
CNPJ / CPF: 10.698.782/0001-38 **Ins. Est./RG:** **E-mail:**

Item

Qtda	Descrição	Valor Item	Hora.Adic	Valor Líquido
1	Gerador Silenciado 115 KVA	16.400,00	400,00	16.400,00
1	Cabo 120 mm em 4 pernas de 20 m	0,00	0,00	0,00
1	Tanque de Contenção de óleo diesel	0,00	0,00	0,00
1	Tanque de Combustível de 1.000 litros	0,00	0,00	0,00
		Total de Produtos:		**16.400,00**

Qtda	Adicional	Valor Unitario	Valor Total
		Valor dos Adicionais	

Orçamento

Seu Número Orçamento: **3623/2023** Emissão: **10/08/2023**
Condições de Pagamento: **A COMBINAR**

VALOR TOTAL DO ORCAMENTO: 16.400,00

Anotações

Período de Locação: 8 dias (01/10/2023 até 08/10/2023)
Franquia de uso: 8 horas/dia Valor da Hora Adicional: R$ 400,00
Configuração do Equipamento: 380V / Trifásico
INCLUSOS: (X) Combustível - 500L (X) Entrega (X) Retirada
" A ELETRO MÁQUINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO DO GERADOR NA REDE DO LOCATÁRIO"
Validade da proposta: 60 dias

Telefone Emergência: (19) 95333-7777

Edivio Bueno

De Acordo, ___/___/_____

Nome:
RG:

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2023

Ao: Instituto Sports

Sr Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas- SP

Segue orçamento solicitado:

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m.
Taque de combustível de 1000 litros
Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico
Valor do serviço 30.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.800,00 R$ 14.400,00

Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.500,00 R$ 10.000,00

Total do orçamento R$ 54.400,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Ao Senhor Nelson Aerts

Razão Social: AS GESTÃO E LOGISTICA
CNPJ: 46.852.388/0001-50
Endereço Fiscal: R Jaú - n°888 - Sala 01, BL A81- Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270
E-mail: contato@asgestaoelogistica.com.br
Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL; Ag 9934-1; C/C 1228-9

REF: Evento Campeonato Internacional de Tênis
Local: Campinas -SP

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2** Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.	UNID	02	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00
2	**Locação de Arquibancada para a Quadra Central** Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira**.**	UNID	01	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
3	**Locação de Tendas** Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o	UNID	08	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00

	staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira				
	Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico	UNID	01	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 432.500,00**

Valor Total da Proposta: R$ 432.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: à definir
Prazo de Pagamento: à definir

Praia Grade / SP, 31 de agosto de 2023.

AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850
Assinado de forma digital por AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal
RG: 41.701.917-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.631.109/0001-00 **MATRIZ**		**26/10/1973**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOES DE ENERGIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INGLATERRA	**15**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.060-411	**NOVO CAMPOS ELISEOS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(19) 3027-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:04:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ELETRO MÁQUINAS GERADORES E SOLUCÕES DE ENERGIA

ELETRO MÁQUINAS	**Endereço:** RUA INGLATERRA , 15 **Bairro:** Jd. Campos Elíseos **Cidade:** Campinas / SP **CEP:** 13060-411 **Telefone:** (19) 3228 4040 **CNPJ:** 44.631.109/0001-00 **Insc. Est.:** 244.103.395.117	**CONTRATO** **3214**

Cliente

Código: 00622 - INSTITUTO SPORTS **Fantasia:** INSTITUTO SPORTS

Contato: Marta Bordon

Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO - VILA LOBOS OFFICE PARK, **Bairro:** VILA HAMBURGUESA

Cidade: SÃO PAULO / SP **CEP:** 05319-000 **País:** BRASIL

CNPJ / CPF: 10.698.782/0001-38 **Ins. Est. / RG:** **Telefone:**

Representantes / Vendedores

Código	Razão Social do Representante
0012	Fabio Bueno

Item

Qtd.	Patrimônio	Descrição	Horimetro	Entrega	Valor Item	Valor Total
1	CB 529	CABO 120 MM EM 4 PERNAS DE 20 M	0,00	02/10/2023	0,00	0,00
1	GE 467	GERADOR SILENCIADO 115 KVA	0,00	01/10/2023	16.400,00	16.400,00
1	TQ 453	TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1.000 LITROS	0,00	02/10/2023	0,00	0,00

Contrato

Seu Número Contrato: **3214** Emissão: 21/09/2023

Condição de Pagamento:

Valor Despesas Acessórios: 0,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **16.400,00**

Período de Locação: 8 dias (01/10/2023 até 08/10/2023)
Franquia de uso: 8 horas/dia Valor da Hora Adicional: R$ 400,00
Configuração do Equipamento: 380V / Trifásico
INCLUSOS: (X) Combustível - 500L (X) Entrega (X) Retirada
" A ELETRO MÁQUINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO DO GERADOR NA REDE DO LOCATÁRIO"

Telefone Emergência: (19) 95333-7777

Nome do Evento: Campeonato Internacional de Tênis Sociedade Hípica de Campinas
Processo 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 Item 3.10 Gerador
Data da entrega 27/09/2023 Retirada 09/10/2023
Vencimento : 27/09/2023

Vide (a) Condições Gerais da Locação: (b) Locação de Grupos Geradores - Cargas não Lineares e (c) Instruções para instalação e operação de Grupos Geradores - Sistema de Energia Alternativa.
"LOCATÁRIA, na assinatura deste contrato declara ter recebido o equipamento nele constante na data e condições combinadas."

Eletro Máquinas Geradores e Soluções de Energia Ltda-EPP

Assinatura e Carimbo da Locatária

comercial@eletromaquinas.com.br
Assinado
D4Sign

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

D4Sign 2ec40eb4-94fd-478f-87d0-758aa747ab12 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de September de 2023, 10:56:04

CONTRATO INSTITUTO SPORTS pdf

Código do documento 2ec40eb4-94fd-478f-87d0-758aa747ab12

Assinaturas

Fábio Gilberto Cunha da Silveira Bueno
comercial@eletromaquinas.com.br
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 Sep 2023, 15:22:26
Documento 2ec40eb4-94fd-478f-87d0-758aa747ab12 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-21T15:22:26-03:00

21 Sep 2023, 15:24:20
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-21T15:24:20-03:00

21 Sep 2023, 15:29:04
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.104 (189-19-151-104.dsl.telesp.net.br porta: 41912) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-21T15:29:04-03:00

22 Sep 2023, 10:53:41
FÁBIO GILBERTO CUNHA DA SILVEIRA BUENO **Assinou como parte** - Email: comercial@eletromaquinas.com.br - IP: 201.82.77.16 (c9524d10.virtua.com.br porta: 33542) - Documento de identificação informado: 230.043.728-78 - DATE_ATOM: 2023-09-22T10:53:41-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f31638f46f5893689ea93f8e62a40f9f2fbdad226001eb64a72c186f2f13ad80
(SHA512):9fff7bef04a3da54fb05df4c7fa0205e4abb9f8b077cf3ef28635bf66b98563c288cc996eab4f7984bb481da98acabfcf2cb3ae113068d400950cfbad8a7ffb8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO:

1. **Eletro Máquinas Geradores e Soluções de Energia Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.631.109/000100, sediada à Rua Inglaterra, nº 15, na cidade de Campinas/SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, firma neste ato o presente instrumento que tem como objeto a locação de **grupo motogerador** e seus respectivos acessórios, anteriormente descritos e selecionados conforme orientações fornecidas e confirmadas pela contratante já qualificada e ora denominada **LOCATÁRIA**.

2. A **LOCATÁRIA** está ciente do valor total mínimo a ser pago à **LOCADORA**, constante nas condições comerciais previstas e aceitas na proposta estabelecida com a **LOCADORA**, as condições de uso do equipamento apuradas conforme informações e dados fornecidos pela **LOCATÁRIA**, bem como com relação ao período de dias e horas diárias franqueadas para efetiva utilização. Toda e qualquer utilização do gerador e seus acessórios para outras necessidades técnicas e operacionais não previstas neste ato, devido ao erro ou omissão de informações, imprecisão ou outra necessidade da **LOCATÁRIA**, ante os contratos e limites previstos, serão informados e cobrados posteriormente pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA**, a qual autoriza, desde já, a emissão da respectiva cobrança.

3. No presente contrato consta e será considerado como dia de locação a franquia de horas diárias contratadas para uso do grupo gerador e seus acessórios. Neste critério, conforme a aferição do horímetro de saída e chegada do grupo motogerador na sede da **LOCADORA**, será apurada a quantidade de horas efetivamente utilizada pela **LOCATÁRIA** e no caso de eventuais horas excedentes à franquia contratada, o cálculo destes valores levará em conta a quantidade das horas excedentes multiplicada pelo valor da hora adicional, também constante deste contrato, sendo tais valores cobrados suplementarmente e devidos pela **LOCATÁRIA**, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança para pagamento à vista.

4. Considera-se o prazo para contagem da locação, o dia de saída do(s) equipamento(s) e acessórios da sede da **LOCADORA** ou que estes estejam disponíveis para serem retirados pela **LOCATÁRIA**, e se encerra quando da efetiva retirada pela **LOCADORA** ou a devolução efetuada pela **LOCATÁRIA** na sede da **LOCADORA**. Não serão descontados os dias de feriado, finais de semana, tampouco em razão da não utilização durante a vigência contratual.

5. É dever da **LOCATÁRIA** contatar a **LOCADORA** no prazo limite de 24 horas anteriores ao término deste contrato para declarar se irá prorrogar o prazo ou devolver o equipamento locado. Na falta de comunicação, e ficando o equipamento de posse da **LOCATÁRIA**, será facultado à **LOCADORA**, a renovação automática deste contrato, sem nenhuma notificação prévia à **LOCATÁRIA**, atendendo às mesmas cláusulas ora contratadas, inclusive no que se refere a critérios de prazos e

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

valores devidos pela renovação. Todavia, tal condição poderá ser alterada, caso a **LOCATÁRIA**, venha a se manifestar por escrito ante a **LOCADORA** para acertar novos contratos, no prazo limite de 24 horas anteriores ao término deste, situação em que será também gerado um adendo para tal renovação, com os novos contratos que serão subordinados às condições gerais ora previstas e mediante à anuência expressa das partes. Em qualquer das situações o adendo contratual gerado valerá como renovação do contrato de locação firmado e não como novação dos direitos/obrigações.

6. Em se tratando de patrimônio da **LOCADORA** e devido aos demais compromissos firmados pela mesma junto à outros clientes, as renovações são prerrogativa da **LOCADORA**, a qual avaliará sua disponibilidade e interesse em que o contrato seja renovado e em caso de parecer negativo, a **LOCATÁRIA** deverá devolver o equipamento no prazo firmado e/ou desde já autoriza a retirada do grupo motogerador e seus acessórios sem qualquer dificuldade ou ressarcimento devido, sob pena de arcar com custas judiciais incidentes sobre ato devido a fim de recuperar os bens, além da multa diária de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor do contrato, acrescidos do aluguel devido e demais cominações contratuais e legais, que serão faturados e cobrados da **LOCATÁRIA**.

7. O cancelamento ou desistência do presente contrato de locação poderá ser feita em até 24 (vinte quatro) horas antes da saída para entrega e/ou início da vigência do contrato, podendo ser exercida através de solicitação formal, expressa e inequívoca da **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**.

8. No inicio e ao término da locação, é necessária a presença de um representante autorizado pela **LOCATÁRIA** para tomar ciência e atestar as medições iniciais e finais referentes ao uso do gerador e seu estado geral de conservação, bem como conferir as horas trabalhadas que implicará na concordância de tais apontamentos. Na eventualidade de não haver um preposto da **LOCATÁRIA** no local para assinar o check in e/ou check out do equipamento, a concordância relativa a estes elementos será tida como tácita, não lhe restando direitos a reclamar futuramente.

9. O grupo motogerador, bem como seus acessórios, os quais se encontram descritos neste contrato, deverão ser devolvidos pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, com a integridade de todos os seus componentes, peças, insumos e no mesmo estado de uso e conservação em que foram recebidos pela **LOCATÁRIA**, sob pena de serem debitados seus respectivos valores posteriormente à **LOCATÁRIA**, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança.

10. A **LOCATÁRIA** deverá zelar para que o grupo motogerador e seus acessórios que irão alimentar os equipamentos elétricos cuja soma de suas demandas seja inferior à capacidade nominal do grupo motogerador e, em se tratando de um único motor, este não poderá ter, em unidade de HP ou cv, mais que 45% da capacidade

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

nominal do gerador, expressa em KVA ou, ainda, em caso de alimentar vários motores de menor potência, a soma das potências dos motores juntas, em HP, não poderá ultrapassar 65% da capacidade nominal do gerador em KVA.

11. A **LOCATÁRIA** declara neste ato receber o grupo motogerador e seus acessórios em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, tendo-os aprovados e testados previamente, bem como que recebeu e assimilou todas as orientações para sua adequada utilização e conservação durante o período em que estiver sob a posse dos equipamentos, devendo todas as orientações técnicas fornecidas pela **LOCADORA** serem observadas e atendidas integralmente, uma vez que a **LOCATÁRIA** arcará com todos e quaisquer ônus advindos por esta não observância e obrigando-se a devolvê-los nas mesmas condições em que recebeu quando do encerramento efetivo deste contrato.

12. A **LOCATÁRIA** deverá oferecer local em condições adequadas para acondicionar o grupo motogerador e respectivos acessórios locados na vigência deste contrato, de maneira a conservá-lo, evitando que este se danifique ou deteriore, ficando a **LOCADORA** à disposição para orientar ou esclarecer qualquer dúvida desta natureza, razão pela qual está eximida de qualquer responsabilidade por omissão de instruções ou falta de orientação quanto à maneira adequada para utilização dos equipamentos.

13. A **LOCATÁRIA** se compromete a agilizar e liberar o acesso do transporte, para entrega ou retirada do equipamento, se a responsabilidade deste transporte for da **LOCADORA**, tão logo se apresente no local, facultando à **LOCADORA** a cobrança de eventual adicional pela demora que exceder o limite máximo de 30 minutos de espera. O mesmo se aplica em caso de demora por motivos imputáveis à **LOCATÁRIA** para início da carga/descarga do grupo gerador, bem como em casos de start up, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

14. Nas locações fora do perímetro urbano (Campinas/SP), o grupo motogerador locado somente será liberado para retorno da locação mediante a emissão pela **LOCATÁRIA** de Nota Fiscal de Devolução (art. 136, I, a, do ICMS) ou, em caso de pessoa física ou isenta de inscrição estadual, mediante a assinatura de Declaração de Devolução que acompanha a Nota Fiscal de Remessa emitida pela **LOCADORA**. A não disponibilização destes documentos pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, na data final do contrato, criará impedimento à remoção e transporte dos equipamentos, estando a **LOCATÁRIA** obrigada a arcar com as diárias de locação e eventuais custos diretos e indiretos até a efetiva remoção dos equipamentos, inclusive multas ou sanções impostas pelos órgãos fiscalizadores a qual autoriza desde já a respectiva cobrança.

15. A **LOCADORA** tem o direito de fiscalizar o cumprimento das ações referentes ao uso, conservação e manuseio dos bens durante o interregno contratual, podendo inspecionar a qualquer tempo os bens locados, efetuando provas e testes que julgar

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

necessários e devendo qualquer tipo de consertos e reparos serem executados exclusivamente por esta, em local de sua livre escolha, sendo apuradas posteriormente eventuais correções, que, tendo sido geradas por fato atribuído à **LOCATÁRIA**, esta deverá arcar com todos os respectivos custos, incluindo transporte, mão de obra e peças que venham a ser substituídas ou reparadas, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

16. A **LOCADORA**, a seu critério, ou mediante solicitação expressa da **LOCATÁRIA**, realizará visitas técnicas a cada 240 (duzentos e quarenta) horas de uso, ficando a cargo e ônus da **LOCADORA** a substituição de peças avariadas por desgaste natural.

17. Fica a cargo da **LOCATÁRIA** valores referentes à troca de óleo lubrificante e elementos filtrantes, bem como a responsabilidade pelo abastecimento com combustível de qualidade para funcionamento do gerador, avarias decorrentes de eventos externos que venham a deteriorá-lo de qualquer forma, incluindo, mas não se limitando à riscos, amassados, falta de peças, falta de acessórios.

18. Quaisquer peças novas que forem agregadas durante a vigência do contrato serão consideradas como parte integrante do equipamento e deverão retornar quando do término deste contrato.

19. Quaisquer ocorrências estranhas, fora da normalidade, problemas em geral, falhas e/ou mau funcionamento do grupo motogerador locado deverão ser informadas imediatamente pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, devendo prestar a informação de maneira clara, completa e fiel, além de disponibilizar um funcionário responsável que atenderá a **LOCADORA** para que esta faça a intervenção no equipamento, sob pena de arcar única e exclusivamente com a reparação dos danos e consequências eventualmente causados ao grupo gerador.

20. Fica entendido entre as partes que a **LOCADORA** não será responsável por qualquer dano, atraso ou prejuízo de natureza cível, tributária, consumerista e/ou trabalhista causados direta ou indiretamente pelo uso do gerador e seus pertences locados, ou aos bens, ou ainda por ou aos terceiros, bem como é isenta de qualquer ônus relativo a lucros cessantes ou danos emergentes resultantes de defeito, ineficácia ou quebra acidental do equipamento ou seus acessórios, mesmo com relação a danos pessoais oriundos direta ou indiretamente destes eventos, devendo, no entanto todas e quaisquer ocorrências serem informadas imediatamente pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**.

20-A. Em caso de qualquer ocorrência com o equipamento locado, a **LOCADORA** fará o atendimento pessoal à **LOCATÁRIA** no prazo máximo de 3 horas, nos dias úteis em horário comercial a contar do acionamento da **LOCADORA** pela **LOCATÁRIA**, desde que o atendimento ocorra num raio de 50 km da sede da **LOCADORA**, e , para distâncias maiores, num tempo proporcional à distância

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(TELEFONES DE CONTATO NO DOCUMENTO **"INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPOS GERADORES – SISTEMA DE ENERGIA ALTERNATIVA"**).

20-B. Se a presente locação se resumir a apenas 01 (um) grupo motogerador, recomenda-se considerando inclusive o uso que se fará do mesmo e, por se tratar de um equipamento eletromecânico e, assim, sujeito a eventuais ocorrências, inclusive, mas não se limitando a fatores externos, que a **LOCATÁRIA** contrate a locação de um segundo grupo motogerador suplementar que ficará em stand by. Caso a **LOCATÁRIA** não acompanhe a orientação, o eventual atendimento emergencial ficará limitado ao previsto na **Cláusula 20-A**.

21. A **LOCATÁRIA** é responsável, até o encerramento do contrato/devolução dos equipamentos e respectivos acessórios locados e descritos neste contrato.

22. Em caso de destruição total ou parcial dos bens locados, seja motivada, incluindo, mas não se limitando à incêndio, queda, uso indevido, roubo, furto, extravio, apropriação indébita, ainda que durante o transporte do bem, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor dos equipamentos e seus acessórios na data da ocorrência, pelo preço equivalente à equipamentos novos no mercado, apurado à época do evento, ou pagará o valor correspondente aos reparos, caso os bens sejam passíveis de conserto, devendo ainda a **LOCATÁRIA** arcar com a locação referente aos dias em que os bens ainda não estiverem em perfeito estado para uso.

23. No caso da contratação de operador plantonista para monitorar o gerador e seus acessórios, é da **LOCADORA** a responsabilidade pela adequada conservação, guarda e operação dos equipamentos, desde que haja uma estrutura elétrica favorável à operação, bem como apresente condições externas normais e situações previstas neste contrato, além de estrutura com segurança local, sendo tal ônus condicionado à comprovada culpa grave do operador. No entanto, tal responsabilidade será limitada ao valor nominal deste contrato. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior a **LOCADORA** estará isenta de qualquer ônus.

24. No caso de contratação de transporte, a **LOCATÁRIA** se isenta da responsabilidade sobre os bens, objeto deste contrato, durante a locomoção destes, desde que esteja sendo transportado pelo veículo e motorista da **LOCADORA** no ato da ocorrência.

25. A **LOCATÁRIA** deverá defender os direitos de propriedade da **LOCADORA** sobre os bens e se obriga, sob pena de rescisão do mesmo, a não os sublocar, vender, emprestar, ceder ou dar em garantia a terceiros, bem como a não transferir os direitos deste contrato, total ou parcialmente, além de não removê-los ou transportá-los sem aviso prévio e expresso à **LOCADORA**. De qualquer forma, a

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

LOCATÁRIA deverá comunicar imediatamente à **LOCADORA** qualquer tentativa de violação por terceiros com relação aos seus direitos de propriedade.

26. A ocorrência de qualquer dos eventos a seguir relacionados implicará no vencimento antecipado deste contrato, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a saber:

a) falta de pagamento de qualquer débito vencido e não pagos decorrentes direta ou indiretamente deste contrato;

b) protesto de título de crédito, insolvência, decretação de falência, cessão de atividades ou liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de recuperação por parte da **LOCATÁRIA**;

c) utilizar os bens locados de modo diverso do ora contratado;

d) falsidade de quaisquer das declarações prestadas pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, expressas ou não neste contrato; e

e) não aceitar ou se negar a devolver os títulos representativos de crédito entregues para aceite.

27. Assim como no item anterior, a infração ou inobservância de qualquer uma das cláusulas ou condições ora estipuladas, por parte da **LOCATÁRIA**, importará na rescisão de pleno direito deste contrato, independentemente de qualquer interpelação, aviso, notificação ou procedimento judicial ou extrajudicial, pelo que se obriga a **LOCATÁRIA** a devolver os bens locados, sob pena de, não o fazendo, responder pelas perdas e danos que ocasionar, devendo portanto a **LOCADORA** ser imediatamente reintegrada na posse destes bens, ficando-lhe facultado a retirada imediata dos bens, objeto deste contrato e arcando a **LOCATÁRIA** com eventuais despesas que daí advirem.

28. Como títulos representativos de tudo que seja devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** por força direta ou indireta deste instrumento, está última, sob seu exclusivo critério, poderá solicitar a inclusão da **LOCATÁRIA** na lista de devedores do **SPC** e **SERASA**, bem como comunicar outros órgãos de proteção ao crédito e atuar junto aos cartórios de protesto, devendo a **LOCATÁRIA** em qualquer das hipóteses, no prazo em que para isso for estabelecido, aceitar e liquidar os títulos emitidos. Mediante aceitação das partes poderá também serem emitidas Notas Promissórias ou contrato de confissão de dívida correspondentes ao valor do débito.

29. Não haverá nenhuma tolerância por parte da **LOCADORA** em receber quaisquer valores convencionados fora do prazo ou a menor, ou com relação ao cumprimento das condições estipulas. Tal prática, portanto, se ocorrer, não poderá ser aceita como aceitação, novação ou precedente.

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

30. Caso a **LOCATÁRIA** não cumpra os pagamentos nas datas devidas, serão cobrados juros no importe de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, computados diariamente, além da multa de 2% (dois por cento) ao mês, a qual autoriza, desde já, a emissão da respectiva cobrança.

31. Se, para haver qualquer crédito originário deste contrato, a **LOCADORA** tiver que recorrer às vias judiciais, ou solicitar a intervenção judicial ou extrajudicial de um advogado, será devido à **LOCADORA** multa contratual no importe de 10% sobre o valor do contrato, bem como o ressarcimento das custas judiciais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa pela **LOCATÁRIA**.

32. Qualquer trabalho, serviço ou ônus imputados às partes que não tenham sido previstos expressamente em instrumento contratual não será considerado, devendo ser respeitados os limites de seus contratos e cláusulas.

33. Elegem as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Assim, tendo livremente contratado, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito perante duas testemunhas idôneas para efeitos legais.

LOCADORA: Eletro Máquinas Geradores e Soluções de Energia Ltda. - EPP

comercial@eletromaquinas.com.br
Assinado
D4Sign

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

LOCATÁRIA: _____

_____
Assinatura e Carimbo da Locatária

_____
Nome do Responsável pela **LOCATÁRIA**

RG _____

CPF _____

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TESTEMUNHAS

Nome:_____

RG _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome:_____

RG _____ CPF _____

Assinatura: _____

Observações deste Contrato:

1 – A liberação de entrega dos equipamentos e a renovação está vinculada à aceitação do documento de proposta que deverá ser aprovado expressamente por representante autorizado e indicado pela **LOCATÁRIA** e enviado ao fax 19 3228.40.40 ou ao email eletromaquinas@eletromaquinas.com.br

2 – O aceite da confirmação do pedido pela **LOCATÁRIA** está condicionado á aprovação da **LOCADORA** em até 48 horas após o recebimento, mediante análise e checagem de todas as condições a serem pactuadas e a disponibilidade dos equipamentos e acessórios.

3 – A **LOCATÁRIA** declara conhecer e aceita o teor na sua íntegra do: **“Locação de Grupos Geradores – Cargas Não Lineares” e “Instruções para Instalação e Operação de Grupos Geradores – Sistema de Energia Alternativa”.**

D4Sign 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de September de 2023, 10:54:43

SC - EM - Contrato de Locação pdf

Código do documento 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4

Assinaturas

Fábio Gilberto Cunha da Silveira Bueno
comercial@eletromaquinas.com.br
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 Sep 2023, 15:24:58
Documento 0f1541c7-3833-4d70-aa11-59903e33ffd4 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-21T15:24:58-03:00

21 Sep 2023, 15:26:35
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-21T15:26:35-03:00

21 Sep 2023, 15:29:36
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.104 (189-19-151-104.dsl.telesp.net.br porta: 8936) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-21T15:29:36-03:00

22 Sep 2023, 10:49:46
FÁBIO GILBERTO CUNHA DA SILVEIRA BUENO **Assinou como parte** - Email: comercial@eletromaquinas.com.br - IP: 201.82.77.16 (c9524d10.virtua.com.br porta: 53872) - Documento de identificação informado: 230.043.728-78 - DATE_ATOM: 2023-09-22T10:49:46-03:00

Hash do documento original
(SHA256):d9af7cccb78aa6430130c374ec6f05169cf3efbf0c4a4c859ea3922359fc1c62
(SHA512):0b5cd5e7fc4f1e64509d60df713f81830813559a4d22b59fc4dd9ed968327c9cf925fb397d41fdcfcf4c873935b819cecc135f52213081976b9dbadb6e92a85c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ELETRO MÁQUINAS

ELETRO MÁQUINAS GERADORES E SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA | **FATURA Nº**

SOLUÇÕES EM ENERGIA

LOCAÇÃO E VENDA DE GRUPOS GERADORES

05829

Endereço: RUA INGLATERRA , 15

Cidade: Campinas UF: SP

Bairro: Jd. Campos Elíseos Telefone 3228 4040

CNPJ / CPF: 44.631.109/0001-00 Inscrição Estadual.: 244.103.395.117

Natureza da operação: **Locação**

Data de Emissão: 21/09/2023

DESTINATARIO

Razão Social: INSTITUTO SPORTS

Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO - VILA LOBOS OFFI(Bairro: VILA HAMBURGUESA

Municipio: SÃO PAULO Estado: SP CEP: 05319-000

CNPJ / CPF: 10.698.782/0001-38 Inscrição Estadual:

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
3214/ 1	27/09/2023	R$ 16.400,00	3214/ 4		
3214/ 2			3214/ 5		
3214/ 3			3214/ 6		

QTDE	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
001	**GERADOR SILENCIADO 115 KVA**	R$ 16.400,00	R$ 16.400,00

Número Pedido **03214**

PERÍODO DE LOCAÇÃO: 08 DIAS (01/10/2023 A 08/10/2023)
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO SANTANDER AG 3716 C/C 13000786-8 (CHAVE PIX CNPJ 44.631.109/0001-00)
Campeonato Internacional de Tênis - Processo 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 Item 3.10 Gerador

CONFIRMAMOS A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA ELETRO MÁQUINAS LOCADORA DE BENS MÓVEIS CONSTANTE NESTA FATURA

Data _____/_____/ 2023 Nome: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO

"OPERAÇÃO NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS VETADA A COBRANÇA DE ISS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03."

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO: , 1700 BAIRRO:

CIDADE: / CEP: _____-___

ENDEREÇO DE ENTREGA:

ENDEREÇO: , BAIRRO:

CIDADE: / CEP: _____-___

FONE: (19)3228 4040

E-MAIL: comercial@eletromaquinas.com.br - www.eletromaquinas.com.br

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 /09 / 2023

ASSINATURA

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:02

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.02
1896101896         SEGUNDA VIA              5580
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3716-8 - WORK CAFE IGUATEMI CAMPINAS SP
CONTA:  13.000.786-8

FAVORECIDO:  ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOE
CPF/CNPJ: 44.631.109/0001-00
VALOR: R$                              16.400,00
DEBITO EM: 27/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092704
AUTENTICACAO SISBB:        D.215.A93.564.9FB.F93
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.12. REFLETORES.

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.
Valor do serviço R$ 28.200,00
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 59.200,00

Valor total do orçamento R$ 87.400,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas- SP

Refletores
- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R$ 59.500,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R$ 28.600,00

Total do orçamento R$ 88.100,00
Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Curitiba, 31 de agosto de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

ï Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.
Valor R$ 58.950,00

Sistema de Som

ï Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.
Valor do serviço R$ 30.000,00

Total do orçamento R$ 88.950,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.811.879/0001-09 **MATRIZ**		**05/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRITO PEIXOTO	**387**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.582-020	**VILA CORDEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
carmem@agenciatas.com.br	**(11) 5041-9127/ (11) 5041-3109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:28:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e;**

(b)**TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto nº 387 Vila Cordeiro , CEP 04582-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.879/0001-09, neste ato representada pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A CONTRATADA é uma empresa habilitada para prestar serviços de locação e instalação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - Campeonato Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas -SP , o evento acontece de 02 a 08 de Outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de Refletores de 750 lux com média de 15 leituras de acordo com o regulamento da ATP
Valor do serviço R$ 59.200,00
Locação de 01 Sistema de Som com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03 quadras de jogos. Valor do serviço R$ 28.200,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 87.400,00(oitenta e sete mil e quatrocentos reais). b**)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal, na entrega e instalação, uma semana antes do início do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a
A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 18 de setembro de 2023

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Sócio
Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230928u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001496	28/09/2023 10:29:02	85MZ-BAD3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.
Valor do serviço R$ 28.200,00
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 59.200,00

Valor total da nota R$ 87.400,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
ITEM 3.12 Refletores
ITEM 3.26 Sistema de Som
Dados para depósito: Bradesco - Agência: 1363
Conta corrente: 51.489-6

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
28 /09 / 2023
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 87.400,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362811188688411
28/09/2023 11:21:26

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.21.27
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1363-3 - AV.MORUMBI-URB.SP
CONTA:      51.489-6

FAVORECIDO:  TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09
VALOR: R$                              87.400,00
DEBITO EM: 28/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092801
AUTENTICACAO SISBB:        2.49C.925.E18.315.451
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.13. SERVIÇO DE APOIO.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 05 (cinco) pessoas para equipe de apoio , para montagem , desmontagem e limpeza do local da competição durante 14 dias.

Valor do Serviço R$ 41.128,33

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R$ 11.220,00
Valor do serviço R$ 78.540,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R$ 7.820,00
Valor do serviço R$ 54.740,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R$ 950,00
Valor do serviço R$ 6.650,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribui-las nas partidas.
Valor R$ 2.500,00 X 7 dias R$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.
Valor R$ 820,00 x 7 dias R$ 5.740,00

Total do orçamento R$ 204.298,33

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Equipe de Apoio:

Contratação de 05 (cinco) profissionais para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem do local, durante 14 dias.
Valor do Serviço 48.000,00

Valor total do orçamento R$ 48.000,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Campeonato Internacional de Tênis.**

Contratação de 05 (cinco) pessoas para equipe de apoio, durante 14 dias.
Montagem, desmontagem e limpeza do local.
Valor do serviço 42.350,00

Total do orçamento R$ 42.350,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.008.750/0001-06 **MATRIZ**		**05/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PROCOPIO	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.515-065	**VILA NOVA**	**SANTANA DE PARNAIBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:41:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b)**TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121 Vila Nova – Santana do Parnaíba, Estado São Paulo- SP, CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.008.750/0001-06, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de promoção e produção de serviços esportivos

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas, o evento acontece de 02 a 08 de outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 05(cinco) pessoas para equipe de apoio para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias

Valor do serviço R$ 41.128,33

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 41.128,33** (quarenta e um mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após o evento, mediante apresentação da nota fiscal. Caso haja alguma ausência a empresa contratada tem a responsabilidade de substituir o prestador de serviço ou devolver o dinheiro na conta do projeto.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a
A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 06 de setembro de 2023

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Socio

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____

Nome:
CPF/MF

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 13/10/2023**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 121**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
121	41.128,33	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	**Contratação de 05(cinco) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.** **Valor do serviço R$41.128,33** **Total da nota R$ 41.128,33** **Campeonato Internacional de Tênis** **Processo 71000.063983/2022-57** **SLI 2201135** **ITEM 3.13 Serviço de Apoio**	**41.128,33**	**41.128,33**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 1363 / CONTA CORRENTE: 48.724-4

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**41.128,33**	**VALOR TOTAL DA NOTA**	
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**		
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$**	**41.128,33**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Assinatura Digital			
Y8SWGCY7	CKH3OP2I	HPW6976O	4EDC45J6
HXGABMVP	U7E7440D	P98HRP6X	3LOI6K94
0PEF5IQV	2BLKGCRD	TTTFXPGH	0671GTF9
5TKD3DU5	0RD9UGPY	C5H8PR4O	3527VAE1

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
13 / 10 / 2023
ASSINATURA

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 121 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
Y8SWGCY7	CKH3OP2I	HPW6976O	4EDC45J6
HXGABMVP	U7E7440D	P98HRP6X	3LOI6K94
0PEF5IQV	2BLKGCRD	TTTFXPGH	0671GTF9
5TKD3DU5	0RD9UGPY	C5H8PR4O	3527VAE1

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G333131629616289019
13/10/2023 16:37:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.302
Valor	41.128,33
Data transferência	13/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	74DF7674CD6D8F99

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.14- Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Campeonato Internacional de Tênis.**

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 9.061,67 x 7 = R$ 63.431,69

Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para arbitragem de linha durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 7.500,00 x 7 = R$ 52.500,00

Contratação de 01 (um) profissional, para chefe dos árbitros de linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 850,00 x 7 = R$ 5.950,00

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores,
Valor do serviço por 7 dias R$3.000,00. Total R$ 21.000,00

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras. Valor do serviço por 7 dias R$ 800,00 total R$ 5.600,00.

Total do orçamento R$ 148.481,69

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 05 (cinco) pessoas para equipe de apoio , para montagem , desmontagem e limpeza do local da competição durante 14 dias.

Valor do Serviço R$ 41.128,33

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R$ 11.220,00
Valor do serviço R$ 78.540,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R$ 7.820,00
Valor do serviço R$ 54.740,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R$ 950,00
Valor do serviço R$ 6.650,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribui-las nas partidas.
Valor R$ 2.500,00 X 7 dias R$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.
Valor R$ 820,00 x 7 dias R$ 5.740,00

Total do orçamento R$ 204.298,33

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 =

R$ 15.400,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.
Valor do Serviço R$

760,00 x 7 = R$ 5.320,00

Serviço de Arbitragem:

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor durante 07 dias
valor do serviço R$ 10.000,00 x 7 = R$ 70.000,00

Contratação de 22(vinte e dois) árbitros para linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 7 = R$ 56.000,00

Contratação de 01 (um) chefe de árbitros de linha, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 900,00 x 7 = R$ 6.300,00

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Carvalho Sports Training LTDA

Manutenção de Quadras:
Contratação de 06(seis) pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes e durante as partidas, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 7.466,67

Valor total do orçamento R$ 160.486,67

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.636/0001-09 **MATRIZ**		**22/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
D.G. LEVY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DE FORA DA QUADRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	**379**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.760-090	**IPANEMA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	**(51) 8124-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:55:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

657

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) D G LEVY -ME pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacílio Oliveira 379 Ipanema - Porto Alegre -Estado do RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09 e neste ato presentado pelo seus representantes **infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem a com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco) árbitros de cadeira, durante 07 dias Valor do Serviço R$ 9.061,67 total R$ 63.431,69
Árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 7.500,00 Total R$ 52.500,00
Chefe do Árbitros de linha, 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R$ 850,00 Total R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

R$121.881,69(cento e vinte um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, apos evento.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Daniel G Levy

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de September de 2023, 22:33:44

Contrato Levy Campinas 2023 pdf

Código do documento a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503

Assinaturas

Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:19:01
Documento a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:19:01-03:00

19 Sep 2023, 20:24:53
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:24:53-03:00

19 Sep 2023, 20:40:00
DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.148.186 (bd3f94ba.virtua.com.br porta: 3236) - Geolocalização: -29.9228883 -51.1861489 - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:40:00-03:00

19 Sep 2023, 22:30:28
NELSON ROESCH AERTS **Assinou** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 40144) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:30:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3968c2178e318194032165b31ab4aede73bb06945b8bf40d76b9a5d44ec15d0c
(SHA512):defd00f8a5c5c6e3a1a76762ab742d6ef7284592624a0a7c7416fe8c53f90a7c3c03e9e823dee99bc84058ce53e625c052f90debdc8c30c13a8e41dfd6a6d32b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/24

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
05/10/2023 às 12:46:28	05/10/2023	1a27ab02

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.
Valor do serviço por dia R$ 9.061,67

Total R$ 63.431,69

Contratação de 22 (vinte e dois) juízes de linha, durante 07 dia de competição.
Valor do serviço por dia R$ 7.500,00

Total R$ 52.500,00

Contratação de 01 (um) chefe de juízes de linha , durante 07 dias de competição.
Valor do serviço por dia R$ 850,00

Total R$ 5.950,00

Total da Nota R$ 121.881,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
Item 3.14 Serviço de Arbitragem -Arbitro de Cadeira Principal
Item 3.19 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha -Árbitros de Linha
Item 3.20 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- Chefe dos Árbitros de Linha

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 05 / 10 / 2023
ASSINATURA

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 121.881,69**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 121.881,69**

Valor dos serviços:	**R$ 121.881,69**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 121.881,69**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G334051255291768018
05/10/2023 13:04:02

Debitado

Nome	SLI-2201135
Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.15. SERVIÇO DE BOLEIROS.

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 =

R$ 15.400,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.
Valor do Serviço R$

760,00 x 7 = R$ 5.320,00

Serviço de Arbitragem:

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor durante 07 dias
valor do serviço R$ 10.000,00 x 7 = R$ 70.000,00

Contratação de 22(vinte e dois) árbitros para linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 7 = R$ 56.000,00

Contratação de 01 (um) chefe de árbitros de linha, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 900,00 x 7 = R$ 6.300,00

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Carvalho Sports Training LTDA

Manutenção de Quadras:
Contratação de 06(seis) pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes e durante as partidas, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 7.466,67

Valor total do orçamento R$ 160.486,67

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Contratação de 06(seis) profissionais para as manutenções das quadras, durante 09 dias antes e durante as partidas.
Valor do serviço R$ 8.950,00

Total do orçamento R$ 8.950,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

MENDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
17.015.541/0001-96

Campinas, 31 de agosto de 2023

Orçamento.

Ao Instituto Sports.

A/c Nelson Aerts -Presidente

Prezados, segue orçamento solicitado,

Fornecimento de Controladores de Acesso para atender a competição, por 12 horas cada, durante 08 dias.

Valor do Serviço R$ 3.918,33 X 08 dias = R$ 31.346,64

Fornecimento de serviço de Manutenção das Quadras, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 8.000,00

Total do orçamento R$ 39.346,64

Agradecemos a oportunidade.

Vencimento: A Combinar.

Validade Proposta: 60 Dias.

Atenciosamente,

Adriano Mendes

Fones: (19) 99118-0028 (19) 98825-2999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.099.132/0001-27 **MATRIZ**		**22/07/2011**

NOME EMPRESARIAL **CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CARVALHO & CIA SPORTS TRAINING**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **85.91-1-00 - Ensino de esportes**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **R JOAO AVELINO PINHO MELLAO**	NÚMERO **282**	COMPLEMENTO **APT 502 BLOCO 01**

CEP **05.659-010**	BAIRRO/DISTRITO **PARAISOPOLIS**	MUNICÍPIO **SAO PAULO**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **marcia.lusia@boladentro.com.br**	TELEFONE **(11) 3021-2278**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **22/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:16:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua João Avelino Pinho Mellao, 282 apto 502 Bloco I Paraisópolis São Paulo -Estado São Paulo , CEP: 05659-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.099.132/0001-27 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce serviços de ensino de esportes.*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de boleiros e coordenador de boleiros e manutenção de quadras (quadristas) , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto prestar serviços boleiros e coordenador de boleiros e manutenção de quadras (quadristas) para o Campeonato Internacional de Tênis, que será na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Contratação de 19 (dezenove) pegadores de bolas (boleiros) em média , durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 dias total R$ 15.400,00

Contratação de 01 (um) Coordenador de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 760,00 x 7 dias total R$ 5.320,00

Servico de Manutencao das quadras antes e durante os jogos , contratação de profissionais para fazer a manutenção das quadras durante 09 dias Valor do Serviço 7.466,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 28.186,67(vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após o evento.Caso tenha alguma ausência ou necessidade especial, cabe a contratada substituir o profissional em tempo hábil.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Agostinho Carvalho.

Testemunhas:

*1.*_____

Nome :

CPF:

*2.*_____

Nome :

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231009u14099132000127

Número da Nota	**00000079**
Data e Hora de Emissão	**09/10/2023 12:07:30**
Código de Verificação	**MB6Z-IBRQ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.099.132/0001-27** Inscrição Municipal: **4.346.734-2**
Nome/Razão Social: **CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**
Endereço: **R JOAO AVELINO PINHO MELLAO 00282, AP 502 BLOCO I - PARAISOPOLIS - CEP: 05659-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.15 Serviço de Boleiros
Contratação 19 (dezenove) pegadores de bolas (boleiros), durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 2.200,00 total R$ 15.400,00

Item 3.16 Serviço de Boleiros -Coordenador
Contratação de 01 (um) profissional para supervisionar os boleiros , durante 07 dias.
Valor do serviço dia R$ 760,00 total R$ 5.320,00

Item 3.23 Serviço de Manutenção de Quadras
Contratação de 06 (seis) profissionais para manutenção das quadras, antes e durante as partidas , durante 09 dias.
Valor do serviço R$ 7.466,67

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor total R$ 28.186,67

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 28.186,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 1.691,20 (6,00%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091242302592022
09/10/2023 12:52:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	245 VILA LOBOS/SP
Conta corrente (com DV)	1027
Conta Pagamento	0000
CNPJ	14.099.132/0001-27
Nome favorecido	CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.910
Valor	28.186,67
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6CA63941ECE15F25

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.16. SERVIÇO DE BOLEIROS - COORDENADOR.

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 =

R$ 15.400,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.
Valor do Serviço R$

760,00 x 7 = R$ 5.320,00

Serviço de Arbitragem:

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor durante 07 dias
valor do serviço R$ 10.000,00 x 7 = R$ 70.000,00

Contratação de 22(vinte e dois) árbitros para linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 7 = R$ 56.000,00

Contratação de 01 (um) chefe de árbitros de linha, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 900,00 x 7 = R$ 6.300,00

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Carvalho Sports Training LTDA

Manutenção de Quadras:
Contratação de 06(seis) pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes e durante as partidas, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 7.466,67

Valor total do orçamento R$ 160.486,67

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Contratação de 06(seis) profissionais para as manutenções das quadras, durante 09 dias antes e durante as partidas.
Valor do serviço R$ 8.950,00

Total do orçamento R$ 8.950,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

MENDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
17.015.541/0001-96

Campinas, 31 de agosto de 2023

Orçamento.

Ao Instituto Sports.

A/c Nelson Aerts -Presidente

Prezados, segue orçamento solicitado,

Fornecimento de Controladores de Acesso para atender a competição, por 12 horas cada, durante 08 dias.

Valor do Serviço R$ 3.918,33 X 08 dias = R$ 31.346,64

Fornecimento de serviço de Manutenção das Quadras, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 8.000,00

Total do orçamento R$ 39.346,64

Agradecemos a oportunidade.

Vencimento: A Combinar.

Validade Proposta: 60 Dias.

Atenciosamente,

Adriano Mendes

Fones: (19) 99118-0028 (19) 98825-2999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.099.132/0001-27 **MATRIZ**		**22/07/2011**

NOME EMPRESARIAL	**CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**CARVALHO & CIA SPORTS TRAINING**
PORTE	**EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**85.91-1-00 - Ensino de esportes**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R JOAO AVELINO PINHO MELLAO**
NÚMERO	**282**
COMPLEMENTO	**APT 502 BLOCO 01**
CEP	**05.659-010**
BAIRRO/DISTRITO	**PARAISOPOLIS**
MUNICÍPIO	**SAO PAULO**
UF	**SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**marcia.lusia@boladentro.com.br**
TELEFONE	**(11) 3021-2278**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**22/07/2011**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:16:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua João Avelino Pinho Mellao, 282 apto 502 Bloco I Paraisópolis São Paulo -Estado São Paulo , CEP: 05659-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.099.132/0001-27 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce serviços de ensino de esportes.*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de boleiros e coordenador de boleiros e manutenção de quadras (quadristas) , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto prestar serviços boleiros e coordenador de boleiros e manutenção de quadras (quadristas) para o Campeonato Internacional de Tênis, que será na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Contratação de 19 (dezenove) pegadores de bolas (boleiros) em média , durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 dias total R$ 15.400,00

Contratação de 01 (um) Coordenador de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 760,00 x 7 dias total R$ 5.320,00

Servico de Manutencao das quadras antes e durante os jogos , contratação de profissionais para fazer a manutenção das quadras durante 09 dias Valor do Serviço 7.466,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 28.186,67(vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após o evento.Caso tenha alguma ausência ou necessidade especial, cabe a contratada substituir o profissional em tempo hábil.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Agostinho Carvalho.

Testemunhas:

*1.*_____

Nome :

CPF:

*2.*_____

Nome :

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231009u14099132000127

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000079	09/10/2023 12:07:30	MB6Z-IBRQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.099.132/0001-27** Inscrição Municipal: **4.346.734-2**
Nome/Razão Social: **CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**
Endereço: **R JOAO AVELINO PINHO MELLAO 00282, AP 502 BLOCO I - PARAISOPOLIS - CEP: 05659-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.15 Serviço de Boleiros
Contratação 19 (dezenove) pegadores de bolas (boleiros), durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 2.200,00 total R$ 15.400,00

Item 3.16 Serviço de Boleiros -Coordenador
Contratação de 01 (um) profissional para supervisionar os boleiros , durante 07 dias.
Valor do serviço dia R$ 760,00 total R$ 5.320,00

Item 3.23 Serviço de Manutenção de Quadras
Contratação de 06 (seis) profissionais para manutenção das quadras, antes e durante as partidas , durante 09 dias.
Valor do serviço R$ 7.466,67

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor total R$ 28.186,67

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 28.186,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 1.691,20 (6,00%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091242302592022
09/10/2023 12:52:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	245 VILA LOBOS/SP
Conta corrente (com DV)	1027
Conta Pagamento	0000
CNPJ	14.099.132/0001-27
Nome favorecido	CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.910
Valor	28.186,67
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6CA63941ECE15F25

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.17. SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO.

MENDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
17.015.541/0001-96

Campinas, 31 de agosto de 2023

Orçamento.

Ao Instituto Sports.

A/c Nelson Aerts -Presidente

Prezados, segue orçamento solicitado,

Fornecimento de Controladores de Acesso para atender a competição, por 12 horas cada, durante 08 dias.

Valor do Serviço R$ 3.918,33 X 08 dias = R$ 31.346,64

Fornecimento de serviço de Manutenção das Quadras, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 8.000,00

Total do orçamento R$ 39.346,64

Agradecemos a oportunidade.

Vencimento: A Combinar.

Validade Proposta: 60 Dias.

Atenciosamente,

Adriano Mendes

Fones: (19) 99118-0028 (19) 98825-2999

KAMN EVENTOS

Campinas, 31 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hípica de Campinas

A KAMN Eventos, inscrita no CNPJ (MF) 23.514.985/0001-79 , sente se honrada em apresentar a V. S.a sua proposta de prestação de serviços.

Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiança.

Segue orçamento solicitado:

Contratação de profissionais para prestar serviço de controlador de acesso, durante 08 dias, 12 horas cada.

Valor do Serviço por dia R$ 4.500,00

8 dias x R$ 4.500,00 = Total R$ 36.000,00

Valor da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Atenciosamente,

Adriano Donizeth da Silva

(19) 99743-6183

Contato : Adriano / Kelly (19) 997-436183 / (19) 99641-2625
Avenida: Antônio Carlos Salles Júnior Nº 375, Jd. Proença – Campinas/SP
E-mail : kamneventos@gmail.com

Campinas, 31 de Agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/c Nelson Aerts -Presidente

Prezados, segue orçamento solicitado;

Fornecimento de Controladores de Acesso (12 horas

cada), durante 08 dias de competição.

Valor do Serviço R$ 5.000,00 X 08 dias = R$ 40.000,00

.

Vencimento: A Combinar

Validade Proposta: 60 Dias

Atenciosamente,

AHN SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ 26.474953/0001-85

SEVERINA ALEXANDINA HOLANDA NETA

Diretora Administrativa

Rua Dr. Joaquim Affonso de Paula Neves, 118 – Bairro Indianópolis – Campinas Cep. 13050-210 Fone (19) 99419-4032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.015.541/0001-96 **MATRIZ**		**10/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NADALINA VAROLLO FUZARO	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.056-183	**JARDIM SAO PEDRO DE VIRACOPOS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AIRESABC@HOTMAIL.COM	**(19) 3203-4076**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:33:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

700

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua NADALINA VAROLLO FUZARO , nº 55, Jardim São Pedro de Viracopos , Campinas -SP , CEP 13.056-183 inscrita no CNPJ/MF sob o no 17015.541/0001-96 e neste ato presentado pelo seus representantes **infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de controlador de acesso com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de profissionais para prestar serviços de controladores de acesso, durante 08 dias, por 12 horas cada / por dia.
Valor por dia R$ 3.918,33

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 31.346,64(trinta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

D4Sign 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada sendo 50% no dia 25/09/2023 mediante apresentação de recibo simples e 50% no dia 09/10/2023 com apresentação da nota fiscal no valor total.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts padraoservice_@hotmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Adriana dos Santos Mendes

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO ADRIANO CAMPINAS 2023 pdf

Código do documento 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987

Assinaturas

Adriana dos Santos Mendes
padraoservice_@hotmail.com
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:10:08
Documento 4922341b-8557-4157-925b-3746dd540987 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:10:08-03:00

19 Sep 2023, 20:13:46
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:13:46-03:00

19 Sep 2023, 22:29:49
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 50304) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:29:49-03:00

20 Sep 2023, 08:47:42
ADRIANA DOS SANTOS MENDES **Assinou como parte** - Email: padraoservice_@hotmail.com - IP: 177.118.244.211 (177-118-244-211.user.vivozap.com.br porta: 57396) - Geolocalização: -22.8970549 -47.0194405 - Documento de identificação informado: 222.474.808-61 - DATE_ATOM: 2023-09-20T08:47:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):95d18d680942b19bf6311874df0c07f8f14c5d2ad35ee508504baeac9068e4f8
(SHA512):cda889b65dae7f27169df1fbbdf52618e7685e5168f0df92caf86787407998156cc14c934fba4951cc143bef6c6a8cfe39a72bafa1b537195425976bcad7b696

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700 , Torre D sala 806 , Vila Hamburguesa –São Paulo –SP , CEP: 05319-000 , o valor de R$ 15.673,32 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referente a 50% referente a serviços prestados de controlador de acesso, durante 08 dias, no Evento de Tênis denominado “Campeonato Internacional de Tênis na cidade de Campinas –SP , que acontece de 02 a 08 de outubro de 2023, na Sociedade Hípica de Campinas . O pagamento final será após evento, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 15 / 09 / 2023

ASSINATURA

SLI 2201135

Item 3.17 Serviço de Controlador de Acesso.

Atenciosamente,

padraoservice_@hotmail.com
Assinado
D4Sign

Adriana dos Santos Mendes

e-mail padraoservice@hotmail.com

D4Sign ce3d9389-feaf-4d6b-bd95-feeb26a2c854 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813019
27/09/2023 08:35:17

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6393 CAMPINAS /NOVA CAMPINAS
Conta corrente (com DV)	126500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.015.541/0001-96
Nome favorecido	MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.701
Valor	15.673,32
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EB7CACAC24DADAA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000362**
Data e Hora de Emissão	**06/10/2023 14:57:05**
Código de Verificação	**a8c75c44**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
CPF/CNPJ: **17.015.541/0001-96** Inscrição Municipal: **00249446-9**
Endereço: **RUA NADALINA VAROLLO FUZARO, Nº000055 - BAIRRO JARDIM SAO PEDRO DE VIRACOPOS - CEP:13056-183**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32034076**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº1700 - SALA 806 - 8 ANDAR - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**
Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 50413790**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
ITEM 3.17 SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO , DURANTE 08 DIAS.

VALOR DO SERVIÇO R# 3.918,33 X 08 DIAS = TOTAL R$ 31.346,64
50% PAGO 27/09/2023 MEDIANTE RECIBO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROCESSO 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	REF SERVIÇOS PRESTADOS	1	31.346,64	31.346,64

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8111-7/00-00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais.

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023
ASSINATURA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 31.346,64

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	***	***	***	***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
CNAE: 8111-7/00-00
Descrição da Atividade: SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
Serviço: 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Consulta cadastradas-3o nível

G338090916380289015
09/10/2023 09:23:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6393 CAMPINAS /NOVA CAMPINAS
Conta corrente (com DV)	126500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.015.541/0001-96
Nome favorecido	MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.901
Valor	15.673,32
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	513E34AB886BF0FA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.18. SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:50:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ *2._____*

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Serviço prestado em 25/09/2023

20230925u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000131	25/09/2023 15:08:19	P8JY-JB3H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**

Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.18 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT - CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO , VALOR R$ 20.366,67.
3.21 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALOR R$ 13.333,33.
TOTAL: R$ 33.700,00
CAMPIONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 33.700,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 130;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:28

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.28
1896101896         SEGUNDA VIA              3553
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              33.700,00
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092501
AUTENTICACAO SISBB:        F.033.FE4.D43.6DE.DF4
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.19 -Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Campeonato Internacional de Tênis.**

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 9.061,67 x 7 = R$ 63.431,69

Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para arbitragem de linha durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 7.500,00 x 7 = R$ 52.500,00

Contratação de 01 (um) profissional, para chefe dos árbitros de linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 850,00 x 7 = R$ 5.950,00

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores,
Valor do serviço por 7 dias R$3.000,00. Total R$ 21.000,00

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras. Valor do serviço por 7 dias R$ 800,00 total R$ 5.600,00.

Total do orçamento R$ 148.481,69

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 05 (cinco) pessoas para equipe de apoio , para montagem , desmontagem e limpeza do local da competição durante 14 dias.

Valor do Serviço R$ 41.128,33

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R$ 11.220,00
Valor do serviço R$ 78.540,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R$ 7.820,00
Valor do serviço R$ 54.740,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R$ 950,00
Valor do serviço R$ 6.650,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribui-las nas partidas.
Valor R$ 2.500,00 X 7 dias R$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.
Valor R$ 820,00 x 7 dias R$ 5.740,00

Total do orçamento R$ 204.298,33

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 =

R$ 15.400,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.
Valor do Serviço R$

760,00 x 7 = R$ 5.320,00

Serviço de Arbitragem:

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor durante 07 dias
valor do serviço R$ 10.000,00 x 7 = R$ 70.000,00

Contratação de 22(vinte e dois) árbitros para linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 7 = R$ 56.000,00

Contratação de 01 (um) chefe de árbitros de linha, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 900,00 x 7 = R$ 6.300,00

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Carvalho Sports Training LTDA

Manutenção de Quadras:
Contratação de 06(seis) pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes e durante as partidas, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 7.466,67

Valor total do orçamento R$ 160.486,67

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.636/0001-09 **MATRIZ**		**22/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
D.G. LEVY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DE FORA DA QUADRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	**379**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.760-090	**IPANEMA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	**(51) 8124-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:55:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

736

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) D G LEVY -ME pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacílio Oliveira 379 Ipanema - Porto Alegre -Estado do RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09 e neste ato presentado pelo seus representantes **infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem a com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco) árbitros de cadeira, durante 07 dias Valor do Serviço R$ 9.061,67 total R$ 63.431,69
Árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 7.500,00 Total R$ 52.500,00
Chefe do Árbitros de linha, 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R$ 850,00 Total R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

R$121.881,69(cento e vinte um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, apos evento.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Daniel G Levy

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de September de 2023, 22:33:44

Contrato Levy Campinas 2023 pdf

Código do documento a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503

Assinaturas

Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:19:01
Documento a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:19:01-03:00

19 Sep 2023, 20:24:53
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:24:53-03:00

19 Sep 2023, 20:40:00
DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.148.186 (bd3f94ba.virtua.com.br porta: 3236) - Geolocalização: -29.9228883 -51.1861489 - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:40:00-03:00

19 Sep 2023, 22:30:28
NELSON ROESCH AERTS **Assinou** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 40144) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:30:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3968c2178e318194032165b31ab4aede73bb06945b8bf40d76b9a5d44ec15d0c
(SHA512):defd00f8a5c5c6e3a1a76762ab742d6ef7284592624a0a7c7416fe8c53f90a7c3c03e9e823dee99bc84058ce53e625c052f90debdc8c30c13a8e41dfd6a6d32b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/24

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
05/10/2023 às 12:46:28	05/10/2023	1a27ab02

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.
Valor do serviço por dia R$ 9.061,67

Total R$ 63.431,69

Contratação de 22 (vinte e dois) juízes de linha, durante 07 dia de competição.
Valor do serviço por dia R$ 7.500,00

Total R$ 52.500,00

Contratação de 01 (um) chefe de juízes de linha , durante 07 dias de competição.
Valor do serviço por dia R$ 850,00

Total R$ 5.950,00

Total da Nota R$ 121.881,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
Item 3.14 Serviço de Arbitragem -Arbitro de Cadeira Principal
Item 3.19 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha -Árbitros de Linha
Item 3.20 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- Chefe dos Árbitros de Linha

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 05 / 10 / 2023
ASSINATURA

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 121.881,69**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 121.881,69**

Valor dos serviços:	**R$ 121.881,69**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 121.881,69**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G334051255291768018
05/10/2023 13:04:02

Debitado

Nome	SLI-2201135
Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.20 -Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2023

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Campeonato Internacional de Tênis.**

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 9.061,67 x 7 = R$ 63.431,69

Contratação de 22 (vinte e dois) profissionais, para arbitragem de linha durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 7.500,00 x 7 = R$ 52.500,00

Contratação de 01 (um) profissional, para chefe dos árbitros de linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 850,00 x 7 = R$ 5.950,00

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores,
Valor do serviço por 7 dias R$3.000,00. Total R$ 21.000,00

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras. Valor do serviço por 7 dias R$ 800,00 total R$ 5.600,00.

Total do orçamento R$ 148.481,69

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Apoio

Contratação de 05 (cinco) pessoas para equipe de apoio , para montagem , desmontagem e limpeza do local da competição durante 14 dias.

Valor do Serviço R$ 41.128,33

Serviço de Arbitragem

Contratação de 22(vinte e dois) profissionais de arbitragem de linha para a competição, durante 07 dias. Valor por dia R$ 11.220,00
Valor do serviço R$ 78.540,00

Contratação de 06(seis) profissionais de arbitragem para a competição. Sendo 05 (cinco) Árbitros de Cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias. Valor por dia R$ 7.820,00
Valor do serviço R$ 54.740,00

Contratação de 01 profissional de arbitragem para supervisionar os árbitros de linha, durante 07 dias. Valor por dia R$ 950,00
Valor do serviço R$ 6.650,00

Serviço de Boleiros

Contratação de 19(dezenove) pessoas para serviços de pegadores de bolas durante a competição e distribui-las nas partidas.
Valor R$ 2.500,00 X 7 dias R$ 17.500,00

Serviço de Coordenador de Boleiros

Contratação de 01 (um) coordenador de boleiros para supervisionar os boleiros nas quadras.
Valor R$ 820,00 x 7 dias R$ 5.740,00

Total do orçamento R$ 204.298,33

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 =

R$ 15.400,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.
Valor do Serviço R$

760,00 x 7 = R$ 5.320,00

Serviço de Arbitragem:

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor durante 07 dias
valor do serviço R$ 10.000,00 x 7 = R$ 70.000,00

Contratação de 22(vinte e dois) árbitros para linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 7 = R$ 56.000,00

Contratação de 01 (um) chefe de árbitros de linha, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 900,00 x 7 = R$ 6.300,00

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Carvalho Sports Training LTDA

Manutenção de Quadras:
Contratação de 06(seis) pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes e durante as partidas, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 7.466,67

Valor total do orçamento R$ 160.486,67

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.636/0001-09 **MATRIZ**		**22/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
D.G. LEVY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DE FORA DA QUADRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	**379**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.760-090	**IPANEMA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	**(51) 8124-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:55:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

751

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) D G LEVY -ME pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacílio Oliveira 379 Ipanema - Porto Alegre -Estado do RS, CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09 e neste ato presentado pelo seus representantes **infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem a com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco) árbitros de cadeira, durante 07 dias Valor do Serviço R$ 9.061,67 total R$ 63.431,69
Árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 7.500,00 Total R$ 52.500,00
Chefe do Árbitros de linha, 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R$ 850,00 Total R$ 5.950,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

R$121.881,69(cento e vinte um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, apos evento.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

danielglevy@gmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Daniel G Levy

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato Levy Campinas 2023 pdf

Código do documento a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503

Assinaturas

Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:19:01
Documento a8f19654-7d06-4bc2-ad0d-1e6792ee4503 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:19:01-03:00

19 Sep 2023, 20:24:53
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:24:53-03:00

19 Sep 2023, 20:40:00
DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 189.63.148.186 (bd3f94ba.virtua.com.br porta: 3236) - Geolocalização: -29.9228883 -51.1861489 - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:40:00-03:00

19 Sep 2023, 22:30:28
NELSON ROESCH AERTS **Assinou** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 40144) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:30:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3968c2178e318194032165b31ab4aede73bb06945b8bf40d76b9a5d44ec15d0c
(SHA512):defd00f8a5c5c6e3a1a76762ab742d6ef7284592624a0a7c7416fe8c53f90a7c3c03e9e823dee99bc84058ce53e625c052f90debdc8c30c13a8e41dfd6a6d32b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/24

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
05/10/2023 às 12:46:28	05/10/2023	1a27ab02

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 06 (seis) árbitros de cadeira, durante 07 dias de competição.
Valor do serviço por dia R$ 9.061,67

Total R$ 63.431,69

Contratação de 22 (vinte e dois) juízes de linha, durante 07 dia de competição.
Valor do serviço por dia R$ 7.500,00

Total R$ 52.500,00

Contratação de 01 (um) chefe de juízes de linha , durante 07 dias de competição.
Valor do serviço por dia R$ 850,00

Total R$ 5.950,00

Total da Nota R$ 121.881,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
Item 3.14 Serviço de Arbitragem -Arbitro de Cadeira Principal
Item 3.19 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha -Árbitros de Linha
Item 3.20 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha- Chefe dos Árbitros de Linha

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 05 / 10 / 2023
ASSINATURA

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 121.881,69**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 121.881,69**

Valor dos serviços:	**R$ 121.881,69**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 121.881,69**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G334051255291768018
05/10/2023 13:04:02

Debitado

Nome	SLI-2201135
Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.21. SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:50:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

767

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Serviço prestado em 25/09/2023

20230925u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000131	25/09/2023 15:08:19	P8JY-JB3H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**

Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**

Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**

Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.18 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT - CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO , VALOR R$ 20.366,67.
3.21 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL - ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DO PROJETO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALOR R$ 13.333,33.
TOTAL: R$ 33.700,00
CAMPIONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 33.700,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 130;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:28

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.28
1896101896         SEGUNDA VIA              3553
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              33.700,00
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092501
AUTENTICACAO SISBB:        F.033.FE4.D43.6DE.DF4
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.22. SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA.

sky
COMPANY

Proposta Comercial Link Ip Temporário

Solução IP Dedicado

São Paulo, 31 de agosto de 2023

A/C: Instituto Sports

Contato: Nelson Roesch Aerts

Local do evento: Campinas -SP
Evento: Campeonato Internacional de Tênis

A SKY COMPANY TECNOLOGIA PARA EVENTOS, com sede na Rua Professor Antônio de Queiroz Filho, n° 358 – Bairro Olímpia, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 23.329.511/0001-57, apresenta à SUA EMPRESA, a presente proposta comercial.

Para nós será motivo de orgulho que sua Empresa nos escolha como parceiro estratégico para prestação de serviços de telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar sua necessidade.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre Sky Company e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

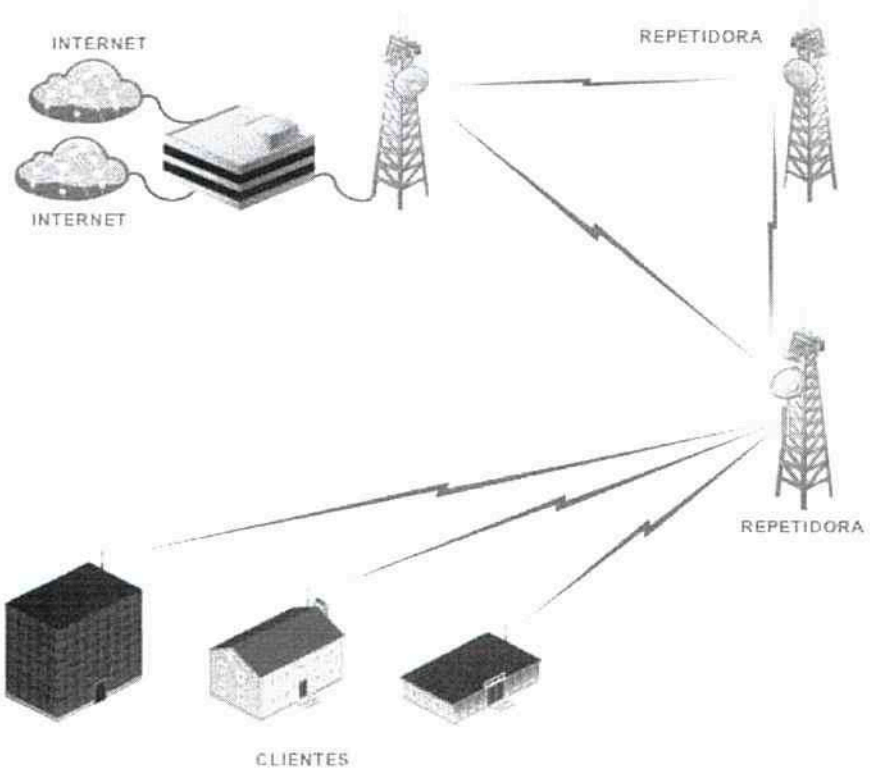
Sobre a Empresa

Fundada em 1999, a Sky Company tem como principal atendimento provedores de Acesso à Internet abrangendo todo o território nacional. Nosso foco é atender Empresas, de forma personalizada, provendo serviços de Telecomunicação Digital e Datacenter especializada em eventos.

Devidamente homologados junto à Anatel, possuímos rede própria de comunicação de dados de alta velocidade baseada em uma sofisticada tecnologia de enlaces digitais de fibra óptica e rádio frequência de alto desempenho e disponibilidade.

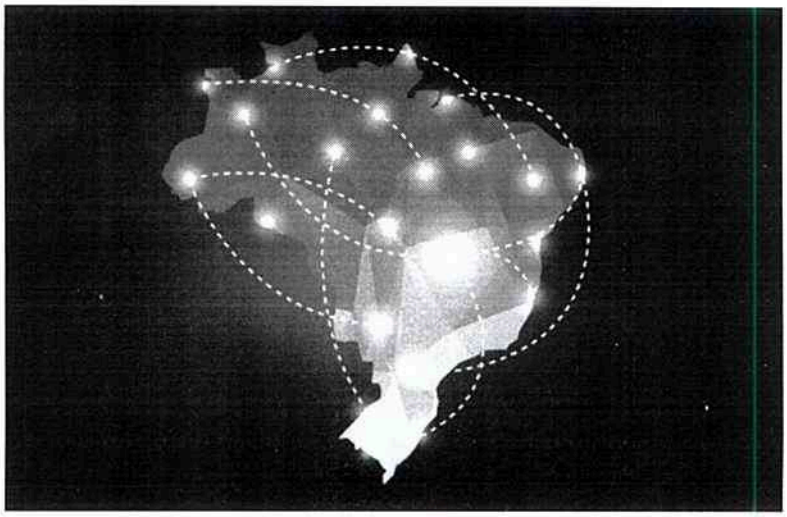
Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I., oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas.

O Backbone da Sky Company é redundante e está conectado a múltiplas operadoras, desta forma a solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos produtos e serviços.



Área de Cobertura

Possuímos cobertura em todo o território nacional, não deixe de consultar nossa disponibilidade de viabilidade no local desejado.



Solução IP Dedicado

A solução IP Dedicado é indicada para empresas de diversos setores da economia que têm a intenção de prover acesso à internet para seus funcionários/clientes, que desejam montar serviços de informação, criando uma presença institucional na internet, ou que desejem montar uma rede corporativa dedicada através da Internet.

A solução de conexão à internet, utilizando o IP Dedicado, proporciona uma forma eficiente, rápida e confiável de sua empresa acessar toda a variedade de serviços disponíveis na internet, tais como transferência de arquivos, visualização de sites, Internet Banking, vídeo, música, suporte ao comércio eletrônico, estabelecimento de Extranets corporativas e redes virtuais privativas, além de suporte à força de trabalho através do acesso ás Intranets ou Extranets corporativas.

A conectividade à internet é oferecida através de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre a rede do Cliente e o roteador de acesso ao backbone da Sky Company. Uma porta IP, especificamente configurada no roteador da Sky Company, determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente, que pode alcançar taxas de até GB/s Mbps com % de banda garantida.

Valores da Prestação de Serviços

Os valores devidos à Sky Company, em razão do(s) serviço(s) ora descrito(s) e contratado(s) será(ão) cobrado(s) através de boleto bancário ou transferência bancária junto ao faturamento e será(ão) pago(s) na data de vencimento acordada com a Sky Company.

VENCIMENTO: À COMBINAR

LINK DE INTERNET – ORÇAMENTO 1	Dias de Evento	LOCAL	Valor
• Link de internet Dedicado – 50MB • Monitoramento In loco e na Sede da SKY COMPANY	Montagem: 28/09/2023 Evento: dia 02 a 08/10/2023 Desmontagem: após o evento	SP	**R$ 17.000,00**

Dados para Depósito
Banco Itaú: 341
AG 7111
C/C 25906-0
Favorecido: Sky Comunicação e Multimídia Ltda
CNPJ: 23.329.511/0001-57

Ativação dos Serviços

Instalação no prazo máximo 24 horas (vinte e quatro) antes do evento.
Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o "Termo de Ativação de Serviços" pelo funcionário do cliente, responsável pela conferência dos testes. Constitui obrigação do cliente instalar e manter às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a Sky Company.

Serviços de Gerência

Temos um sistema WEB para monitoramento e gerenciamento dos circuitos contratados com a Sky Company, qualquer problema, o tempo de solução será o mínimo possível.
No momento da ativação do circuito será gerado um e-mail com os dados de acesso para os contatos da empresa cadastrados em nosso banco de dados.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias corridos. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da Sky Company mediante consulta.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

De Acordo.

Nome:
Cargo:

SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA.
Sky Company

23.329.511/0001-57
SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 4212
BOA VISTA - CEP 09572-015
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Caio Stacciarini
Cel. +5511 99415-5000
IG. caio_stacciarini
Events Solutions

CNPJ: 31.322.022/0001-00

Rua Piratininga 118 – Barcelona – São Caetano do Sul - SP

São Caetano do Sul, 06 de setembro de 2023

Ao Instituto Sports
Ac.: Nelson Roesch Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas – SP

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento de prestação de serviço de link dedicado, em Campinas, com montagem em 28/09/23, e evento no período de 02 a 08/10/2023:

DESCRIÇÃO

- Link dedicado 50MB/S upload e 500 MB de download.

Valor R$ 19.500,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Fica por conta da Contratada:

- Montagem e desmontagem dos equipamentos.
- Transporte dos equipamentos e dos técnicos

Fica por conta da Contratante:

- Fornecimento de energia elétrica
- Segurança dos equipamentos contra roubo, furto ou qualquer dano que não seja de origem técnica.

Caio Stacciarini

Diretor

Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

CNPJ: 25.212.587/0001-23

Av: Central das Flores, 116 – Bairro dos Casas

Proposta / Suporte Técnico em TI

WEBER CARNEIRO
FOUNDER \ HEAD OF OPERATIONS
Tel.: (11) 97387-9517
WEBER.CARNEIRO@ARIESTECNOLOGIA.COM

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Áries Tecnologia

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Roesch Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas – SP

Abaixo os valores para fornecimento de Link de internet:

Descrição	Valor Total
Link dedicado 50MB/S com upload de 500 MBITES de download	R$18.650,00
Data da Instalação: 28/09/2023 Data da retirada: após evento Data do Evento: 02 a 08/10/2023	

Forma de pagamento: a combinar
Vaidade da proposta: 60 dias

Ficamos no aguardo de um breve retorno.

Áries Tecnologia
Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia



São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Weber Carneiro
Founder \ Head of Operations

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.329.511/0001-57 **MATRIZ**		**23/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
SKY COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	**4212**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.572-015	**BOA VISTA**	**SAO CAETANO DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIEL@SKYCOMPANY.COM.BR	**(11) 4221-3720**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) SKY Comunicação e Multimidia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Antônio de Queiroz, 358 –Bairro Olímpico – CEP: 09570-300, São Caetano do Sul , Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.329.511/0001-57 neste ato representado pelo seus representantes

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de comunicação multimidia -SCM

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de internet dedicada com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP, de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Link de internet dedicada 50MB/S com upload e 500 MBITES de dowload

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais).

D4Sign 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal , sendo 50% no dia 29/09/2023 e 50% dia 09/10/2023.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023 presidente@institutosports.com.br

Assinado

D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Daniel Tadeu Stacciarini Targher

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO SKY CAMPINAS 2023 pdf

Código do documento 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Wendy Aparecida de Souza Carneiro
wendy@skycompany.com.br
Assinou como Por Procuração



Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:40:29
Documento 1743f0a0-dbc8-40af-9235-e9adde1fac6b **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:40:29-03:00

19 Sep 2023, 20:43:10
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:43:10-03:00

19 Sep 2023, 22:32:54
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 25688) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:32:54-03:00

20 Sep 2023, 17:43:08
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ADICIONOU** o signatário **wendy@skycompany.com.br** - DATE_ATOM: 2023-09-20T17:43:08-03:00

20 Sep 2023, 17:46:25
WENDY APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO **Assinou como Por Procuração** - Email: wendy@skycompany.com.br - IP: 189.55.193.84 (bd37c154.static.virtua.com.br porta: 11668) - Documento de identificação informado: 230.165.698-50 - DATE_ATOM: 2023-09-20T17:46:25-03:00

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de September de 2023, 17:47:55

Hash do documento original

(SHA256):a317eecc191d7687682886094ecf4bc7a7877c74505115738fcea0055f84e1c3
(SHA512):5b3b183aa7fbb364a8eecea72de20314f97eef84434784a89f2337e8dab2f474bed6ff89a73c2a14d2dfe85e93e9948eece4a9e58244e0e9eaf310a4e5d95b74

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME
CNPJ: 23.329.511/0001-57
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 94577
Site: www.skycompany.com.br

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2.288

DATA DE EMISSÃO DA FATURA
26/09/2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CPF / CNPJ:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4.107.543-9
Nome / Razão Social:	INSTITUTO SPORTS		
Endereço:	AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 – 8º ANDAR – SUNNY TOWER – VILA HAMBURGUESA		
Município:	SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05319-000

INFORMAÇÕES DA FATURA

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
1	R$ 8.500,00	29/09/2023						
2	R$ 8.500,00	09/10/2023						

DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET
ITEM 3.22 - LINK DEDICADO DE 50Mbites, INTERNETCOM, UPLOAD E DOWNLOAD, DURANTE A COMPETIÇÃO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI: 2201135

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 09 / 2023
ASSINATURA

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 7111
C/C: 25906 - 0
Vencimentos: 29/09/2023 / 09/10/2023
Chave PIX: 23.329.511/0001-57

VALOR TOTAL DA FATURA = R$ 17.000,00

OBSERVAÇÕES

EMPRESA ENQUADRADA NO "SIMPLES NACIONAL", LOCADORA DE BENS MÓVEIS E DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006 E LEI MUNICIPAL 4.193/2006 DE 19/12/2003 COMPLEMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 44540/2004 DE 29/03/2004 ART 96 PARÁGRAFO ÚNICO INCISO IV.

ATIVIDADE NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ISSQN, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31.07.2003 - DOU 01.08.2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISS) DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, A QUAL VEIO ESCLARECER QUE O ISS TEM COMO FATO GERADOR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES EM SUA LISTA ANEXA, DA QUAL NÃO TRAZ LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS. A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO CONSTITUI UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MAS A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM BEM PARA UTILIZAÇÃO DO LOCATÁRIO.

Nota: Esta fatura só terá validade mediante ao comprovante de pagamento.

Consulta cadastradas-3o nível

G337290922406520014
29/09/2023 09:28:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7111 SAO CAETANO DO SUL/VILA PAULA
Conta corrente (com DV)	259060
Conta Pagamento	0000
CNPJ	23.329.511/0001-57
Nome favorecido	SKY COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.902
Valor	8.500,00
Data transferência	29/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	70DE4AE3080D2F10

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME
CNPJ: 23.329.511/0001-57
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 94577
Site: www.skycompany.com.br

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 2.288

DATA DE EMISSÃO DA FATURA
26/09/2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CPF / CNPJ:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal: 4.107.543-9	
Nome / Razão Social:	INSTITUTO SPORTS		
Endereço:	AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 – 8º ANDAR – SUNNY TOWER – VILA HAMBURGUESA		
Município:	SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05319-000

INFORMAÇÕES DA FATURA

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
1	R$ 8.500,00	29/09/2023						
2	R$ 8.500,00	09/10/2023						

DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET
ITEM 3.22 - LINK DEDICADO DE 50Mbites, INTERNETCOM, UPLOAD E DOWNLOAD, DURANTE A COMPETIÇÃO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI: 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023
ASSINATURA

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 7111
C/C: 25906 - 0
Vencimentos: 29/09/2023 / 09/10/2023
Chave PIX: 23.329.511/0001-57

VALOR TOTAL DA FATURA = R$ 17.000,00

OBSERVAÇÕES

EMPRESA ENQUADRADA NO "SIMPLES NACIONAL", LOCADORA DE BENS MÓVEIS E DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006 E LEI MUNICIPAL 4.193/2006 DE 19/12/2003 COMPLEMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 44540/2004 DE 29/03/2004 ART 96 PARÁGRAFO ÚNICO INCISO IV.

ATIVIDADE NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO ISSQN, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31.07.2003 - DOU 01.08.2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISS) DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, A QUAL VEIO ESCLARECER QUE O ISS TEM COMO FATO GERADOR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES EM SUA LISTA ANEXA, DA QUAL NÃO TRAZ LOCAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS. A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO CONSTITUI UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MAS A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM BEM PARA UTILIZAÇÃO DO LOCATÁRIO.

Nota: Esta fatura só terá validade mediante ao comprovante de pagamento.

Consulta cadastradas-3o nível

G336090925414969015
09/10/2023 09:30:36

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7111 SAO CAETANO DO SUL/VILA PAULA
Conta corrente (com DV)	259060
Conta Pagamento	0000
CNPJ	23.329.511/0001-57
Nome favorecido	SKY COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.902
Valor	8.500,00
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5E16A880C614A981

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.23. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRA.

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento.

Serviço de Boleiros:

Contratação de 19 (dezenove) pessoas, durante 07 dias de competição, que serão responsáveis por pegar as bolas durante as partidas e distribuí-las para os jogadores.

Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 =

R$ 15.400,00

Coordenador de Boleiros:

Contratação de 1 (um) coordenador de boleiros para supervisionar a equipe de boleiros durante a competição para supervisão nas quadras.
Valor do Serviço R$

760,00 x 7 = R$ 5.320,00

Serviço de Arbitragem:

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor durante 07 dias
valor do serviço R$ 10.000,00 x 7 = R$ 70.000,00

Contratação de 22(vinte e dois) árbitros para linha, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 7 = R$ 56.000,00

Contratação de 01 (um) chefe de árbitros de linha, durante 07 dias
Valor do serviço R$ 900,00 x 7 = R$ 6.300,00

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

Carvalho Sports Training LTDA

Manutenção de Quadras:
Contratação de 06(seis) pessoas para fazer a manutenção das quadras, antes e durante as partidas, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 7.466,67

Valor total do orçamento R$ 160.486,67

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo
Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Contratação de 06(seis) profissionais para as manutenções das quadras, durante 09 dias antes e durante as partidas.
Valor do serviço R$ 8.950,00

Total do orçamento R$ 8.950,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

MENDES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
17.015.541/0001-96

Campinas, 31 de agosto de 2023

Orçamento.

Ao Instituto Sports.

A/c Nelson Aerts -Presidente

Prezados, segue orçamento solicitado,

Fornecimento de Controladores de Acesso para atender a competição, por 12 horas cada, durante 08 dias.

Valor do Serviço R$ 3.918,33 X 08 dias = R$ 31.346,64

Fornecimento de serviço de Manutenção das Quadras, durante 09 dias.

Valor do Serviço R$ 8.000,00

Total do orçamento R$ 39.346,64

Agradecemos a oportunidade.

Vencimento: A Combinar.

Validade Proposta: 60 Dias.

Atenciosamente,

Adriano Mendes

Fones: (19) 99118-0028 (19) 98825-2999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.099.132/0001-27 **MATRIZ**		**22/07/2011**

NOME EMPRESARIAL	**CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**CARVALHO & CIA SPORTS TRAINING**
PORTE	**EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**85.91-1-00 - Ensino de esportes**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R JOAO AVELINO PINHO MELLAO**
NÚMERO	**282**
COMPLEMENTO	**APT 502 BLOCO 01**
CEP	**05.659-010**
BAIRRO/DISTRITO	**PARAISOPOLIS**
MUNICÍPIO	**SAO PAULO**
UF	**SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**marcia.lusia@boladentro.com.br**
TELEFONE	**(11) 3021-2278**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**22/07/2011**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:16:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua João Avelino Pinho Mellao, 282 apto 502 Bloco I Paraisópolis São Paulo -Estado São Paulo , CEP: 05659-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.099.132/0001-27 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce serviços de ensino de esportes.*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de boleiros e coordenador de boleiros e manutenção de quadras (quadristas) , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto prestar serviços boleiros e coordenador de boleiros e manutenção de quadras (quadristas) para o Campeonato Internacional de Tênis, que será na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Contratação de 19 (dezenove) pegadores de bolas (boleiros) em média , durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 2.200,00 x 7 dias total R$ 15.400,00

Contratação de 01 (um) Coordenador de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R$ 760,00 x 7 dias total R$ 5.320,00

Servico de Manutencao das quadras antes e durante os jogos , contratação de profissionais para fazer a manutenção das quadras durante 09 dias Valor do Serviço 7.466,67

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 28.186,67(vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após o evento.Caso tenha alguma ausência ou necessidade especial, cabe a contratada substituir o profissional em tempo hábil.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Agostinho Carvalho.

Testemunhas:

*1.*_____

Nome :

CPF:

*2.*_____

Nome :

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231009u14099132000127

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000079	09/10/2023 12:07:30	MB6Z-IBRQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.099.132/0001-27** Inscrição Municipal: **4.346.734-2**
Nome/Razão Social: **CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**
Endereço: **R JOAO AVELINO PINHO MELLAO 00282, AP 502 BLOCO I - PARAISOPOLIS - CEP: 05659-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.15 Serviço de Boleiros
Contratação 19 (dezenove) pegadores de bolas (boleiros), durante 07 dias.
Valor do serviço por dia R$ 2.200,00 total R$ 15.400,00

Item 3.16 Serviço de Boleiros -Coordenador
Contratação de 01 (um) profissional para supervisionar os boleiros , durante 07 dias.
Valor do serviço dia R$ 760,00 total R$ 5.320,00

Item 3.23 Serviço de Manutenção de Quadras
Contratação de 06 (seis) profissionais para manutenção das quadras, antes e durante as partidas , durante 09 dias.
Valor do serviço R$ 7.466,67

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor total R$ 28.186,67

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 28.186,67

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 1.691,20 (6,00%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G336091242302592022
09/10/2023 12:52:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	245 VILA LOBOS/SP
Conta corrente (com DV)	1027
Conta Pagamento	0000
CNPJ	14.099.132/0001-27
Nome favorecido	CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.910
Valor	28.186,67
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6CA63941ECE15F25

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.25. MÉDICO C.

JRR CLINICA -SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ:22.779.716/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:2647254
AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 130-JOSÉ MENINO -CEP 11065-201
CIDADE DE SANTOS -ESTADO DE SÃO PAULO

Santos, 24 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Nome do Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Local: Campinas-SP

Prezado Sr Presidente , segue orçamento.

Serviços Médicos

Contratacao de 02(dois) médicos a disposição durnate 07 dias, para atender os atletas e publico caso necessário.
Valor por dia R$ 2.500,00 X 7X 2 = R$ 35.000,00

Total do orçamernto R$ 35.000,00

Valor do pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Dr Rafael Batalha de Rezende -Sócio
CRM/SP: 140502
CPF: 321.808.288-96

Dr. Rafael Batalha de Rezende
CRM/SP: 140502
Ortopedia e Traumatologia
TEOT/13816 - RQE 53819

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 05 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas, disponível para atender as atletas durante a competição.
Valor do serviço R$ 7.900,00 x 2 =R$ 15.800,00

02 (dois) médicos, disponível para atender as atletas durante a competição e publico se for necessário.
Valor do serviço R$ 9.000,00 x 2 =R$ 18.000,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 33.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13) 3421-5200
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Prezado senhor,

Segue o orçamento solicitado;

Contratação de 02 (dois) Médicos , para atender os atletas do Campeonato e publico se necessário, durante 07 dias.

Valor da diária R$ 2.800,00 X 2 médicos x 7 dias R$ 39.200,00

Pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Santos, 31 de agosto de 2023.

Dr Reinaldo C Martins
CRM 149665
Medicina Esportiva

Reinaldo Coelho Martins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.779.716/0001-71 **MATRIZ**		**03/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE WILSON	**130**	**APT: 74; : PONTO DE CONTATO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.065-201	**JOSE MENINO**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILDIPACCE@TERRA.COM.BR	**(11) 4438-6154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:49:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA, com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Wilson, nº 130 apto 74 José Menino – Santos -SP inscrito no CNPJ sob o no. 22.779.716/0001-71, neste ato representado pelos seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços médicos

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de serviços médicos com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2 - To confirm subscriptions, go to https://secure.d4sign.com.br/verificar
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 02(dois)médicos para atender os atletas durante 07 dias de competição.

Valor R$ 2.500,00 X 7 dias x 2 médicos = R$ 35.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

D4Sign b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2 - To confirm subscriptions, go to https://secure.d4sign.com.br/verificar
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada com apresentação da nota fiscal, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2 - To confirm subscriptions, go to https://secure.d4sign.com.br/verificar
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2 - To confirm subscriptions, go to https://secure.d4sign.com.br/verificar
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

batalha_rafael@hotmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Dr Rafael Batalha de Rezende
CRM/SP: 140502

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2 - To confirm subscriptions, go to https://secure.d4sign.com.br/verificar
Document signed electronically, according to MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

DR RAFAEL BATALHA CAMPINAS 2023 pdf

Document Code b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2

Sign

Rafael Batalha de Rezende
batalha_rafael@hotmail.com
Signed



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Signed

Document events

20 Sep 2023, 15:43:32
Document b4e7e500-0668-4e80-8c9f-5ceb1f491eb2 **created** by MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-20T15:43:32-03:00

20 Sep 2023, 15:45:19
Assinaturas **starteds** by MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-20T15:45:19-03:00

20 Sep 2023, 16:11:11
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **CHANGED** the signatory **presidente@institutosports.com.br** to **institutosports@institutosports.com.br** - DATE_ATOM: 2023-09-20T16:11:11-03:00

20 Sep 2023, 16:11:33
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **CHANGED** the signatory **institutosports@institutosports.com.br** to **adm@institutosports.com.br** - DATE_ATOM: 2023-09-20T16:11:33-03:00

20 Sep 2023, 16:11:50
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **CHANGED** the signatory **adm@institutosports.com.br** to **presidente@institutosports.com.br** - DATE_ATOM: 2023-09-20T16:11:50-03:00

20 Sep 2023, 16:15:50
NELSON ROESCH AERTS **Signed** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.104

(189-19-151-104.dsl.telesp.net.br door: 20920) - Document of identification informed: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-20T16:15:50-03:00

20 Sep 2023, 22:09:11
RAFAEL BATALHA DE REZENDE **Signed** - Email: batalha_rafael@hotmail.com - IP: 201.1.219.38 (201-1-219-38.dsl.telesp.net.br door: 55486) - Geolocation: -23.958078338368985 -46.346214880397646 - Document of identification informed: 321.808.288-96 - DATE_ATOM: 2023-09-20T22:09:11-03:00

Hash of the original document
(SHA256):9f65577182de04bdcf497abbdbe03507c545504d4884a253f5cc2e20c043ab7c
(SHA512):d9f98fee1610d3d7ce0d3e77cccd45e1970bf0a88d22f645f486642a6189713c7f96036e0e34ddb79ac9f5c3595d533e07f43ec3e3f0e38d09fc1c50a7a5eab5

This log belongs only to the above HASH documents

This document is signed and certified by D4Sign

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
631

Data e Hora da Emissão	09/10/2023 16:57:36	Competência	9/10/2023	Código de Verificação	N6I7OJALL
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.779.716/0001-71	Inscrição Municipal	2647254	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	AVENIDA Presidente Wilson ,130 - José Menino CEP: 11065-201				
Complemento:	0074	Telefone:	(11)4438-6154	e-mail:	contabildipacce@terra.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	SALA 806 - 8 ANDAR	Telefone:		e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 02 (dois) médicos para atender as atletas durante 07 dias de competição.

Valor do serviço por dia R$ 2.500,00 X 7 dias R$ 17.500,00 X 2 médicos R$ 35.000,00

Total da Nota R$ 35.000,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
ITEM 3.25 Médico

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 8630503 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS	227,50	COFINS	1.050,00	IR(R$)	525,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	350,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	35.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	35.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	2.152,50	0-Nenhum	Base de Cálculo	35.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	700,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	32.147,50	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	700,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G331100936515318019
10/10/2023 09:55:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3553 SANTOS-BOQUEIRAO
Conta corrente (com DV)	130023496
Conta Pagamento	0000
CNPJ	22.779.716/0001-71
Nome favorecido	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.001
Valor	32.147,50
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	313E20A6B34B3155

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
31/10/2023	17/11/2023	07.01.23282.8968991-4

Pagar este documento até: **17/11/2023**

Observações: **Darf emitido pelo Sicalc Web**

Valor Total do Documento: **525,00**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 10/2023 Vencimento 17/11/2023	525,00			525,00
	Totais	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023

ASSINATURA

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 09/10/2023 17:57:01

85800000005 4 25000385233 3 21070123282 0 89689914419 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000005 4 | 25000385233 3 | 21070123282 0 | 89689914419 0

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.23282.8968991-4
Pagar até:	17/11/2023
Valor:	525,00

Pague com o PIX

QR Code Indisponível Utilize o Código de Barras

Boletos e convênios, com código de barra, contas

G337101006657985027
10/10/2023 10:24:49

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   10.24.50
1896101896

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1    CONTA:         20.617-2
EFETUADO POR: NELSON ROESCH AERTS
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85800000005-4   25000385233-3
                   21070123282-0   89689914419-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                     10/10/2023
Numero do Documento        07.01.23282.8968991-4
Valor Total                                525,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 10/2023

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
14/11/2023	0045-0/25819-9	8277524	09/00008277524-5/8277524

05 - (=) Valor do Documento	06 - (-) Desconto	07 - (+) Acréscimos	08 - (=) Valor Cobrado
700,00	0,00	0,00	

Pagador

Autenticação Mecânica

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.827759 24002.581908 4 95340000070000

09 - Local do Pagamento	10 - Vencimento
	14/11/2023

11 - Beneficiário	12 - Agência/Código do Beneficiário
Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP	0045-0/25819-9

13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
09/10/2023	8277524	OU	N	09/10/2023	09/00008277524-5

19 - Uso do Banco	20 - Carteira	21 - Espécie	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento
	09	REAL			700,00

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário 25819-9

26 - (-) Desconto	0,00
27 - (-) Outras Deduções/Abatimento	
28 - (+) Mora/Multa/Juros	0,00
29 - (+) Outros Acréscimos	0,00
31 - (=) Valor Cobrado	

Pagador INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

32 - Inscrição Municipal	33 - Tipo
999872172	Tomador
34 - Competência	35 - Receita
10/2023	

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

09/10/2023 17:50:17

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023

ASSINATURA

Boletos e convênios, com código de barra, contas

G337101006657985025
10/10/2023 10:23:06

```
10/10/2023    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:23:06
189601896                                   0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.617-2
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000082775924002581908495340000070000
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                           101.003
DATA DE VENCIMENTO                   14/11/2023
DATA DO PAGAMENTO                    10/10/2023
VALOR DO DOCUMENTO                       700,00
VALOR COBRADO                            700,00
================================================
NR.AUTENTICACAO            E.858.6BA.CD0.430.955
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.26. SISTEMA DE SOM.

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.
Valor do serviço R$ 28.200,00
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 59.200,00

Valor total do orçamento R$ 87.400,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 31 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas- SP

Refletores
- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R$ 59.500,00

Sistema de Som

- Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R$ 28.600,00

Total do orçamento R$ 88.100,00
Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron
Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Curitiba, 31 de agosto de 2023

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Refletores

ï Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. Ó sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.
Valor R$ 58.950,00

Sistema de Som

ï Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.
Valor do serviço R$ 30.000,00

Total do orçamento R$ 88.950,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.811.879/0001-09 **MATRIZ**		**05/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRITO PEIXOTO	**387**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.582-020	**VILA CORDEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
carmem@agenciatas.com.br	**(11) 5041-9127/ (11) 5041-3109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **12:28:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de .
São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e;**

(b)**TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Rua Brito Peixoto nº 387 Vila Cordeiro , CEP 04582-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.879/0001-09, neste ato representada pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A CONTRATADA é uma empresa habilitada para prestar serviços de locação e instalação de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio tênis, denominado ATP Challenger - Campeonato Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas -SP , o evento acontece de 02 a 08 de Outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de Refletores de 750 lux com média de 15 leituras de acordo com o regulamento da ATP
Valor do serviço R$ 59.200,00
Locação de 01 Sistema de Som com 01 caixa de som, 01 microfone para cada uma das 03 quadras de jogos. Valor do serviço R$ 28.200,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$ 87.400,00(oitenta e sete mil e quatrocentos reais). b**)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal, na entrega e instalação, uma semana antes do início do evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a
A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSão

São Paulo, 18 de setembro de 2023

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida Barros
Diretor Sócio
Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230928u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001496	28/09/2023 10:29:02	85MZ-BAD3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.
Valor do serviço R$ 28.200,00
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 59.200,00

Valor total da nota R$ 87.400,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
ITEM 3.12 Refletores
ITEM 3.26 Sistema de Som
Dados para depósito: Bradesco - Agência: 1363
Conta corrente: 51.489-6

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
28 /09 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 87.400,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362811188688411
28/09/2023 11:21:26

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.21.27
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1363-3 - AV.MORUMBI-URB.SP
CONTA:      51.489-6

FAVORECIDO:  TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CPF/CNPJ: 07.811.879/0001-09
VALOR: R$                              87.400,00
DEBITO EM: 28/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092801
AUTENTICACAO SISBB:        2.49C.925.E18.315.451
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

3.27. TENDAS.

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento Campeonato Internacional de Tênis

Local: Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2

Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da arquibancada R$ 66.666,67 x 2 = R$ 133.333,34

Locação de Arquibancada para a Quadra Central

Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento

em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

R$ 182.333,33

Locação de Tendas

Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Valor da tenda R$ 8.183,33 x 8 = R$ 65.466,64

Valor total do orçamento **R$381.133,31**

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

Sócia-administradora



Valinhos/SP, 14 de Setembro de 2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 14 de setembro de 2023 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000, o valor de R$ 190.566,65 (cento e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento de 50% dos serviços prestados no Evento de Tênis denominado “Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas/SP, de 02 de outubro a 08 de outubro de 2023 , na Sociedade Hípica de Campinas. O pagamento final, será na entrega dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

SLI: 2201135

- **Item 3.1 Locação de arquibancada (Quadra Central):**

Locação , montagem e desmontagem de arquibancadas

- **Item 3.2 Locação de arquibancada (quadra 1 e 2):**

Locação , montagem e desmontagem de arquibancadas:

- **Item 3.27 Locação de Tendas**

Locação , montagem e desmontagem

MONARA KAUANY ROMANINI DOS SANTOS

RG 141893505 SESP/PR

CPF: 11497385962

ASSINADO DIGITALMENTE
"GLOBAL EVENTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sócia-administradora

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Ao Senhor Nelson Aerts

Razão Social: AS GESTÃO E LOGISTICA
CNPJ: 46.852.388/0001-50
Endereço Fiscal: R Jaú - n°888 - Sala 01, BL A81- Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270
E-mail: contato@asgestaoelogistica.com.br
Dados Bancários: 001 – BANCO DO BRASIL; Ag 9934-1; C/C 1228-9

REF: Evento Campeonato Internacional de Tênis
Local: Campinas -SP

Prezado Senhor,
"Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2** Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.	UNID	02	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00
2	**Locação de Arquibancada para a Quadra Central** Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira**.**	UNID	01	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
3	**Locação de Tendas** Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o	UNID	08	R$ 8.500,00	R$ 68.000,00

	staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira				
	Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200 KVA, com cabo de 120mm em 4 pernas de 20m. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V/ trifásico	UNID	01	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 432.500,00**

Valor Total da Proposta: R$ 432.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: à definir
Prazo de Pagamento: à definir

Praia Grade / SP, 31 de agosto de 2023.

AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES:43241683850

Amanda Garcia da Veiga Borges - Representante Legal
RG: 41.701.917-8

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2

Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da arquibancada R$ 70.000,00 x 2 = R$ 140.000,00

Locação de Arquibancada para a Quadra Central

Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.

R$ 185.500,00

Locação de Tendas

Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para

os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Valor da tenda R$ 8.800,00 x 8 = R$ 70.400,00

Valor total do orçamento R$ 395.900,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.950.306/0001-72 **MATRIZ**		**14/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**133**	**SALA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-020	**CENTRO**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(19) 3327-6400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:02:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.950.306/0001-72 **MATRIZ**		**14/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**133**	**SALA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.270-020	**CENTRO**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACM_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(19) 3327-6400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:02:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Treze de maio , 133,sala 22 Centro Valinhos -Estado São Paulo-SP , CEP: 13.270-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.950.306/0001-72 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de locação , montagem e desmontagem de estruturas temporárias*

.

A ***CONTRATANTE****,* por sua vez, busca serviços de locação, montagem e desmontagem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger – Campeonato Internacional de Tênis.

Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM*, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de estruturas temporárias para o Campeonato Internacional de Tênis , na Sociedade Hípica de Campinas, SP , que será de 02 a 08 de Outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela* ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Locação, montagem e desmontagem, conforme orçamento anexo;
02(duas)Arquibancada 01 e 02
01(uma) Arquibancada Central
08(oito) Tendas Operacionais

A montagem começa dia 18/09/2023 e a entrega deve ser até dia 27/09/2023, conforme cronograma, a desmontagem será a partir do dia 09/10/2023.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*
a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de locação, montagem e desmontagem e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*
b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga a:*
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 190.566,65(cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mediante recibo simples dia 14/09/2023 e R$ 190.566,66(cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na entrega dos serviços e mediante nota fiscal no valor total.*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, documentação necessária, no valor total de R$ 381.133,31(trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo,08 de setembro de 2023.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Monara Kauany Romanini dos Santos
Global Eventos

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome :
CPF:

GLOBAL EVENTOS ,LOCAÇÕES E SERVIÇOS
GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 47.950.306/0001-72 I. Mun. : 3480600 I. Est. : 708290110119
Telefone : (19)332761-00
RUA TREZE DE MAIO, 133 - SALA 22 - Centro
Valinhos - SP CEP: 13270020
E-mail : acm_contabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000015** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578030600013767800001007001027214795015 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	41075439	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER	Vila Hamburguesa	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000		institutosports@institutosports.com.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/09/2023	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Item 3.1 Locação de Arquibancada para a Quadra Central Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira Valor R$ 182.333,33
Item 3.2 Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2 Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.
Valor unitário R$ 66.666,67 Quantidade 2 = R$ 133.333,34
Item 3.27 Tendas - Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado. São 8 salas operacionais Valor Unitário R$ 8.183,33 Quantidade 08 valor total R$ 65.466,64
Valor total da Nota R$381.133,31

50% pago mediante recibo 14/09/2023
Campeonato Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Dados Bancários:
caixa Econômica Federal
Ag: 4909
C/C: 884-0 op. 003
CNPJ: 47.950.306/0001-72

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
14 / 09 / 2023
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos	**R$ 381.133,31**

DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 0,00	R$ 381.133,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	2,010000000	R$ 7.660,78	**R$ 373.472,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 68184,75

RECEBEMOS DE 47950306000172 - GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000015** SÉRIE **NFD**
		862

Consulta cadastradas-3o nível

G337141156010105019
14/09/2023 12:08:54

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4909 AV.DOS ESPORTES
Conta corrente (com DV)	8840
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.950.306/0001-72
Nome favorecido	GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.401
Valor	190.566,65
Data transferência	14/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	94D18D6A81647360

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL EVENTOS ,LOCAÇÕES E SERVIÇOS
GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 47.950.306/0001-72 I. Mun. : 3480600 I. Est. : 708290110119
Telefone : (19)332761-00
RUA TREZE DE MAIO, 133 - SALA 22 - Centro
Valinhos - SP CEP: 13270020
E-mail : acm_contabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000015** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578030600013767800001007001027214795015 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	41075439	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER	Vila Hamburguesa	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000		institutosports@institutosports.com.br

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
28/09/2023	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Item 3.1 Locação de Arquibancada para a Quadra Central Locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira Valor R$ 182.333,33
Item 3.2 Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2 Locação e montagem e desmontagem de 02(duas) arquibancadas com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira.
Valor unitário R$ 66.666,67 Quantidade 2 = R$ 133.333,34
Item 3.27 Tendas - Locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado. São 8 salas operacionais Valor Unitário R$ 8.183,33 Quantidade 08 valor total R$ 65.466,64
Valor total da Nota R$381.133,31

50% pago mediante recibo 14/09/2023
Campeonato Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Dados Bancários:
caixa Econômica Federal
Ag: 4909
C/C: 884-0 op. 003
CNPJ: 47.950.306/0001-72

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 09 / 2023
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO
trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 381.133,31**

DEDUÇÕES	VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 0,00	R$ 381.133,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	2,010000000	R$ 7.660,78	**R$ 373.472,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 68184,75

RECEBEMOS DE 47950306000172 - GLOBAL EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000015** SÉRIE **NFD** 864

Consulta cadastradas-3o nível

G332290903341418022
29/09/2023 09:18:22

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4909 AV.DOS ESPORTES
Conta corrente (com DV)	8840
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.950.306/0001-72
Nome favorecido	GLOBAL EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.901
Valor	182.905,88
Data transferência	29/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	816083A18664EAE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.28. TUBULAÇÃO METÁLICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **10:45:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ *2._____*

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20230925u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000129	25/09/2023 14:43:23	CZHT-2QXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE SERVIÇO
3.3 LOCA ÇÃQO BANCO PARA JPGADORES DE MADEIRA + MERCHANDISING, 8 UNIDADES VALOR R$ 1.266,67 CADA TOTAL R$ 10.133,36.
3.4 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO, 4 UNIDADES VALOR R$ 1.400,00 CADA TOTAL R$ 5.600,00.
3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS , 1 UNIDADE VALOR R$ 1.550,00.
3.6 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS + ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR, 10 UNIDADES VALOR R$ 483,33 TOTAL R$ 4.833,30.
3.7 LOCAÇÃO ESTRUTURSA METÁLICA PARA BACKDROP + ABRAÇADEIRA DE NYLON , 1 UNIDADE VALOR R$ 2.783,33.
3.8 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA + ABRAÇADEIRAS DE NYLON , PARA LONA LATERAL , 160 UNIDADES VALOR R$ 263,33 CADA TOTAL R$ 42.132,80.
3.28 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO + ABRAÇADEIRAS DE NYLON, 10 UNIDADES VALOR R$ 1.866,67 CADA TOTAL R$18.666,70.
TOTAL DE TUDO : R$ 85.699,49
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 85.699,49

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:32:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.32.46
1896101896         SEGUNDA VIA              4597
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              85.699,49
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:        D.60C.213.A0D.521.FED
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

4.1 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Sociedade Hípica de Campinas

Fundada em 27 de Outubro de 1948

Campinas, 31 de agosto 2023

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Local: Sociedade Hípica de Campinas

Ref : Locação de Espaço

Serviços Solicitados;

- 06 (seis) quadras de tênis de saibro
- Vestiários masculino e feminino
- Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento
- Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento
- Horário Integral

Valor do orçamento R$ 47.300,00(quarenta e sete mil e trezentos reais).

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ivan Pedro
D. Comercial

TELLA TENNIS

ACADEMIA DE TÊNIS

Campinas, 21 de agosto de 2023

Ao: Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Orçamento:

Serviço solicitado:

- Locação de 05 quadras;
- Horário Integral;
- Banheiros para o público;
- Vestiários;
- Espaço para organização
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Este orçamento é valido por 60 dias.
Forma de pagamento: A vista

Att,

Luciana Tella

RUA ANTONIO DOS SANTOS CARVALHINHO, 34 – JARDIM BOA ESPERANÇA
CAMPINAS – SP. CEP.: 13.091-599 TELEFONE: 19 3207.2836
CNPJ. 02.381.840/0001-77

JOÃO SOARES
ACADEMIA DE TÊNIS

Campinas, 19 de agosto de 2023

Ao
Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts

Prezado,
Conforme solicitação, segue orçamento referente a locação de quadras:

- Horário: Integral.
- Espaço para organização
- Estrutura: 04 (quatro) quadras, com manutenção e vestiários.
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

Forma de pagamento: A combinar
Validade da Proposta: 60 dias

Qualquer dúvida estou a disposição,

João Américo Soares Júnior

Tel (19) 3258-2650

João Américo Academia de Tênis Ltda-ME

Rua: Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 700 Jd. Notre Dame Campinas/SP

CNPJ 59.022.913/0001-51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.017.588/0001-97 **MATRIZ**		**23/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**JARDIM DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tesouraria@hipica.com.br	**(19) 3794-6013/ (19) 3794-6012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:12:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE CESSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE ESPAÇO E OUTRAS AVENÇAS

DC Nº. 064/2023.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS**, estabelecida na Rua Buriti, s/n. - Jd. das Palmeiras, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC (MF) n. 46.017.588/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Comercial **Sr. ORLANDO PASCHOEL JUNIOR**, casado, administrador de empresas, doravante simplesmente denominada **"PATROCINADA"** e de outro lado: **INSTITUTO SPORTS**, inscrita no CNPJ / MF sob nº 10.698.782/0001-38, Insc. Municipal nº. 4.107.543-9, situado a Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil, neste ato representado pelo **SR. NELSON ROESCH AERTS** portador do RG nº 100.508.301-7 e CPF nº 436.463.520-00, denominado simplesmente **"INSTITUTO SPORTS"**, têm entre si justo e contratado a cessão onerosa de espaço e outras avenças, em caráter irrevogável e irretratável, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.- Através deste instrumento a **SHC** cede à **INSTITUTO SPORTS**, o espaço de 06 (seis) quadras de tênis, situado nas dependências internas desta única e exclusivamente para que esta última realize, no período compreendido entre o dia 29 (vinte e nove) de setembro a 08 (oito) de outubro de 2023, às suas expensas, o torneio de tênis denominado **"Campeonato Internacional Tênis".**

1.1.-O presente ajuste abrange apenas e tão-somente o direito de uso dos bens e do espaço aqui descrito sendo certo que, caso haja a necessidade de utilização de qualquer outro este deverá ser objeto de aditivo (ou Anexo), ficando a critério da **SHC** cede-lo ou não, de acordo com sua programação/necessidade/conveniência.

1.2. Referido campeonato foi aprovado pelo Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, Processo nº. **71000.063983/2022-57**, consoante a Lei 116438 de 29 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.- O prazo de vigência deste contrato será de 18/setembro a 13/outubro do ano de 2023, período que engloba, montagem, torneio e desmontagem do torneio, podendo em hipótese de chuvas haver alguma prorrogação, com ao acordo entre as partes.

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.1.- Fica expressamente acordado entre as partes que o presente contrato abrange apenas e tão-somente o direito de uso dos espaço descrito e mencionado na cláusula primeira, não sendo extensivo a nenhuma outra área que não aquela.

2.2.- Findo prazo reto mencionado, a **INSTITUTO SPORTS**, compromete-se a entregar a área cedida, totalmente livre e desimpedida de pessoas e coisas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAUÇÃO

3.0- Acordam as partes que, pela utilização da área mencionada na cláusula primeira, a **INSTITUTO SPORTS**, entregará um cheque, o título de caução e garantia contra estragos ou qualquer outro dano ocasionado às dependências cedidas, a quantia de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no dia 29/09/2023, sem prejuízo da contração de apólice de responsabilidade civil contra acidentes do trabalho ou qualquer outro mencionado neste instrumento.

Parágrafo único. A caução ou valor do respectivo cheque acima não exclui a responsabilidade do INSTITUTO SPORTS por eventuais danos que superem o valor caucionado, ressalvando-se que deverá responder pelo ressarcimento integral de eventuais danos causados.

3.0.1.- O cheque calção deverá ser entregue á Ana Maria Padilha Nunes, na tesouraria da **SHC,** e ser retirado junto a esta, após a remoção da estrutura montada e apresentação de laudo de vistoria do local pela equipe do Departamento de Esportes.

3.1.- Na hipótese de ocorrer qualquer tipo de estrago, a **INSTITUTO SPORTS**, ficará não só impedida de adentrar nas dependências da **SHC**, bem como estará rescindido automaticamente o presente contrato, revertendo em favor da SHC a quantia mencionada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUTO SPORTS

4.- A **INSTITUTO SPORTS** compromete-se a:

4.1.- Pagar à **SHC** no dia 29/09/2023 (sexta feira) em parcela única, a título de utilização do espaço citado na cláusula 1ª, a quantia de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) em cheque nominal ou depósito bancário na conta da cedente, a saber, o Banco Itaú, Agência 0009- Conta Corrente nº. 84828-4.

4.2- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura necessária para realização do evento, tais como: montagem de arquibancada,

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

posto médico, ambulância, banheiros químicos, propaganda e marketing do evento, equipamentos de sonorização, contratação de seguranças, pegadores de bola, árbitros, tenistas, hospedagem de pessoal, água, alimentação, transportes premiação etc.

4.3- Obedecer integralmente o cronograma de montagem e desmontagem das arquibancadas e piso, ajustado de comum acordo entre as partes na forma de Anexo ao presente que, rubricado pelas partes fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento;

4.4.- Respeitar e fazer com que seus funcionários ou terceiros por ela contratados, respeitem todas as normas de conduta em vigor dentro da **SHC**, bem como aqueles referentes à medicina e segurança do trabalho;

4.5.- Responsabilizar-se pela obtenção de todas as licenças e alvarás necessários à realização do evento, bem como do corpo de bombeiros, caso necessário, para aprovação das arquibancadas instaladas, saídas de emergências, etc., **devendo entregar a SHC, a ART devidamente assinada e recolhida pelo engenheiro responsável pelas montagens das arquibancadas e tendas.**

4.6.- Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer demanda trabalhista ou não, originária do pessoal contratado para o evento, eventualmente movida contra a **SHC**, referente ao presente instrumento, comprometendo-se a ressarci-la integralmente de toda e qualquer condenação pecuniária que vier a lhe ser imposta, inclusive eventuais despesas processuais;

4.7.- Na quadra central do torneio, providenciar uma placa lateral com a logomarca da **SHC**, medindo 2,00 X 1,00 M;

4.8.- Responder por toda e qualquer despesa por mais específica que seja, para concretização do evento sendo vedada a utilização de qualquer dado da **SHC** para fins de faturamento ou de cobrança;

4.9.- Nomear dentro do seu quadro de funcionários um preposto com poderes para perante a **SHC** responder por todo e qualquer problema originado no transcorrer desse contrato, bem como assumir responsabilidade.

4.10.- Apresentar, com antecedência de no mínimo sete (07) dias, a lista de pessoas credenciadas que poderão adentrar nas dependências da **SHC**, para fins exclusivo de participação ou acompanhamento do evento;

4.11.- Ás suas expensas, tendo em vista que a montagem de arquibancada na quadra de saibro **SHC**, responsabilizar-se pela confecção de cobertura adequada à proteção da quadra, sem

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

pregos, de forma a permitir a utilização posterior daquele espaço sem prejuízo para qualquer das partes;

4.12.- A arte dos materiais de divulgação que conter o logo da SHC deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para apreciação e aprovação pelo Departamento de Marketing da **SHC,** e-mail: marketing@hipica.com.

4.13.- Contratar apólice de seguro de responsabilidade civil, abrangendo tanto acidentes do trabalho durante o evento e relativos ao mesmo;

4.14.- Conceder à Diretoria e Conselho da **SHC** 20 credenciais por dia, se elas existirem, para que estes possam acompanhar ao torneio em área reservada pela **INSTITUTO SPORTS** e seus convidados especiais;

4.15 Providenciar, as suas custas e sob sua responsabilidade, funcionários ou prepostos suficientes para exercer a guarda e vigilância dos veículos que vierem a ser estacionados durante o evento e até seu término, conforme local a ser indicado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SHC

5.- A **SHC** responsabiliza-se por:

5.1.- Ceder o espaço mencionado neste instrumento, de forma a permitir à **INSTITUTO SPORTS** a realização do evento;

5.2.- Ajustar com a **INSTITUTO SPORTS**, as obras que serão necessárias à realização do evento e aprová-las ou modificá-las, visando adequá-las às suas necessidades e aos eventos que serão realizados no período mencionado acima;

5.3.- Credenciar e permitir que os funcionários e contratados da **INSTITUTO SPORTS** adentrem nas suas dependências para fins exclusivo de montagem/ desmontagem das quadras ou arquibancadas, participação no evento e publicidade;

5.5.- Colocar à disposição da **INSTITUTO SPORTS**, nos dias do Torneio, seis (06) quadras de tênis; conforme cláusula primeira do presente instrumento;

5.6.- Ceder à **INSTITUTO SPORTS**, 10x40m do estacionamento na parte superior junto à Sede Social para montagem, por suas expensas, de uma área de recepção de convidados e demais instalações que julgar necessárias, desde que não onere ou cause quaisquer prejuízo à **SHC**.

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo único. Não obstante o disposto acima, fica ressalvado que a SHC não responderá pela guarda e/ou vigilância dos veículos estacionados. As responsabilidades daí advindas, sobretudo pela guarda e fiscalização do local, bem como eventuais danos daí advindos, correrão por conta e risco exclusivos do INSTITUTO DE SPORTS.

5.7. – Ceder à **INSTITUTO SPORTS** e seus patrocinadores estacionamento, próximo à portaria 03 (três) da **SHC.**

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.- Acordam as partes que, da capacidade total da arquibancada, 20% serão destinados aos associados da **SHC**, através de uma área reservada para este fim , sendo que o controle deve ser feito por um Staff da SHC em até 15 minutos antes do inicio da partida, e após esse período pode ser liberado ao publico geral;

6.1.- A **SHC** não terá nenhuma responsabilidade para com a realização do evento, contratação de árbitros, seguranças, pegadores de bola, contratação de patrocinadores, divulgação, sendo sua responsabilidade as exigências aqui ajustadas.

6.2.- Ajustam as partes que, não serão vendidos ingressos para o evento e que o acesso aos jogos deverá estar liberado para jogadores, público em geral, imprensa, patrocinadores e convidados;

6.3.- Ajustam as partes que na hipótese de infringência a qualquer das cláusulas ou mesmo prazo ajustado, a parte infratora será compelida a pagar à inocente a titulo de multa referente a 20% do valor acertado no item 4.1

6.4.- Na hipótese de ser alterada a data para realização do evento e não sendo possível sua realização em outra, nenhum direto subsistirá com relação ao presente instrumento que, estará automaticamente revogado, não podendo a **INSTITUTO SPORTS** reclamar qualquer prejuízo contra a **SHC**, devendo ainda responsabilizar-se integralmente pela eventual recomposição do espaço cedido na forma que lhe foi cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas.

6.5.- A **INSTITUTO SPORTS** declara expressamente ter vistoriado o local objeto da presente cessão, não podendo posteriormente alegar ignorância para eximir-se das responsabilidades aqui assumidas, nem tampouco transferir à **SHC** qualquer obrigação no que concerne à adequação do mesmo, reforçando nesta oportunidade sua integral responsabilidade para com a realização do torneio.

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.6.- A **SHC** poderá solicitar à **INSTITUTO SPORTS** que proceda à retirada de qualquer funcionário seu ou mesmo contratado que sob sua ótica não esteja se portanto de maneira adequada, venham a cometer atos desabonadores que possam comprometer a disciplina, o nome da **SHC** ou de seus associados.

6.7.- O presente instrumento não concede nem autoriza a **INSTITUTO SPORTS** a representa-la perante qualquer órgão Estadual, Municipal ou Federal, tampouco perante as concessionárias ou permissionárias de serviço públicos (CPFL, SANASA, etc.).

6.8.- Caso a **INSTITUTO SPORTS** necessite utilizar qualquer tipo de funcionário ou equipamento da **SHC,** deverá requisita-lo por escrito, ficando inteiramente responsável pelos mesmos, inclusive no que concerne ao pagamento de eventual labor em jornada extraordinária, seus reflexos e encargos sobre eles incidentes, sendo expressamente vedado o laborem jornada noturna.

6.9 - A **INSTITUTO SPORTS** declara expressamente que tem pleno conhecimento de que a **SHC** permanece aberta das 08:00 às 23:00 horas, de segunda a domingo, sendo que após esse horário não será permitida a permanência nem entrada de qualquer pessoa dentro do clube, sem prévia autorização da SHC;

6.10 – As partes declaram estar de acordo que a **SHC**, tem direito de comercialização de 01 (uma) cota de patrocínio, com as contrapartidas previamente enviadas pelo **INSTITUTO SPORTS**.

6.10.1- Antes de apresentar para qualquer patrocinadora, a **SHC** deve solicitar a aprovação do **INSTITUTO SPORTS**, sobre a empresa a ser apresentada a cota de patrocínio, evitando assim, conflito com patrocinadores já existentes ao evento, ou empresas no qual o **INSTITUTO SPORTS**, se encontra em negociação.

6.10.2- Em caso de participação do **INSTITUTO SPORTS**, nas negociações com o patrocinador indicado pelo **SHC**, o valor da cota será repartido em 50% para cada parte, após os descontos de impostos da emissão de NF.

6.10.3- Em caso de negociação da **SHC** sem envolver o **INSTITUTO SPORTS** com o patrocinador, o valor da cota será em 100% da **SHC**, após os descontos de impostos da emissão de NF.

6.10.4 - As contra partidas a serem enviadas ao patrocinadores, devem ser enviadas pelo **INSTITUTO SPORTS**, respeitando os padrões de cotas e aplicações de marcas do evento.

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.- As partes elegem o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo como o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campinas, 15 de setembro de 2023.

SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

PATROCINADA:

orlando.paschoal@dpaschoal.com.br
Assinado
D4Sign

_____

ORLANDO PASCHOEL JUNIOR
Diretor Comercial

INSTITUTO SPORTS

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

NELSON ROESCH AERTS

TESTEMUNHAS:

1º_____
Nome:
RG.:
CPF:

2º _____
Nome:
RG.:
CPF:

D4Sign d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato DC nº 064-2023 - INSTITUTO SPORTS TInternacional de Tenis doc Rev1 Jur pdf

Código do documento d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce

Assinaturas

Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

ORLANDO PASCHOAL JUNIOR
orlando.paschoal@dpaschoal.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

22 Sep 2023, 17:45:17
Documento d91b773d-0775-4125-ba86-8110d9b656ce **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-22T17:45:17-03:00

22 Sep 2023, 17:46:48
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-22T17:46:48-03:00

22 Sep 2023, 17:48:10
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.104 (189-19-151-104.dsl.telesp.net.br porta: 3188) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-22T17:48:10-03:00

25 Sep 2023, 17:12:04
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **orlandopaschoal@dpaschoal.com.br** para **orlando.paschoal@dpaschoal.com.br** - DATE_ATOM: 2023-09-25T17:12:04-03:00

25 Sep 2023, 17:14:37
ORLANDO PASCHOAL JUNIOR **Assinou como parte** - Email: orlando.paschoal@dpaschoal.com.br - IP: 191.17.238.215 (191-17-238-215.user.vivozap.com.br porta: 16406) - Documento de identificação informado: 104.797.018-06 - DATE_ATOM: 2023-09-25T17:14:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3298be6cae96e58d2b6da8500b98a114b5b8dd0895bfa70fc485986ce3e230b7
(SHA512):42953f5a6154dd87173b643c803f3b052ffb5a1841a27421d9974b92665b41cb8b1abe540418ec5df8ec347615e4f2586ed769091e6c71334acd5b00c60c14b0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Recibo

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 – 8º. andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ-10.698.782/0001-38, a importância de **47.300,00 (quarenta e sete mil, trezentos reais)**, pago através de TED no Banco Itaú S/A – Ag 0009 – C/C 84.828-4 da Sociedade Hípica de Campinas , no dia **29/09/2023**, referente cessão de espaço de 06 (seis) quadras de Tênis saibro, vestiários feminino e masculino, torneio de Tênis denominado "**Campeonato Internacional de Tênis de Campinas**", que acontecerá no período de 02 a 08 de outubro de 2023, nesta SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

Item 4.1: Locação de Espaço

SLI 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 09 / 2023
ASSINATURA

Campinas, 29 de setembro de 2023.

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Diretor Presidente

José Ricardo Alves Rodrigues
Diretor 1º Tesoureiro

Consulta cadastradas-3o nível

G336291308371753015
29/09/2023 13:19:59

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9 CAMPINAS SP
Conta corrente (com DV)	848284
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.017.588/0001-97
Nome favorecido	SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.903
Valor	47.300,00
Data transferência	29/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2EA8C9106178F9CB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

5 – Material de Consumo Esportivo

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

5.2 – TOALHAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA
NOVOLI
CNPJ: 61308243000186
Rua Bresser, 543
03017-000 - São Paulo - SP
(11) 2589-7993

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **1289** Vendedor: **NOVOLI CONFECÇÕES**
Cliente: **INSTITUTO SPORTS**
CNPJ: **10.698.782/0001-38**
E-Mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **(11) 5041-3790**
Emissão: **13/09/2023** Data de entrega: **A COMBINAR** Data de validade: **13/10/2023**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Avenida Queiroz Filho** Número: **1700** Complemento: **TORRE D sala 806**
Bairro: **Vila Hamburguesa** CEP: **05319-000** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Avenida Queiroz Filho** Número: **1700** Complemento: **TORRE D sala 806**
Bairro: **Vila Hamburguesa** CEP: **05319-000** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2009800000003	TOALHA 100% ALGODÃO-MEDIDAS-0,70 X 1,40	Unidade	784,000	R$ 58,51	R$ 0,00	R$ 45.871,84

Quantidade de Itens: **784,000** Valor total dos itens: **R$ 45.871,84**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R$ 45.871,84	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 45.871,84**

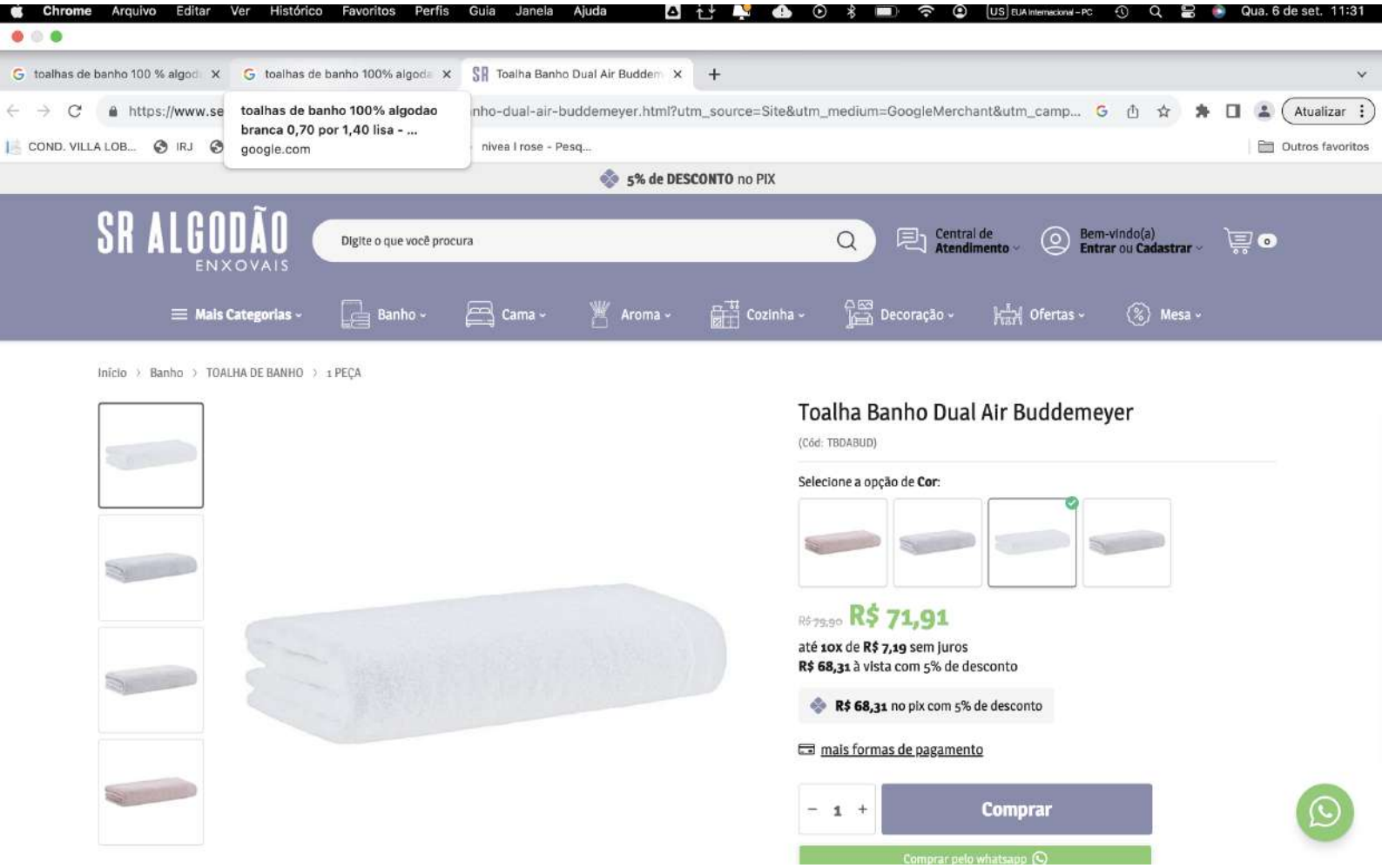
FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

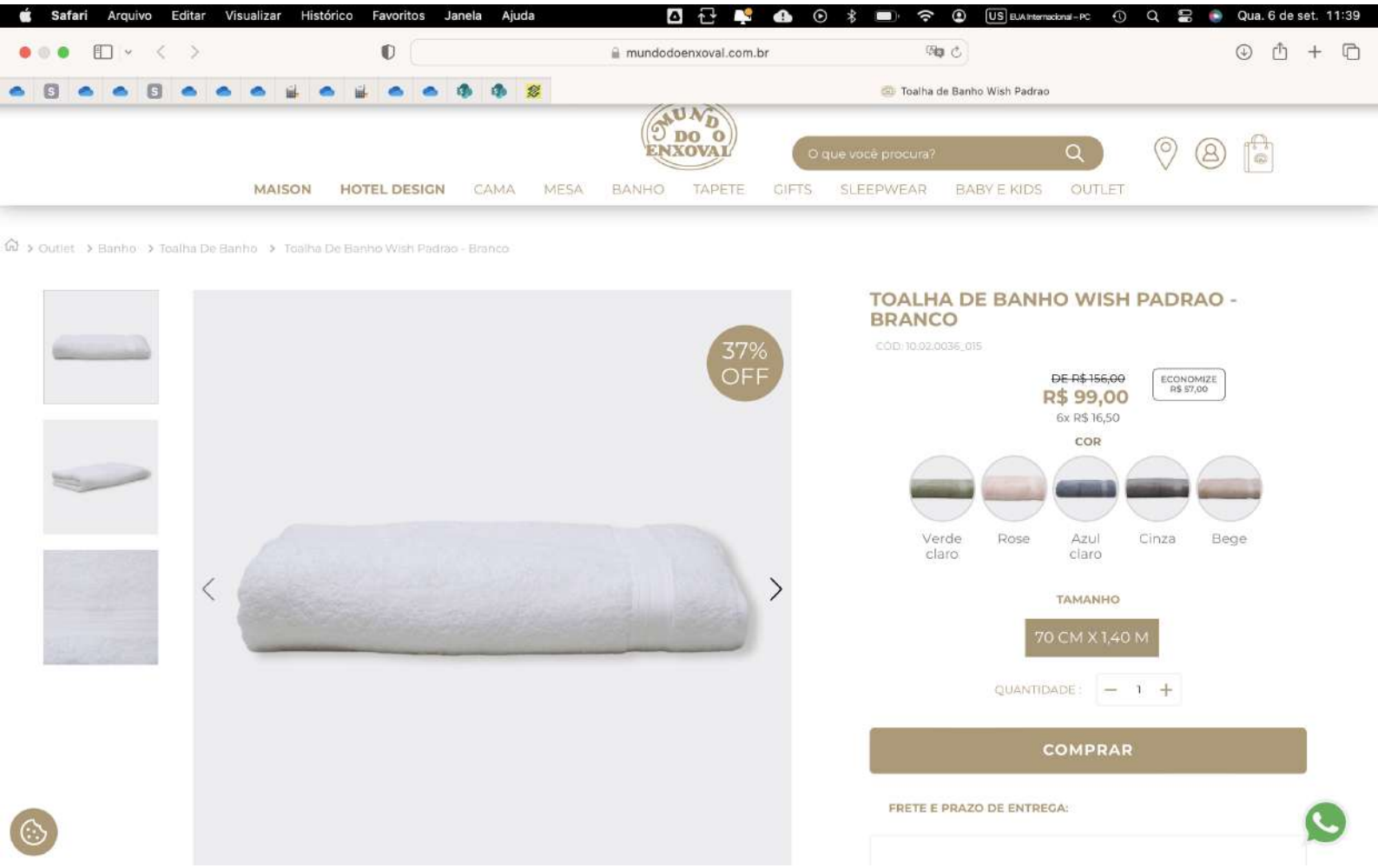
Descrição	Vencimento	Valor	Observação
A VISTA	A COMBINAR	45.871,84	

OBSERVAÇÕES

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANYA CASSIA NOVAK DE OLIVEIRA
Data: 13/09/2023 12:32:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Comprador **Assinatura do Recebedor**


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Qua. 6 de set. 11:31
toalhas de banho 100 % algod
toalhas de banho 100% algod
Toalha Banho Dual Air Buddem
toalhas de banho 100% algodao branca 0,70 por 1,40 lisa - ...
google.com
nho-dual-air-buddemeyer.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_camp...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
nivea I rose - Pesq...
Outros favoritos
5% de DESCONTO no PIX
SR ALGODÃO
ENXOVAIS
Digite o que você procura
Central de Atendimento
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
Mais Categorias
Banho
Cama
Aroma
Cozinha
Decoração
Ofertas
Mesa
Início › Banho › TOALHA DE BANHO › 1 PEÇA
Toalha Banho Dual Air Buddemeyer
(Cód: TBDABUD)
Selecione a opção de Cor:
R$ 79,90 R$ 71,91
até 10X de R$ 7,19 sem juros
R$ 68,31 à vista com 5% de desconto
R$ 68,31 no pix com 5% de desconto
mais formas de pagamento
1
Comprar
Comprar pelo whatsapp


Safari Arquivo Editar Visualizar Histórico Favoritos Janela Ajuda
Qua. 6 de set. 11:39
mundodoenxoval.com.br
Toalha de Banho Wish Padrao
O que você procura?
MAISON HOTEL DESIGN CAMA MESA BANHO TAPETE GIFTS SLEEPWEAR BABY E KIDS OUTLET
Outlet > Banho > Toalha De Banho > Toalha De Banho Wish Padrao - Branco
37% OFF
TOALHA DE BANHO WISH PADRAO - BRANCO
COD: 10.02.0036_015
DE R$ 156,00
R$ 99,00
6x R$ 16,50
ECONOMIZE R$ 57,00
COR
Verde claro
Rose
Azul claro
Cinza
Bege
TAMANHO
70 CM X 1,40 M
QUANTIDADE: 1
COMPRAR
FRETE E PRAZO DE ENTREGA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.308.243/0001-86 **MATRIZ**		**27/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVOLI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRESSER	**543**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.017-000	**BRAS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:23:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 3675 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Novoli UNIFORMES PERSONALIZADOS	NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA Rua Bresser, 543 Bras - 03017-000 Sao Paulo - SP - Fone: (11) 2589-7993	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 3675 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35230961308243000186550010000036751369437071 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	135231575184454 - 9/20/2023 3:19:13 PM

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
104762350117		61.308.243/0001-86

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	20/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 TORRE D sala 806	Vila Hamburguesa		05319-000	20/09/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Paulo	(11) 5041-3790	SP		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	45871,84
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14426.69	0,00	45871,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2009800000003	TOALHA 100% ALGODAO-MEDIDAS-0,70 X 1,40	58022000	0102	5101	UN	784,000	58,51	45871,84	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
21 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
Pedido: 2456; Campeonato Internacional de Tenis Processo 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 ITEM 5.2 Toalha DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido atraves do MarketUP.)	

Emitido por MarketUP.com

Consulta cadastradas-3o nível

G337211010600324022
21/09/2023 10:19:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	98 RANG.PESTANA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	38210
Conta Pagamento	0000
CNPJ	61.308.243/0001-86
Nome favorecido	NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.101
Valor	45.871,84
Data transferência	21/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	25F0CB6D6ED405D5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6. Transporte / Locomoção

6.1. TRANSFER LOCAL.

Guarujá , 31 de Agosto 2023 .

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Campeonato Internacional de Tenis
Campinas – SP.

Locação de 02 (Duas) Vans Executivas , com no mínimo 15 lugares , com ar condicionado, com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 08 dias de competição .
Valor do Serviço: R$ 10.800,00 x 2 Vans = R$ 21.600,00 (Vinte hum mil, seiscentos reais) .
Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias .

Att.

Newton Alvares Correa
Diretor
N.A.Correa Transportes e Locações Ltda
Rua Silvio da Cunha Leal, 533 – Guarujá.

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao
Instituto Sports,
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas - SP

ORÇAMENTO

Locação de 02 (duas) vans executivas com motorista, 15 lugares e ar-condicionado, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção no trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição de 07 dias.

Valor: R$ 12.800,00 por van executiva.
Valor total: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reias).

Forma Pagamento: A combinar.

Validade proposta: 60 dias

Atenciosamente,
Marcos Paiva
Azimute Locações

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 463
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

ÉTICA
TRANSPORTES E LOCAÇÕES
Inovando o Transporte

Praia Grande, 31 de Agosto de 2023.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas- SP

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 02 (duas) Van Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição 08 dias.	R$ 11.800,00 cada Total: R$ 23.600,00

Observações:

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias

1) Vans e Micro-ônibus Executivos com ar-condicionado, poltrona reclinável, multimídia, TV / DVD, tomadas, wi-fi, copinhos de água e porta malas. Credenciados em todos os órgãos de transporte (Artesp, Emtu, SPTrans, ANTT, Cadastur) e com seguro total de terceiro e passageiro.

Att.: Edvando Moreira

ÉTICA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.142.820/0001-05
Contato: 13 97406-6969
Facebook e Instagram:@etica.transporte
Av. Ministro Marcos Freire, 5488, Sala 03 – Praia Grande/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.627.610/0001-27 **MATRIZ**		**14/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DACTOUR VANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINO DA CUNHA LEAL	**533**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.421-290	**GUAIUBA**	**GUARUJA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DACTOUR@HOTMAIL.COM	**(13) 3016-3665**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:33:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **N A CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal, nº533– na Cidade do Guarujá no Estado São Paulo- SP, CEP: 11421-290 , inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de passageiros , locação de Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis, o evento acontece de 02 a 08 de outubro de 2023, na Sociedade Hípica de Campinas -SP, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 02 (duas) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 08 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do serviço R$ 10.800,00 x2 Vans R$21.600,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

D4Sign 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

newton.correa@hotmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Newton Correa
N A Correa

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de September de 2023, 10:47:57

Contrato Van Campinas 2023 pdf

Código do documento 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84

Assinaturas

newton alvares correa
newton.correa@hotmail.com
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

21 Sep 2023, 10:38:40
Documento 65a61c7b-5e07-4034-baf0-f891d037fd84 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-21T10:38:40-03:00

21 Sep 2023, 10:39:49
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-21T10:39:49-03:00

21 Sep 2023, 10:43:50
NEWTON ALVARES CORREA **Assinou como parte** - Email: newton.correa@hotmail.com - IP: 187.21.138.242 (bb158af2.virtua.com.br porta: 24362) - Documento de identificação informado: 053.378.468-92 - DATE_ATOM: 2023-09-21T10:43:50-03:00

21 Sep 2023, 10:47:11
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 189.19.151.104 (189-19-151-104.dsl.telesp.net.br porta: 13902) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-21T10:47:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1ef4faecddaeaff68a8ad0c2a066efbc23613e1cc2eff658624abd7074264369
(SHA512):927087af8da7a7e399b927dd21dd2f0259a0caa1113365bc09d48ee22b3f5dc6ebff55ba407da2bb0b6a8bd76dad76e5cfdc9ed7d0862b8da4bf5ca37cdfde34

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

245

Data e Hora da Emissão	09/10/2023 11:12:34	Competência	9/10/2023	Código de Verificação	9FNYG1UTE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	244	Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	CONTRATOS@OCMCONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sala 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 02 (Duas) Vans Executiva, com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar os jogadores, árbitros, e equipe de produção, trajeto Clube/Hotel Oficial/Clube, durante 08 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor do serviço: R$ 10.800,00 x 2 Vans = R$ 21.600,00
Valor total da Nota: R$ 21.600,00
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
Item 6.1 Transfer local .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	21.600,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	21.600,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	21.600,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	21.600,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	648,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G332091137084796017
09/10/2023 11:43:17

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV)	18535
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.627.610/0001-27
Nome favorecido	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.904
Valor	21.600,00
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1A87768698738B20

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.2. TRANSPORTE DE MATERIAL.

Águia Transporte

Orçamento de Frete

31/08/2023

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Contratação de 01(um) caminhão para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.
São Paulo- SP x Campinas -SP
Campinas -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R$ 8.500,00
Valor da volta R$ 8.500,00

Total do orçamento R$ 17.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

ILDARK MARIA
Socia

ILDARK MARIA DE ARAUJO
BARBOSA:51805014404

Assinado de forma digital por ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA:51805014404
Dados: 2023.10.16 13:02:31 -03'00'

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 30 de agosto de 2023

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta
De São Paulo-SP para Campinas -SP e Campinas-SP para São Paulo-SP.

Total do orçamento R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), ida e volta.
R$ 11.000,00 Ida
R$ 11.000,00 volta

Valor total do orçamento R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

Att,
Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Campinas-SP.

Valor da ida R$ 14.000,00
Valor da Volta R$ 14.000,00

Total do orçamento R$ 28.000,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357

CNPJ: 18.877.054/0001-03
Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100 São Paulo -S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.328.061/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO MATTAR	**137**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.165-040	**VILA DAS MERCES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM	**(11) 2352-3368/ (11) 4775-5372**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **17:43:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b)**AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caiambe, no 139 Vila Monumento- na cidade de São Paulo- SP no Estado de São Paulo- SP,CEP : 11421-290, inscrita no CNPJ sob no 20.627.610/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes Infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transportes de materiais e estruturas esportivas , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis, o evento acontece de 02 a 08 de outubro de 2023, na Sociedade Hípica de Campinas -SP, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um) caminhão para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP x Campinas -SP

Campinas -SP x São Paulo- SP.

Valor da ida R$ 8.500,00

Valor da volta R$ 8.500,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante um sinal de R$5.000,00 (cinco mil reais), mediante recibo simples até o dia 03/10/2023 através de TED bancário em nome da Contratada e pagamento final mediante apresentação da nota fiscal no valor total, após evento e entrega do material.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 06 de setembro de 2023

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA:51805014404

Assinado de forma digital por ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA:51805014404
Dados: 2023.10.16 12:57:58 -03'00'

Águia Transporte
ILDARK MARIA

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

Águia Transporte

Recebemos do Instituto Sports, na data de 03 de outubro de 2023 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806, Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao pagamento do sinal dos serviços prestados de transporte de materiais para o Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas/SP, de 02 de outubro a 08 de outubro de 2023 , na Sociedade Hípica de Campinas. O pagamento final, será após evento, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

SLI: 2201135

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
03 / 10 / 2023

ASSINATURA

ILDARK MARIA
Socia

ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA:51805014404

Assinado de forma digital por ILDARK MARIA DE ARAUJO BARBOSA:51805014404
Dados: 2023.10.16 13:04:30 -03'00'

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Caiambe,139 – Vila Monumento -São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

Consulta cadastradas-3o nível

G337031321317836017
03/10/2023 13:34:18

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.301
Valor	5.000,00
Data transferência	03/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3346DF47D866B22C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231016u28328061000100

Número da Nota	**00000205**
Data e Hora de Emissão	**16/10/2023 11:38:02**
Código de Verificação	**CJKR-KTIX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.328.061/0001-00** Inscrição Municipal: **5.771.224-7**
Nome/Razão Social: **AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA**
Endereço: **R CAIAMBE 139 - VILA MONUMENTO - CEP: 04264-060**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01(um) caminhão para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas

São Paulo - SP X Campinas-SP

Campinas- SP X São Paulo – SP

R$ 8.500,00 Ida

R$ 8.500,00 volta

Pago sinal de R$ 5.000,00 - 03/10/2023

Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.063983/2022-57

SLI 2201135

Item 6.2 Transporte de Material

Valor total da Nota R$ 17.000,00

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 10 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 17.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G331161204230406012
16/10/2023 12:15:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	644 S PAULO BOM PASTOR
Conta corrente (com DV)	245854
Conta Pagamento	0000
CNPJ	28.328.061/0001-00
Nome favorecido	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.601
Valor	12.000,00
Data transferência	16/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	147C7BFBBB8F9137

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

7. Material / Premiação

7.3 - Troféu

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

CNPJ 02.897.645/0001-02 IE. 105762762110

Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Para: INSTITUTO SPORTS
Campeonato Internacional de Tênis
CNPJ. 10.698.782/0001-38
AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER
CEP.05319-000
VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

Quant.	*Descrição*	*Unit.*
06	*Troféus de tênis personalizados formato raquete tamanho 19 cm de A x 18 cm L x 7 cm P, com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv e logos Patrocinador e Governo*	R$ 438,53
		TOTAL R$ 2.631,18

Entrega a combinar
Validada Proposta 60 dias
Impostos: Inclusos
Condições de Pagamento: Á VISTA
Transporte: Próprio, não incluso.
Local: Loja
Cliente

Atenciosamente,

Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA.

ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente .

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 448,00 x 6 troféus

Valor Total R$ 2.688,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel.: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

São Paulo, 05 de agosto de 2023

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 450,00

Valor Total R$ 2.700,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

Att.

Leandro Furtado

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.897.645/0001-02 **MATRIZ**		**15/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
TROFEUS REBOUCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO MANOEL	**871**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.411-001	**CERQUEIRA CESAR**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **12:05:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 26/09/2023 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R$ 2.631,18

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000009087
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871
CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP
TEL: (11)3081-6052
CEP: 01411-001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000009087
SÉRIE 001 FL. 1 /1

CHAVE DE ACESSO
3523 0902 8976 4500 0102 5500 1000 0090 8713 7839 0877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135231611399243 26/09/2023 11:20:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105762762110		02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)			10.698.782/0001-38	26/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO		SP		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	**26/09/2023**	**2.631,18**						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA	1 - DESTINAT.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME(S)				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	6	438,5300	2.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
26 / 09 / 2023

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R$ 876,97 (33,33%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 ITEM 7.3 TROFEU [Pedido: 4735] [Ped.Cliente:]	

DATA / HORA DO RECEBIMENTO: 26/09/2023 11:20:00

Consulta cadastradas-3o nível

G336261241132602017
26/09/2023 12:48:04

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV)	5700094
Conta Pagamento	0000
CNPJ	02.897.645/0001-02
Nome favorecido	TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.601
Valor	2.631,18
Data transferência	26/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	31000FD2E80BCA00

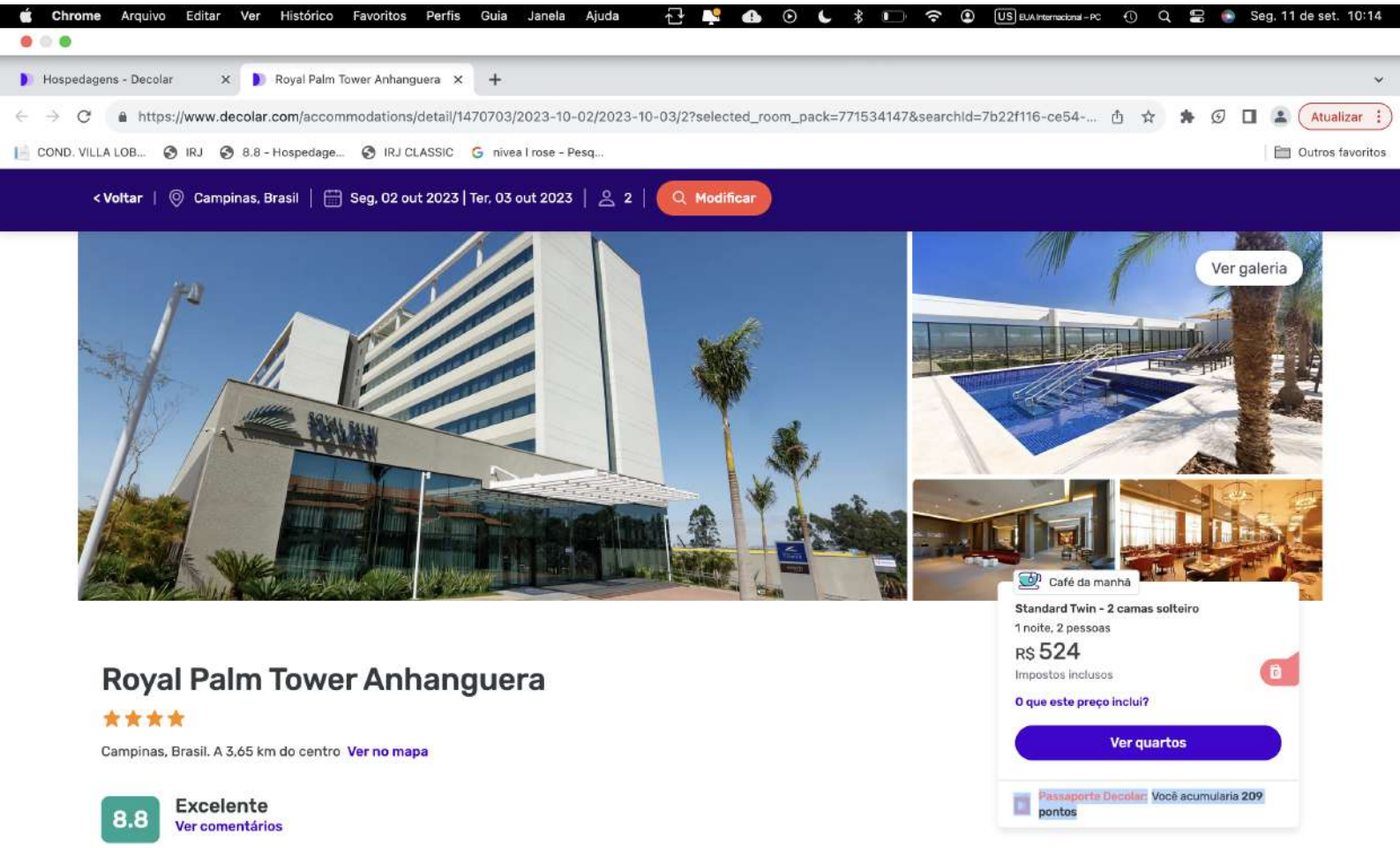
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

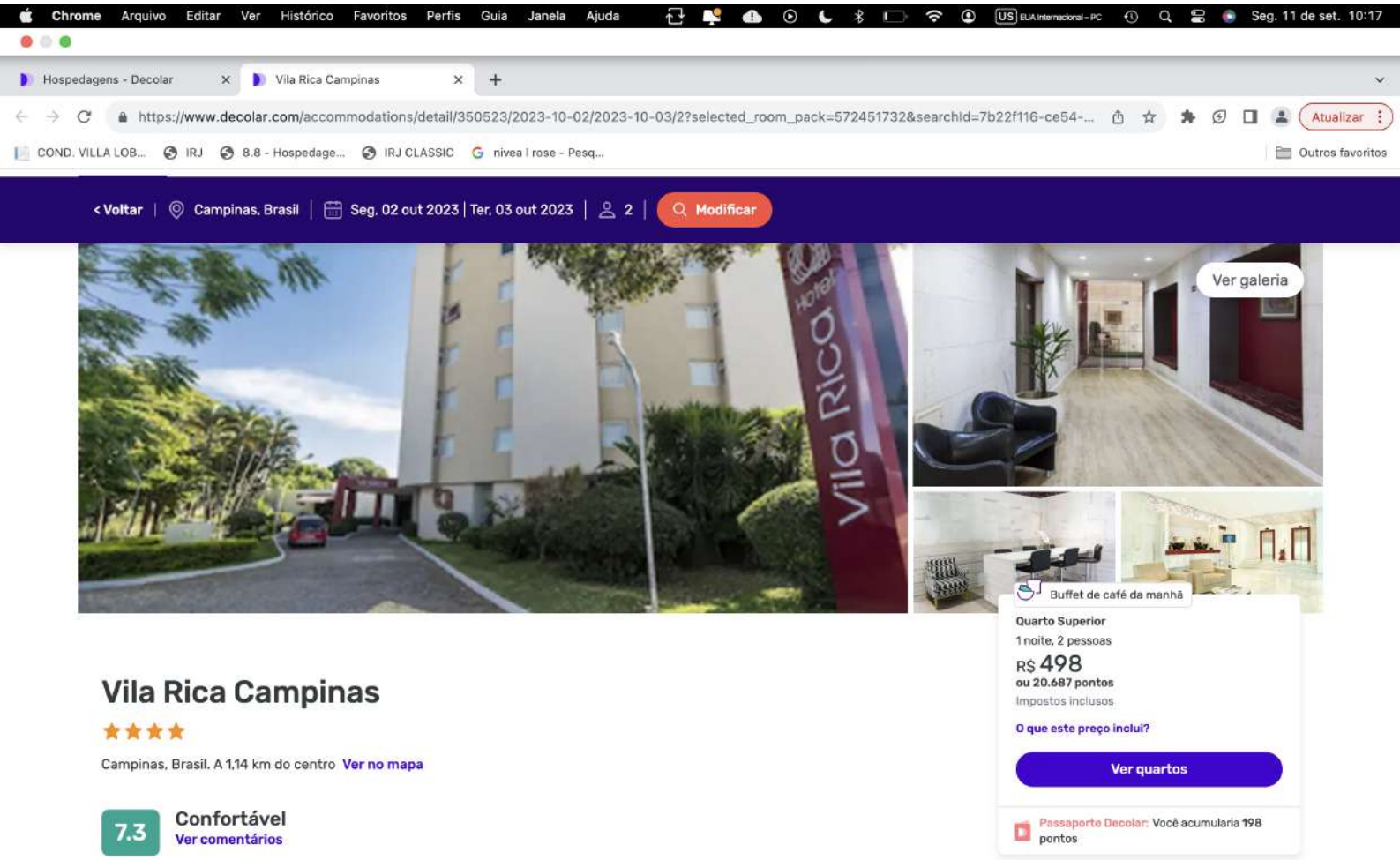
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

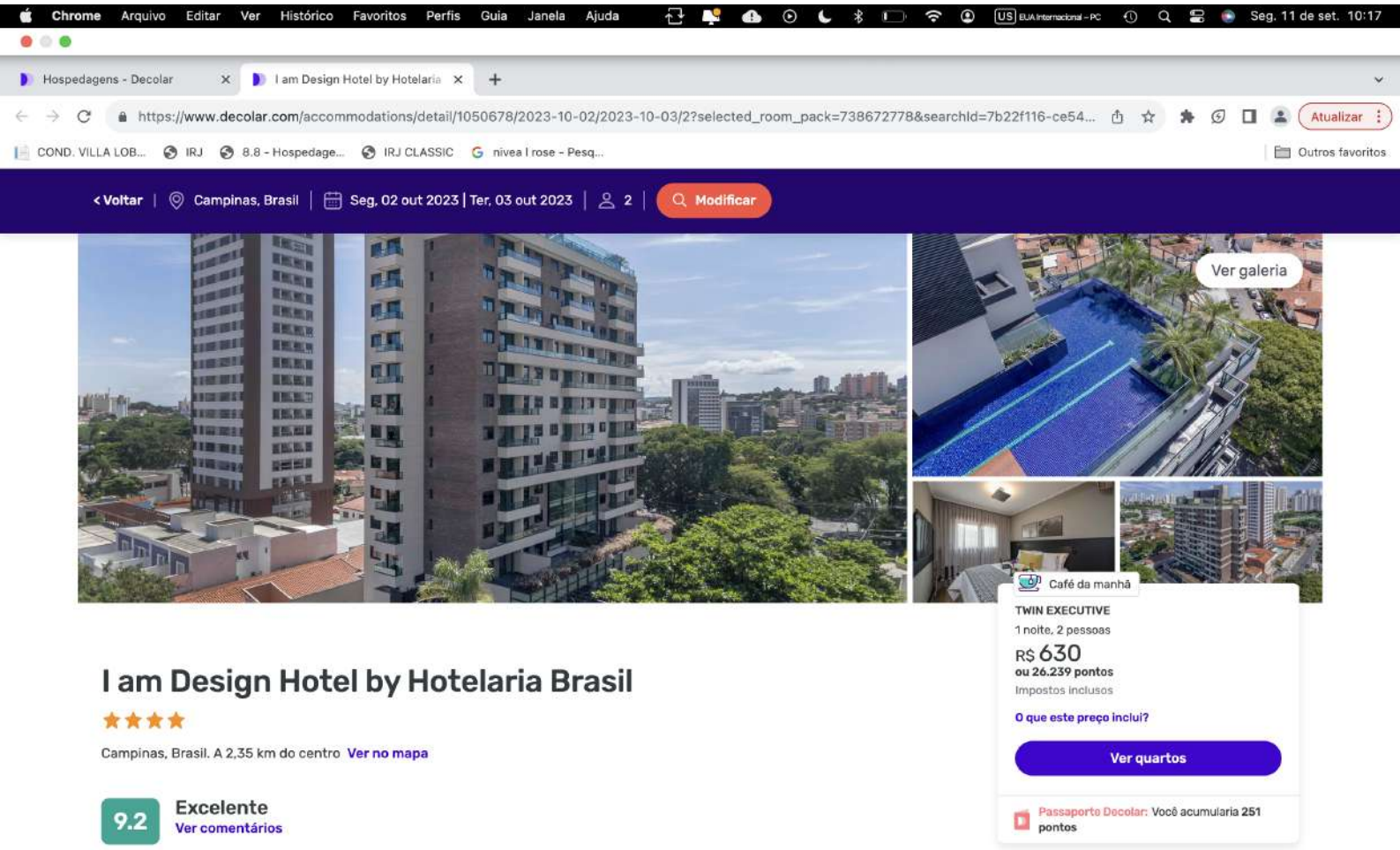
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8 – HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO

8.1. HOSPEDAGEM NACIONAL – APARTAMENTO DUPLO.


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:14
Hospedagens - Decolar
Royal Palm Tower Anhanguera
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1470703/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=771534147&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
Standard Twin - 2 camas solteiro
1 noite, 2 pessoas
R$ 524
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 209 pontos
Royal Palm Tower Anhanguera
Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro Ver no mapa
8.8
Excelente
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
Vila Rica Campinas
https://www.decolar.com/accommodations/detail/350523/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=572451732&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Vila Rica
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto Superior
1 noite, 2 pessoas
R$ 498
ou 20.687 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 198 pontos
Vila Rica Campinas
Campinas, Brasil. A 1,14 km do centro Ver no mapa
7.3
Confortável
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
I am Design Hotel by Hotelaria
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1050678/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=738672778&searchId=7b22f116-ce54...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
TWIN EXECUTIVE
1 noite, 2 pessoas
R$ 630
ou 26.239 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 251 pontos
I am Design Hotel by Hotelaria Brasil
Campinas, Brasil. A 2,35 km do centro Ver no mapa
9.2
Excelente
Ver comentários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.482.825/0001-52 **MATRIZ**		**08/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK TOWER HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**443**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.015-310	**CENTRO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:10:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**

Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27 / 09 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	**R$ 198.816,95**	**5,00%**	**5,00%**	**R$ 9.940,84**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Campinas,27/09/2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 27/09/2023,empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38,situada na Avenida Queiroz Filho,1700,Vila Hamburguesa –São Paulo /SP, CEP:05319-000,mediante TED na conta Park Tower Hotel e Convenções Ltda ,banco Itaú, agência 6937,conta corrente 00050-0,o valor de R$ 99.408,47(Noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis, na cidade de Campinas/SP, que será realizado de 02 a 08 de outubro de 2023,na sociedade Hípica de Campinas.

O pagamento final será no fechamento, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.063983/2022-57

SLI 2201135

Item 8.1 Hospedagem Apartamento duplo

Item 8.9 Hospegagem Apartamento individual

Item 8.10 Hospedagem Apartamento individual

Item 3.2 Hospedagem Apartamento individual

Selma Missio Campos

Administração

Park Tower Hotel e Convenções Ltda

CNPJ: 01.482.825/0001-52

01 482 825/ 0001-52
PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA
Rua Duque de Caxias, 443
Centro - CEP 13015-310
CAMPINAS - SP

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813033
27/09/2023 08:50:39

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.703
Valor	99.408,47
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A75067AE8CA092E4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**

Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 13 / 10 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	R$ 198.816,95	5,00%	5,00%	R$ 9.940,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Consulta cadastradas-3o nível

G338130959404796019
13/10/2023 10:07:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.301
Valor	99.408,48
Data transferência	13/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2965A00007579C5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.2 - Água

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

1. 1000 fardos com 12 garrafas de 510 ml, sem gás da marca levíssima.
   Valor do Fardo R$ 27,16 Total R$ 27.160,00

2. 2000 garrafas de isotônicos da marca Gatorade de sabores variados de 500 ml.
   Valor unitário R$ 5,26
   Total R$ 10.520,00

Total do orçamento R$ 37.680,00

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda US EUA Internacional – PC Qua. 6 de set. 12:14

agua 510 lindoya verao - Goog | Água Mineral sem Gás Verão S

https://www.magazineluiza.com.br/agua-mineral-sem-gas-verao-sense-510ml-1-un-lindoya/p/bd2bkj7kd7/me/agum/?seller_id=restaurantecouveflo...

Atualizar

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq... Outros favoritos

Magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região 0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Info... Magalu

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.
Cadastrar CEP

Água Mineral sem Gás Verão Sense 510ml 1 UN Lindoya

Código bd2bkj7kd7 | Ver descrição completa | LINDOYA







Avaliar produto

Vendido por **RestaurantecouvefloriItda**
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 2,99 no Pix

Cartão de crédito sem juros — R$ 2,99 1xR$ 2,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda Qua. 6 de set. 11:51

agua 510 ml - Pesquisa Google | Água Mineral Sem Gás 510ml

https://www.decathlon.com.br/agua-mineral-sem-gas-510ml-frescca-237147/p?utm_source=google&utm_medium=cpc-search&gclid=EAIaIQ...

Atualizar

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq... Outros favoritos

DECATHLON

O que você vai praticar hoje?

Precisa de ajuda? Atendimento

Minha conta Acessar

0

Navegue por Esportes | Feminino | Masculino | Infantil | Acessórios | Equipamentos | Marcas | Liquidação

Voltar

Home / Acessórios / Nutrição / Isotônicos E Água





FRESCCA

Água Mineral Sem Gás 510ml Frescca

REF: 8639125

R$ 3,49

Vendido e entregue por **Decathlon**

5% Cashback

Cor: unica

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Fale com um especialista

Opções de frete e retirada:

Consulte os prazos de entrega e retirada Adicionar CEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.3. ALIMENTAÇÃO ATLETAS.

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.4. ALIMENTAÇÃO DIRETOR DO TORNEIO.

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.5. ALIMENTAÇÃO – MANUTENÇÃO DE QUADRA.

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.6. ALIMENTAÇÃO – BOLEIROS, FISIOTERAPEUTA E MÉDICO.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.7. ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1024

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.8. ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

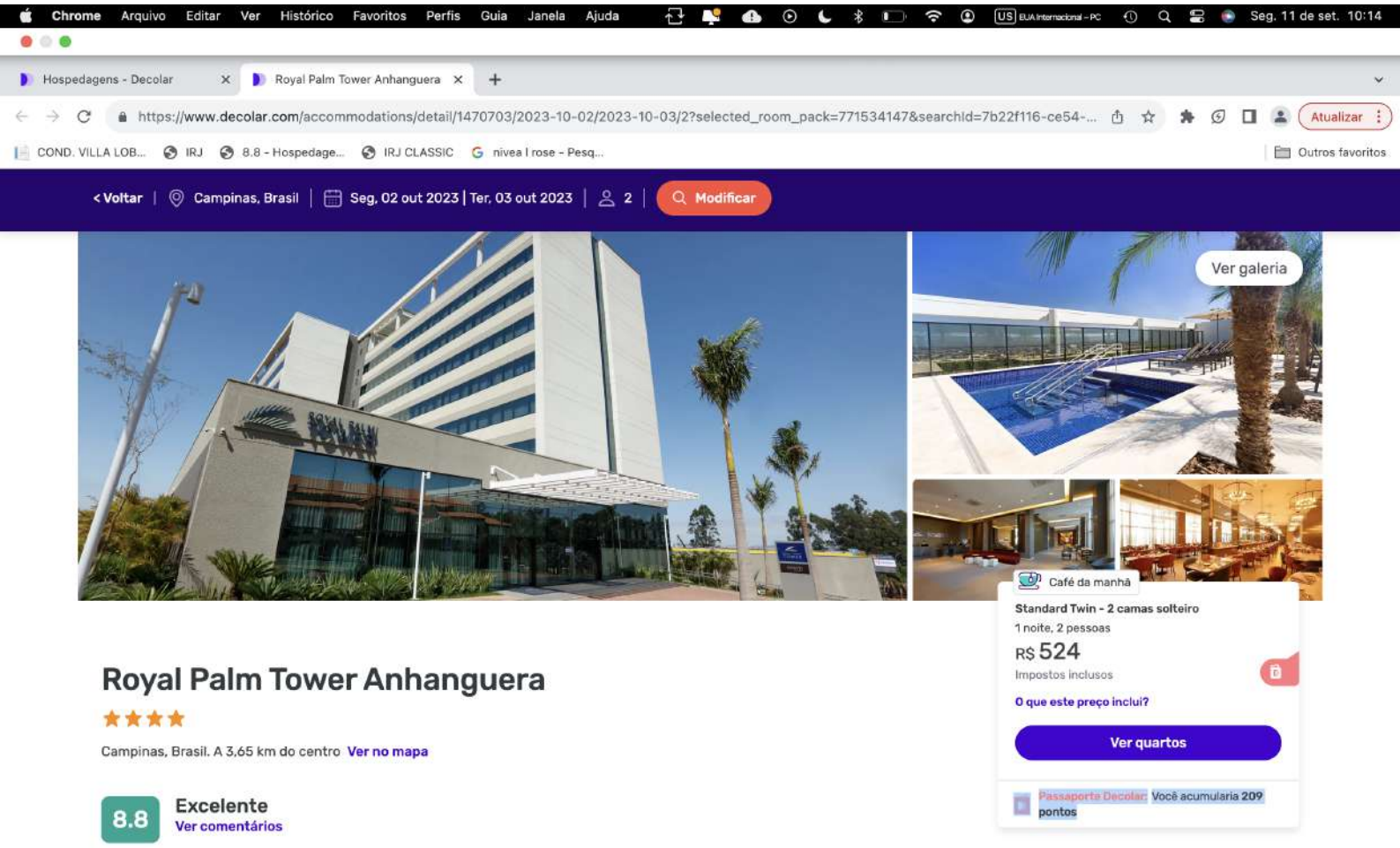
Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

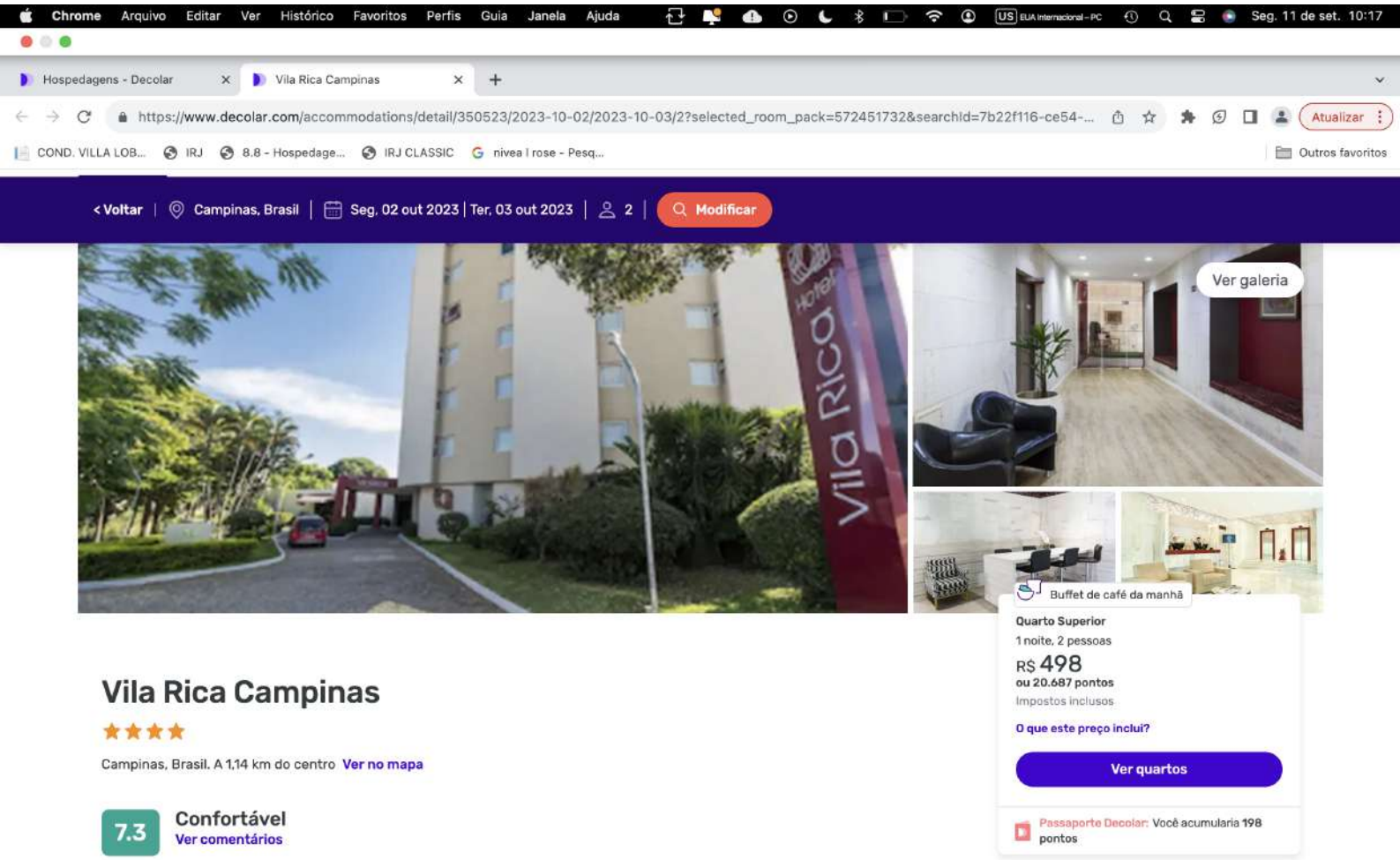
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

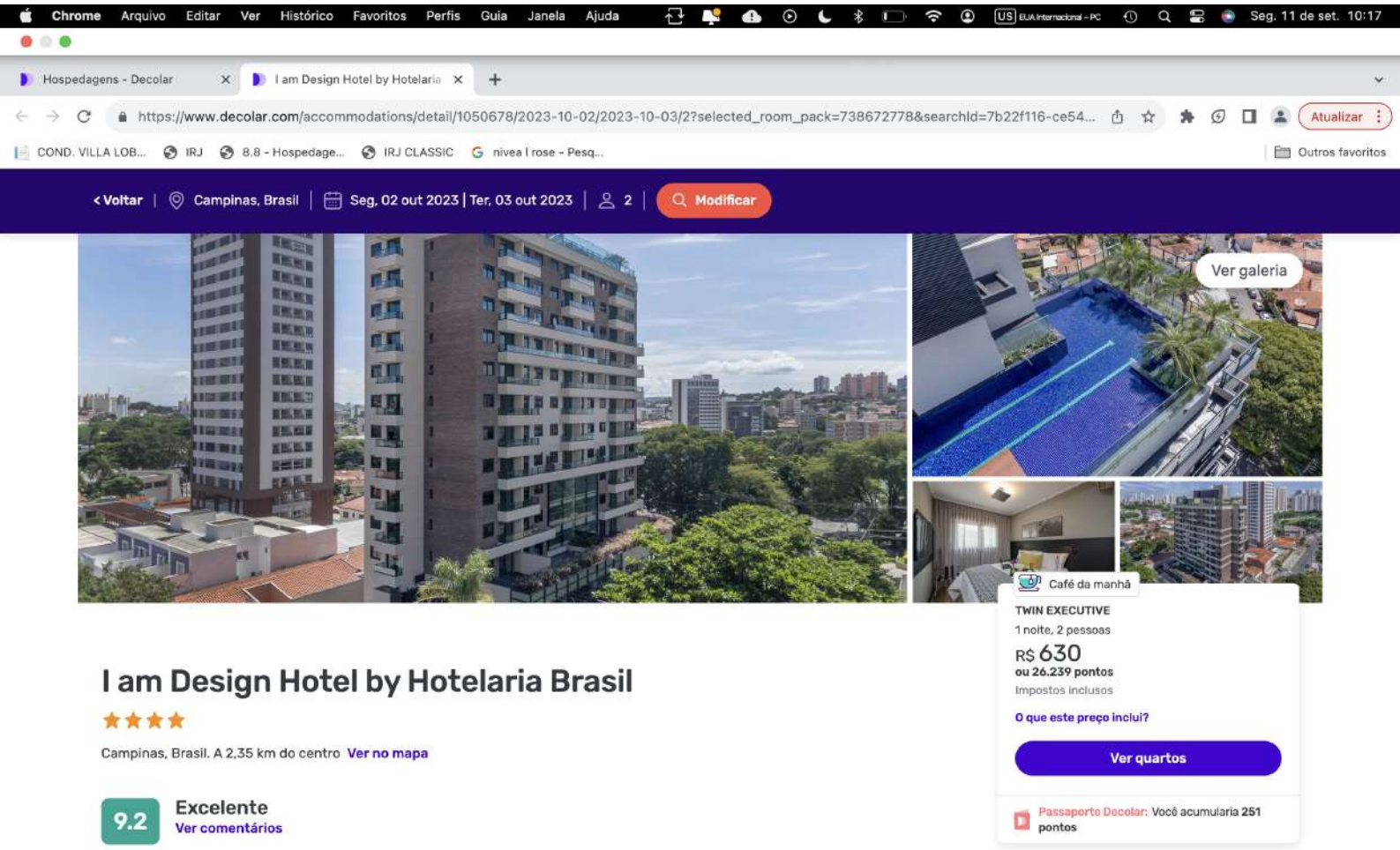
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.9. HOSPEDAGEM NACIONAL – APARTAMENTO INDIVIDUAL ÁRBITROS, STAFF, FISIOTERAPEUTA, MÉIDICO E COORDENADOR BOLEIROS.


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:14
Hospedagens - Decolar
Royal Palm Tower Anhanguera
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1470703/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=771534147&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
Standard Twin - 2 camas solteiro
1 noite, 2 pessoas
R$ 524
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 209 pontos
Royal Palm Tower Anhanguera
Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro Ver no mapa
8.8
Excelente
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
Vila Rica Campinas
https://www.decolar.com/accommodations/detail/350523/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=572451732&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Vila Rica
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto Superior
1 noite, 2 pessoas
R$ 498
ou 20.687 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 198 pontos
Vila Rica Campinas
Campinas, Brasil. A 1,14 km do centro Ver no mapa
7.3
Confortável
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
I am Design Hotel by Hotelaria
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1050678/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=738672778&searchId=7b22f116-ce54...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
TWIN EXECUTIVE
1 noite, 2 pessoas
R$ 630
ou 26.239 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 251 pontos
I am Design Hotel by Hotelaria Brasil
Campinas, Brasil. A 2,35 km do centro Ver no mapa
9.2
Excelente
Ver comentários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.482.825/0001-52 **MATRIZ**		**08/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK TOWER HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**443**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.015-310	**CENTRO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:10:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**

Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27 / 09 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	**R$ 198.816,95**	**5,00%**	**5,00%**	**R$ 9.940,84**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Campinas,27/09/2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 27/09/2023,empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38,situada na Avenida Queiroz Filho,1700,Vila Hamburguesa –São Paulo /SP, CEP:05319-000,mediante TED na conta Park Tower Hotel e Convenções Ltda ,banco Itaú, agência 6937,conta corrente 00050-0,o valor de R$ 99.408,47(Noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis, na cidade de Campinas/SP, que será realizado de 02 a 08 de outubro de 2023,na sociedade Hípica de Campinas.

O pagamento final será no fechamento, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.063983/2022-57

SLI 2201135

Item 8.1 Hospedagem Apartamento duplo

Item 8.9 Hospegagem Apartamento individual

Item 8.10 Hospedagem Apartamento individual

Item 3.2 Hospedagem Apartamento individual

Selma Missio Campos

Administração

Park Tower Hotel e Convenções Ltda

CNPJ: 01.482.825/0001-52

01 482 825/ 0001-52
PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA
Rua Duque de Caxias, 443
Centro - CEP 13015-310
CAMPINAS - SP

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813033
27/09/2023 08:50:39

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.703
Valor	99.408,47
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A75067AE8CA092E4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**

Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 13 / 10 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	R$ 198.816,95	5,00%	5,00%	R$ 9.940,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Consulta cadastradas-3o nível

G338130959404796019
13/10/2023 10:07:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

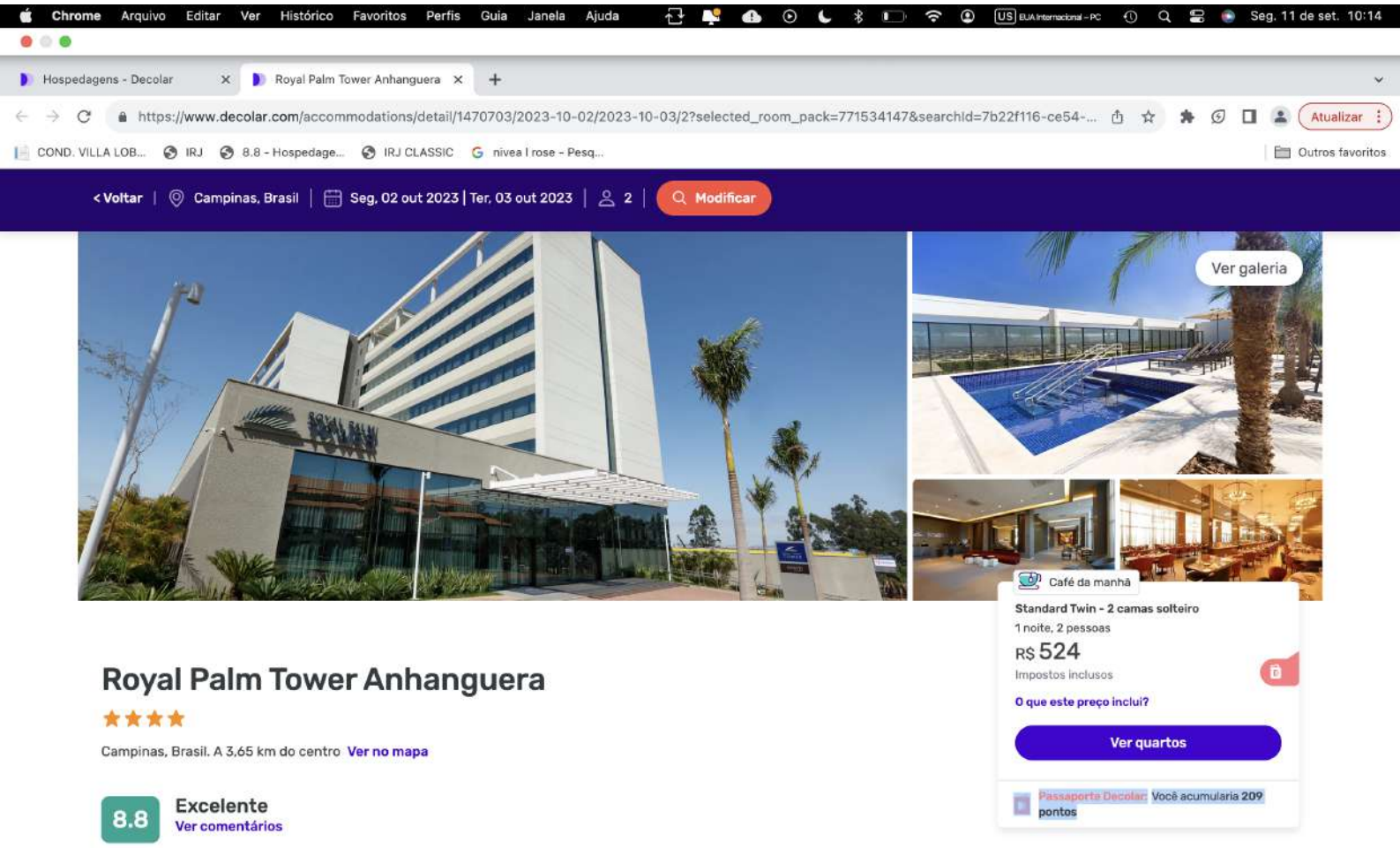
Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.301
Valor	99.408,48
Data transferência	13/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2965A00007579C5

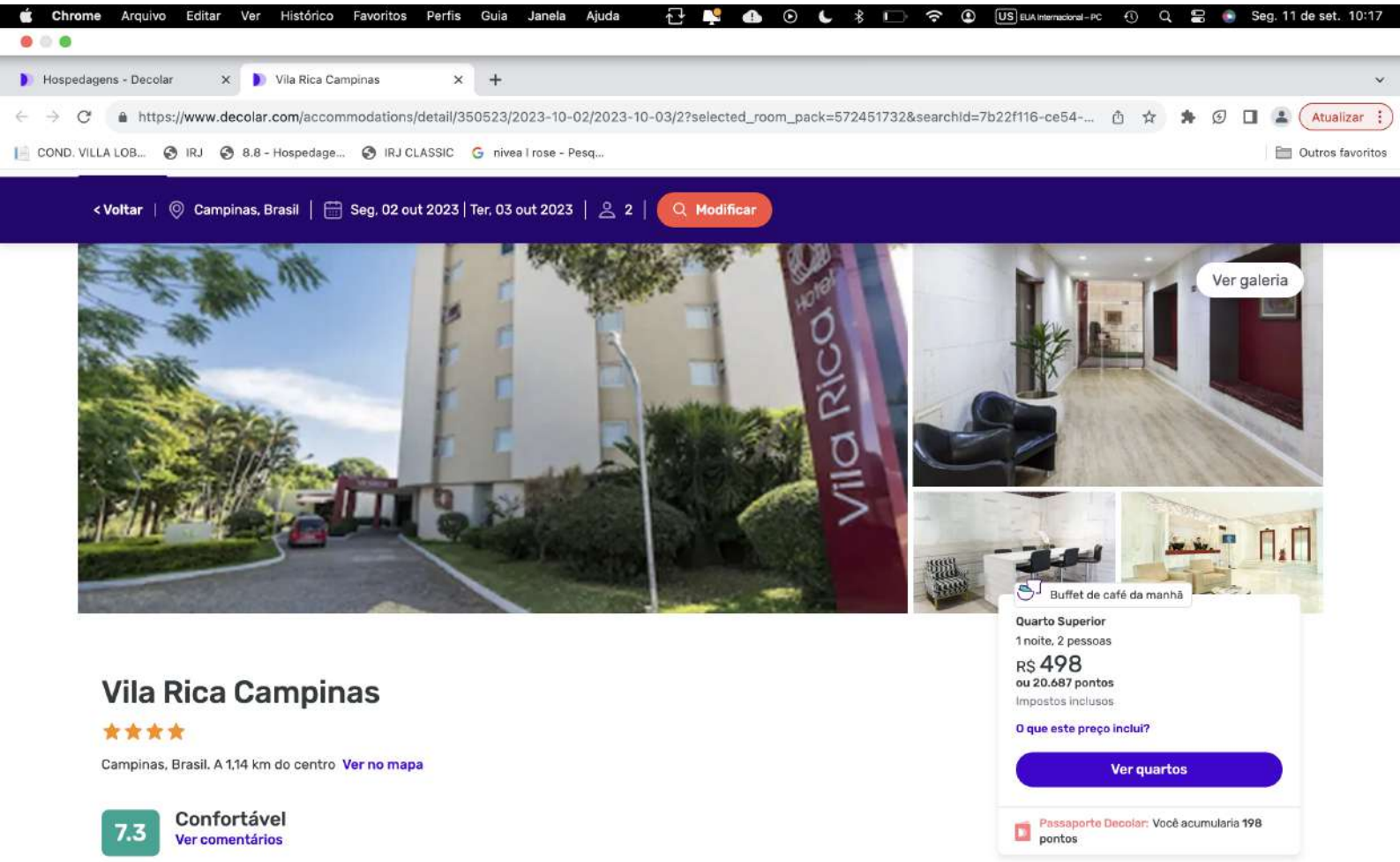
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

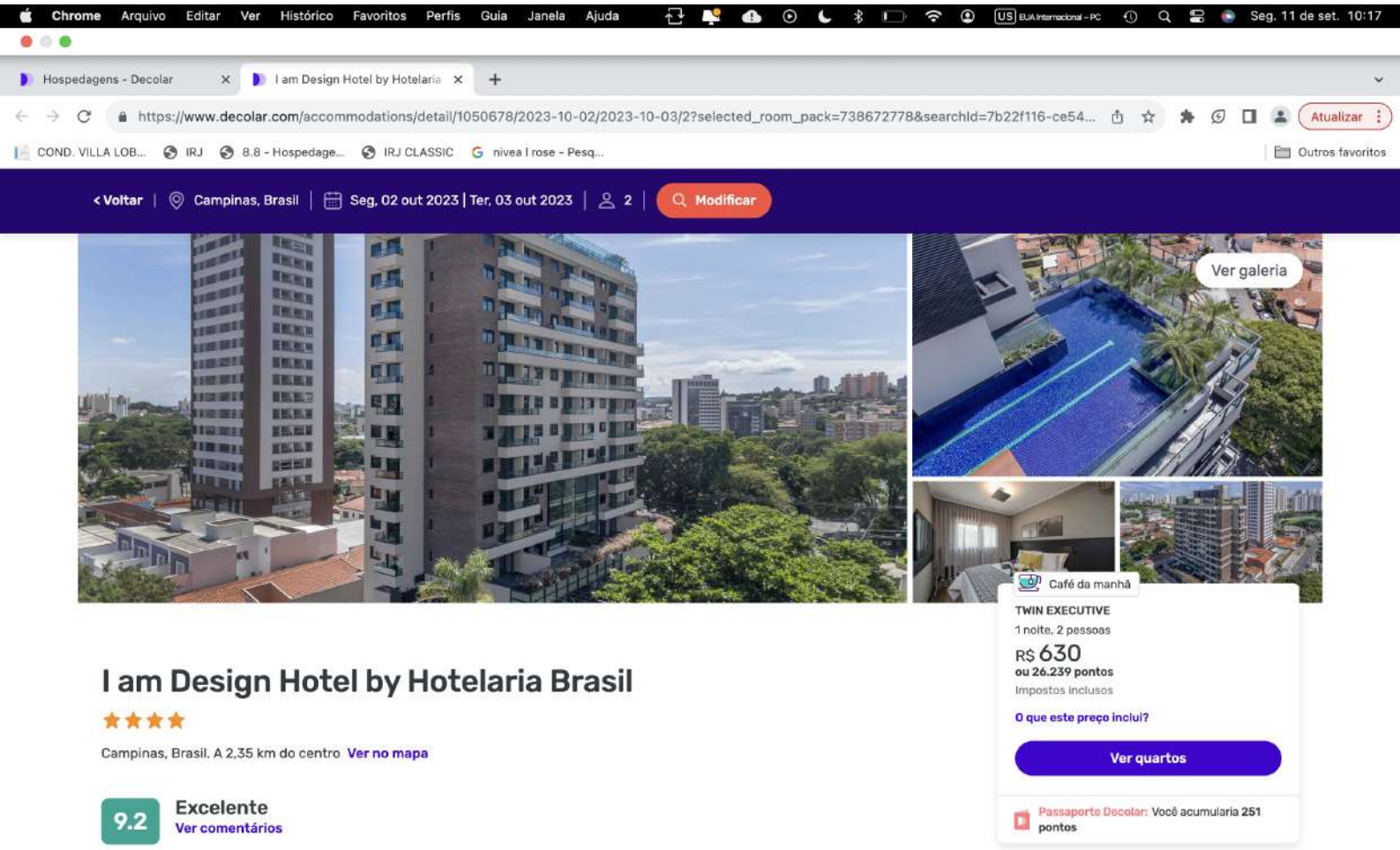
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.10. HOSPEDAGEM NACIONAL – APARTAMENTO INDIVIDUAL ATLETAS.


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:14
Hospedagens - Decolar
Royal Palm Tower Anhanguera
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1470703/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=771534147&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
Standard Twin - 2 camas solteiro
1 noite, 2 pessoas
R$ 524
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 209 pontos
Royal Palm Tower Anhanguera
Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro Ver no mapa
8.8
Excelente
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
Vila Rica Campinas
https://www.decolar.com/accommodations/detail/350523/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=572451732&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Vila Rica
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto Superior
1 noite, 2 pessoas
R$ 498
ou 20.687 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 198 pontos
Vila Rica Campinas
Campinas, Brasil. A 1,14 km do centro Ver no mapa
7.3
Confortável
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
I am Design Hotel by Hotelaria
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1050678/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=738672778&searchId=7b22f116-ce54...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
TWIN EXECUTIVE
1 noite, 2 pessoas
R$ 630
ou 26.239 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 251 pontos
I am Design Hotel by Hotelaria Brasil
Campinas, Brasil. A 2,35 km do centro Ver no mapa
9.2
Excelente
Ver comentários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.482.825/0001-52 **MATRIZ**		**08/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK TOWER HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**443**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.015-310	**CENTRO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:10:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**

Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27 / 09 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	**R$ 198.816,95**	**5,00%**	**5,00%**	**R$ 9.940,84**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Campinas,27/09/2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 27/09/2023,empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38,situada na Avenida Queiroz Filho,1700,Vila Hamburguesa –São Paulo /SP, CEP:05319-000,mediante TED na conta Park Tower Hotel e Convenções Ltda ,banco Itaú, agência 6937,conta corrente 00050-0,o valor de R$ 99.408,47(Noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis, na cidade de Campinas/SP, que será realizado de 02 a 08 de outubro de 2023,na sociedade Hípica de Campinas.

O pagamento final será no fechamento, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.063983/2022-57

SLI 2201135

Item 8.1 Hospedagem Apartamento duplo

Item 8.9 Hospegagem Apartamento individual

Item 8.10 Hospedagem Apartamento individual

Item 3.2 Hospedagem Apartamento individual

Selma Missio Campos

Administração

Park Tower Hotel e Convenções Ltda

CNPJ: 01.482.825/0001-52

01 482 825/ 0001-52
PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA
Rua Duque de Caxias, 443
Centro - CEP 13015-310
CAMPINAS - SP

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813033
27/09/2023 08:50:39

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.703
Valor	99.408,47
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A75067AE8CA092E4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**

Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**

Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 13 / 10 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	R$ 198.816,95	5,00%	5,00%	R$ 9.940,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Consulta cadastradas-3o nível

G338130959404796019
13/10/2023 10:07:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.301
Valor	99.408,48
Data transferência	13/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2965A00007579C5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

8.11. ISOTÔNICO.

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

1. 1000 fardos com 12 garrafas de 510 ml, sem gás da marca levíssima.
   Valor do Fardo R$ 27,16 Total R$ 27.160,00

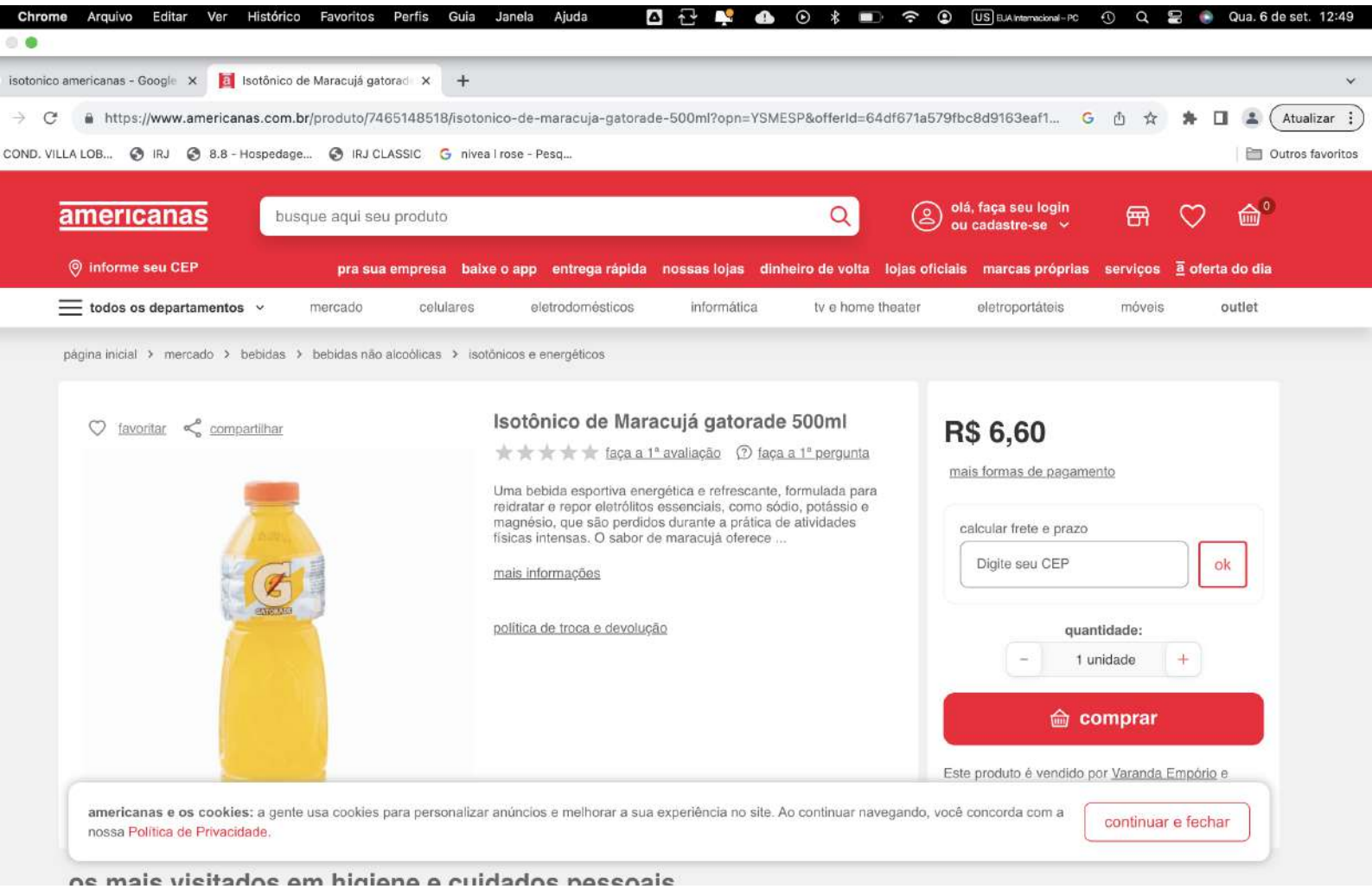
2. 2000 garrafas de isotônicos da marca Gatorade de sabores variados de 500 ml.
   Valor unitário R$ 5,26
   Total R$ 10.520,00

Total do orçamento R$ 37.680,00

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Qua. 6 de set. 12:49
isotonico americanas - Google
Isotônico de Maracujá gatorade
https://www.americanas.com.br/produto/7465148518/isotonico-de-maracuja-gatorade-500ml?opn=YSMESP&offerId=64df671a579fbc8d9163eaf1...
Atualizar
COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
americanas
busque aqui seu produto
olá, faça seu login ou cadastre-se
informe seu CEP
pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia
todos os departamentos
mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet
página inicial › mercado › bebidas › bebidas não alcoólicas › isotônicos e energéticos
favoritar
compartilhar
Isotônico de Maracujá gatorade 500ml
faça a 1ª avaliação
faça a 1ª pergunta
Uma bebida esportiva energética e refrescante, formulada para reidratar e repor eletrólitos essenciais, como sódio, potássio e magnésio, que são perdidos durante a prática de atividades físicas intensas. O sabor de maracujá oferece ...
mais informações
política de troca e devolução
R$ 6,60
mais formas de pagamento
calcular frete e prazo
Digite seu CEP
ok
quantidade:
1 unidade
comprar
Este produto é vendido por Varanda Empório e
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
continuar e fechar
os mais visitados em higiene e cuidados pessoais

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — Qua. 6 de set. 12:43

isotonico - Pesquisa Google | Isotônico Gatorade Tangerina

https://www.farmaconde.com.br/isotonico-gatorade-tangerina-garrafa-500ml-785550-7892840808044/p?idsku=785550&gclid=EAIaIQobChMI2IG... Atualizar

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq... Outros favoritos

FRETE GRATIS NAS COMPRAS ACIMA DE 150 REAIS

Farma Conde | Menu | O que você busca? (Ex.: vitamina, fralda) | Insira seu CEP | Entre ou cadastre-se



-11%

Referência: 785550

Isotônico Gatorade Tangerina Garrafa 500ml

Marca: Gatorade

~~R$ 8,81~~

R$ 7,80 ou 1x R$ 7,80 sem juros

COMPRAR

Calcule o frete:

00000-000 Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhe nas redes sociais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10 / 10 / 2023
ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336101155258130019
10/10/2023 12:04:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.007
Valor	113.220,88
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	75DB13E30A3BE0F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 1. DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 1.1. CRACHÁ.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1080

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.2. LONA – BACKDROP.

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                             109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.3. LONA – FUNDO DE QUADRA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*


Instituto
Sports

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.4. LONA – LATERAL DE QUADRA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar



Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                             109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.5. LONA – PAINEL DE PROGRAMÇÃO DE JOGOS.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.6. LONA – PLACAR DE QUADRA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.8. JORNALISTA SÊNIOR.

FUAD JAMMAL NETO

São Jose do Rio Preto, 05 de setembro de 2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas- SP

Jornaista Sênior - Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) assessores de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R

Valor total R$ 9.199,32

Cobertura da preparação e realização do evento

Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Contratação de 01(um) fotografo. Valor do serviço **R$ 6.500,00**

Valor total do orçamento R$ 15.699,32

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

gov.br Documento assinado digitalmente
FUAD JAMMAL NETO
Data: 20/09/2023 12:58:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fuad Jammal Neto

CNPJ:24.684506/0001-25
Rua Padre Manoel da Nobrega nº 315 Vila Anchieta
CEP 15050-240 – São Jose do Rio Preto- SP
FUADJAMMAL@GMAIL.COM/ (17) 3225-7983

Edgar Penazzo Lepri

São Paulo, 07 de agosto de 2023

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada ao projeto esportivo;

Assessor de imprensa:

Contratação de 1 Jornalista Senior (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 10.000,00

Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 5.800,00

Total do orçamento R$15.800,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto- Campeonato Internacional de Tênis

Local: Campinas -SP

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 11.200,00

Total do orçamento R$ 11.200,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinheiro@outlook.com - 11 95911-7699

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.684.506/0001-25 **MATRIZ**		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
24.684.506 FUAD JAMMAL NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE MANOEL DA NOBREGA	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.050-240	**VILA ANCHIETA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUADJAMMAL@GMAIL.COM	**(17) 3225-7983**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:50:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **FUAD JAMMAL NETO ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega , 315 Vila Anchieta – São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo- SP, CEP: 15050-240, inscrita no CNPJ/MF 24.684.506/0001 -25 sob o no , e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Jornalista Sênior -Assessor de imprensa com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) Jornalista Sênior, assessor de imprensa para comunicação de textos e comunicados da competição para todo publico interessado e para os atletas. Valor do serviço R$ 9.199,32

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 9.199,32(nove mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

D4Sign c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, apos evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas
São Paulo, 18 de setembro de 2023

presidente@institutosports.com.br
Assinado
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

fuadjammal@gmail.com
Assinado
Fuad jammal neto
D4Sign

_____

FUAD JAMMAL NETO

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

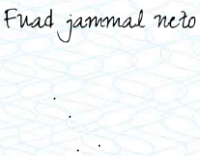
D4Sign c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONTRATO FUAD CAMPINAS 2023 pdf

Código do documento c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4

Assinaturas

Fuad Jammal Neto
fuadjammal@gmail.com
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:33:30
Documento c43990c4-0e86-40b9-ae4a-57b704eaf5c4 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:33:30-03:00

19 Sep 2023, 20:35:29
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:35:29-03:00

19 Sep 2023, 22:32:22
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 7600) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:32:22-03:00

20 Sep 2023, 12:35:40
FUAD JAMMAL NETO **Assinou como parte** - Email: fuadjammal@gmail.com - IP: 179.241.23.184 (179-241-23-184.3g.claro.net.br porta: 24920) - Geolocalização: -21.29211350908714 -50.335949482708564 - Documento de identificação informado: 366.140.348-63 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-09-20T12:35:40-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3e90badd09227752d96ca7999a4a4e8db3134701dbc8eefbf52fd9c7a4019f79
(SHA512):54965626af2ee83b1ade58b53ef083a5860baf3f9b490a086941b92e0f42f9843590a75713ed082cd423d912718d7c96013c50e9bf0c7ca38d655adcac2529cf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
35498052224684506000125000000000001023103429365851

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
10	10/10/2023	10/10/2023 08:57:57
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
15	900	10/10/2023 08:57:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
24.684.506/0001-25	-	(17) 3225-7983

Nome / Nome Empresarial
24.684.506 FUAD JAMMAL NETO

E-mail
FUADJAMMAL@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PADRE MANOEL DA NOBREGA, 315	São José do Rio Preto - SP	15050-240

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
10.698.782/0001-38	41075439	(11) 5041-3790

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
institutosports@institutosports.com.br

Endereço	Município	CEP
AV QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR	São Paulo - SP	05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.	-	Campinas - SP	-

Descrição do Serviço
Jornalista Sênior- Assessor de Imprensa

Contratação de 01 (um) Jornalista Sênior - assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135 Item 1.8 Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São José do Rio Preto - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 9.199,32	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 9.199,32	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 9.199,32**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 10 / 10 / 2023

ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G337101006657985019
10/10/2023 10:13:14

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2740 JARDIM SANTA LUZIA - URB. SJRP
Conta corrente (com DV)	202703
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.684.506/0001-25
Nome favorecido	24.684.506 FUAD JAMMAL NETO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.002
Valor	9.199,32
Data transferência	10/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	082027BE9F77119B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.9. PLACAR DE IDENTIFICAÇÃO – QUADRA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 13.333,33

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

- Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
  - 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m R$ 3.600,00
  - Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
  - Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

- Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total do orçamento R$ 228.566,09

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes - Diretor Socio

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis

Prezado segue orçamento solicitado;

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R$ **21.000,00**

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ **14.000,00**

- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.450,00 R$ **11.600,00**

- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 2.100,00 R**$ 8.400,00**

- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R**$ 2.800,00**

- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 2.800,00 total R$ **28.000,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 386,00 total **R$ 61.760,00**

- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R**$ 1.600,00**

- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$**4.833,30**

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m

R$ **3.600,00**

- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.300,00 R$ **43.000,00**

- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$ **41.600,00**

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R**$ 1.800,00**

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 680,00 R**$ 6.800,00**

- Placas de identificação de quadras em PVC

  Quantidade 10 Valor Unitário R$ 560,00 Total R**$ 5.600,00**

  Credenciais + plástico com cordão jacaré

  Quantidade 500 Valor Unitário R$ 14,00 Total R$ 7.000,00

Valor total do orçamento R$ 263.393,30

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

A/C
INSTITUTO SPORTS
Sr Nelson Aerts
CNPJ 10.698.782-0001/38
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Segue abaixo orçamento dos serviços solicitados:

1. Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m.
Quantidade: 160
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 41.600,00

2. Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte. Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 4.500,00
Valor Total: R$ 45.000,00

3. Aquisição de lona painel de programação de jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade) R$ 1.850,00

4. Aquisição lona de placar medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. (2 unidades x 5 quadras de jogo = 10 unidades) R$ 700,00 X 10 R$7.000,00

5. Aquisição de lona Painel Backdrop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade)
Valor R$ 3.800,00

6. Aquisição de Credenciais de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff + Cordão (500
unidades) Valor R$ 17,50 total R$ 8.750,00

7. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para painel de programação de jogos -Quantidade 01 Valor R$ 1.650,00

8. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para Backdrop- Quantidade 01 Valor R$ 3.500,00

9. Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral- Quantidade 160 Valor unitário R$ 280 ,00 total R$44.800,00

10. Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar - Quantidade 10 Valor unitário R$ 700,00 total R$ 7.000,00

11.Aquisicao de placas de PVC para identificação das quadras, 4 cores medindo 2mx 1m com numeração das quadras (2 placas por quadra x 5 quadras).
Valor unitário R$ 650,00 X 10 = R$ 6.500,00

12. Locação de fundo de quadra de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Quantidade 10 x 5.980,00 =R$ 59.800,00

13- Serviço de Criação de Layout de comunicação visual e ilustração do projeto e design da comunicação visual geral do evento com prancha conceito do evento e desdobramento em todo enxoval, comunicação online e offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 23.000.00

14- Serviço de Formatação e finalização Visual – serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação de identidade visual e programação visual)do projeto e aplicação de Logomarcas do Governo Federal , Ministério do Esporte , Lei de Incentivo ao Esporte , Bandeira Nacional de acordo com a legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 269.250,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 dias Condições de pagamento: a combinar.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE REZENDE
CPF:294.914.748-80
SÓCIO ADMINISTRATIVO
TATICA MARKETING ESPORTIVO
CNPJ: 06.103.531/0001-96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:34:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Campeonato Internacional de Tênis.*

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*
***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP , que será de 02 a 08 de outubro 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 20.366,67

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 13.333,33

Total da Nota R$ 33.700,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
Locação cadeiras de árbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 263,33 total R$ 42.132,80
Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 1.866,67 total R$ 18.666,70

Total da Nota R$ 85.699,49

Crachá -Credencial em PVC com cordão, jacaré, foto e logo – Quantidade 500 Valor unitário R$ 14,00 total R$ 7.000,00
01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00
Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30
Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 260,00 R$41.600,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00
Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
Placa de identificação em PVC -Quadra de 40cm x30 – Quantidade 10 valor unitário R$ 560,00 total R$ 5.600,00

Valor total R$ 109.166,60

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:té*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no R$228.566,09 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos).*
*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana do evento.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.
4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de setembro de 2023

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome : *Nome :*

CPF: *CPF:*

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.032
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3523 0947 0321 3000 0170 5500 1000 0000 3210 7228 7534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135231604834211 - 25/09/2023 14:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	25/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.166,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3330	1.1 CRACHÁCREDENCIAL PVC COM CORDÃO, JACARÉ, FOTO E LOGO	49089000	0400	5102	PC	500,0000	14,0000	7.000,00					
3240	1.2 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.600,0000	3.600,00					
3240	1.3 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN EM VINIL 18MX2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.283,3300	42.833,30					
3240	1.4 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X5 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	260,0000	41.600,00					
3240	1.5 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
3240	1.6 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, MEDINDO 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	10,0000	673,3300	6.733,30					
3240	1.9 PLACA DE INDENTIFICAÇÃO EM PVC - QUADRA DE 40CM X 30	59032000	0400	5102	PC	10,0000	560,0000	5.600,00					

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 09 / 2023

ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO: 71000.063983/2022-57 SLI 2201135	

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312912241485991
29/11/2023 12:33:03

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2023 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.33.03
1896101896         SEGUNDA VIA              2747
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2201135
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.617-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2201135
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                            109.166,60
DEBITO EM: 25/09/2023
================================================
DOCUMENTO: 092503
AUTENTICACAO SISBB:        7.9FC.23B.B59.331.281
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

AM 1.10. SERVIÇO DE FOTOGRAFIA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 24 de agosto de 2023

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Campeonato internacional de Tênis

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 5.325,62**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

FUAD JAMMAL NETO

São Jose do Rio Preto, 05 de setembro de 2023

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas- SP

Jornaista Sênior - Assessor de Imprensa

Contratação de 01(um) assessores de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R

Valor total R$ 9.199,32

Cobertura da preparação e realização do evento

Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Contratação de 01(um) fotografo. Valor do serviço **R$ 6.500,00**

Valor total do orçamento R$ 15.699,32

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

gov.br Documento assinado digitalmente
FUAD JAMMAL NETO
Data: 20/09/2023 12:58:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Fuad Jammal Neto

CNPJ:24.684506/0001-25
Rua Padre Manoel da Nobrega nº 315 Vila Anchieta
CEP 15050-240 – São Jose do Rio Preto- SP
FUADJAMMAL@GMAIL.COM/ (17) 3225-7983

Edgar Penazzo Lepri

São Paulo, 07 de agosto de 2023

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada ao projeto esportivo;

Assessor de imprensa:

Contratação de 1 Jornalista Senior (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 10.000,00

Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 5.800,00

Total do orçamento R$15.800,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.055.219/0001-21 **MATRIZ**		**04/06/1992**

NOME EMPRESARIAL
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO EUGENIO LEITE	**682**	**APT 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.414-000	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR	**(11) 9912-1263**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) JOAO PIRES DE OLIVERIA DIAS FILHO –ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Con Eugenio Leite , 682 apto 43 Pinheiros , São Paulo –SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ 68.055.219/0001-21, . neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA** CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.063983/2022-57 e SLI 2201135 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas -SP , de 02 a 08 outubro de 2023, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 fotografo, para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memoria do esporte no Brasil

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$5.325,62 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

D4Sign b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega do material, apos evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de setembro de 2023 presidente@institutosports.com.br

Assinado

D4Sign

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts fotojump@fotojump.com.br

Assinado

D4Sign

_____

João Pires

Testemunhas;

1._____

Nome:

CPF/MF

2._____

Nome:

CPF/MF

D4Sign b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato foto Campinas 2023 pdf

Código do documento b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024

Assinaturas

Joao Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou como parte



Nelson Roesch Aerts
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Sep 2023, 20:28:51
Documento b3635057-02cb-44de-8c22-4679164d4024 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:28:51-03:00

19 Sep 2023, 20:30:04
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-19T20:30:04-03:00

19 Sep 2023, 22:31:26
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 187.34.191.68 (187-34-191-68.dsl.telesp.net.br porta: 14292) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2023-09-19T22:31:26-03:00

20 Sep 2023, 10:14:55
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.95.131.190 (201-95-131-190.dsl.telesp.net.br porta: 14978) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2023-09-20T10:14:55-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4eed640325117fa3ae8b90ef061682310ad8daafd379461e6e52c6ce5fae356f
(SHA512):689697b78f70443828bd384c5db3566f339e5787a465133ba24663d57e5e4a1314b0ab9442df7702e5f6429a1173d8b36543b3349facf278b3a1a0e143481b3c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20231009u68055219000121

Número da Nota	**00001053**
Data e Hora de Emissão	**06/10/2023 15:32:32**
Código de Verificação	**BJ5B-LFEH**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo 71000.063983/2022-57
SLI 2201135
Item 1.10 Serviços de Fotografia

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 10 / 2023

ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 5.325,62

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 436,70 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G334091022695533014
09/10/2023 10:33:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.903
Valor	5.325,62
Data transferência	09/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	347504BB971F81D3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 2. SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 2. SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 2023.

Validade: 60 dias
Ao Instituto Sports – Campeonato Internacional de Tênis

Especificação dos Serviços: Serviços Técnicos Especializados

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto Saúde para Todos II, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

2.1. Acompanhamento da execução

- Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo coma Manual de Identidade Visual;
- Visitas in loco periódicas à execução;
- Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- Análise Técnica e Orçamentária;
- Remanejamento de recursos entre ações;

- Readequação;
- Solicitação de prorrogações de prazos de execução;
- Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (inteligência em utilizar todos os recursos possíveis, incluindo aplicação financeira);

2.2. Prestação de contas

- Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico-financeira, relação de pagamentos, relatório de RHs contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos ediligências;

3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

3.1. Serviços Técnicos Especializados - Remuneração mensal de R$ 7.000,00 (sete mil s reais), a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final a título de acompanhamento da execução e prestação de contas de cada projeto;

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Leonardo Castro
Trilha Consultoria e Gestão
CNPJ: 46.523.323/0001-60

MAXIMA
ASSESSORIA
CONTÁBIL

São Paulo, 31 de agosto de 2023

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts.

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do serviço : R$ 7.400,00 mensal

Total do serviço R$ 22.200,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

CONCEICAO ROCHA
CRC 1SP 189879/O-0

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

LÍVIA
SANTOS

CNPJ: 45.876.840/0001-50

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023 .

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Orçamento:

Contratação de empresa para prestação de serviços para o evento "CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS", conforme descrição abaixo:

Serviços Técnicos Especializados: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.
Valor mensal: R$ 8.100,00
Período: 3 meses

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Lívia Suellen Ferreira dos Santos
Owner

Rua Capitão Macieira, 305, Frente.
CEP: 21.310-020
(21) 99818-6855
liviasuellen@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.523.323/0001-60 **MATRIZ**		**24/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRILHA GESTAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE PIRAJA	**00414**	**SAL 718**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.410-905	**IPANEMA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIADE.CLUBE@GMAIL.COM	**(21) 9286-5033**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **15:07:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICO

INSTITUTO SPORTS, com endereço na Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782-0001/38, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nelson Roesch Aerts, brasileiro, portadora da Identidade n. 100.508.301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n. 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado**TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá n 414, Sala 718 — Ipanema, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o n. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado "CONTRATADA", na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regidopelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação do:

Serviço Técnico Especializado - Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto (1 serviço x 3 meses);

Contratação dos serviços descritos durante o projeto "Campeonato Internacional de Tênis" — protocolado no Ministério do Esporte – sob o processo nº 71000.063983/2022-57, SLI nº 2201135.

O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:

O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

O CONTRATANTE deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo ao (à) CONTRATADO(A) o direito de resposta e ampla defesa.

- São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação internado CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar,direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE,sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que Ihe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços deste objeto contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem a prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificação não programas e /ou alteração do(s) projeto(s) de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por escrito e com prazo de antecedência razoável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Valor total bruto de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto de acordo com a alínea:

2.1 da Atividade Meio – Serviços Técnicos Especializados, acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Pago em 3 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a alínea AM 2.1 de acordo com o cronograma de pagamento do Instituto Sports, podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio de fatura e/ou Nota fiscal, com antecedência mímica de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá **vigorar de 05 de setembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus

representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou resilição por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de resilição contratualo CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente aotempo de serviço efetivamente prestado.

O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A parte que for afetada por cado fortuito, ou motivo de forma maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extinção do fato e do prazo estimado durantes o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessais os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outrem para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à ocorrência do fato fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexequível por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores.

As partes, desde já recolhem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas, com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escritoassinado por representante(s) legal (is) da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de setembro de 2023.

TRILHA CONSULTORIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

INSTITUTO SPORTS
Nelson Roesch Aerts

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20231201u46523323000160i46523323000160

Número da Nota	**00000513**
Data e Hora de Emissão	**01/12/2023 16:06:23**
Código de Verificação	**2XUV-CYZR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**

Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 806, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Item 2.1 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 03)
Nº do Processo: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM
01/12/2023

ASSINATURA

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR DA NOTA = R$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G336040945496668019
04/12/2023 09:51:48

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV)	994804
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.523.323/0001-60
Nome favorecido	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	120.401
Valor	7.000,00
Data transferência	04/12/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	ACDC6B4E59F0C4CE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20231101u46523323000160i46523323000160

Número da Nota	**00000469**
Data e Hora de Emissão	**01/11/2023 17:21:04**
Código de Verificação	**8RVP-BQHW**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**

Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Item 2.1 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados (Parcela 02)
Nº do Processo: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM
11/11/2023

ASSINATURA

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR DA NOTA = R$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G337031104750382018
03/11/2023 11:18:16

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV)	994804
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.523.323/0001-60
Nome favorecido	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.301
Valor	7.000,00
Data transferência	03/11/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D94601B5EAD3AEF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20231004u46523323000160i46523323000160

Número da Nota	**00000426**
Data e Hora de Emissão	**04/10/2023 17:18:09**
Código de Verificação	**MZSS-TRSF**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**

Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1000, Sala 806 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis
Item 2.1 ¿ Atividade Meio ¿ Serviços Técnicos Especializados (Parcela 01)
Nº do Processo: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135

Dados Bancários
Banco Itaú
Agência: 9144
Conta c: 99480-4
PIX: 46.523.323/0001-60

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM

04/10/2023

ASSINATURA

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR DA NOTA = R$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G331051212181466018
05/10/2023 12:18:15

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9144 RIO/NOVA BARRASHOPPING
Conta corrente (com DV)	994804
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.523.323/0001-60
Nome favorecido	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.501
Valor	7.000,00
Data transferência	05/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4B13DC00D67D8B73

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 2.2 ASSESSORIA CONTÁBIL
(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 3 – HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

AM 3.1. ALIMENTAÇÃO – ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTÓGRAFO.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

* * * * SPORT BAR ** * *

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas

Prezado,
Segue orçamento solicitado;

Segue orçamento solicitado;
BUFFET
- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe

Bebidas
- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Valor por refeição: R$ 78,62

Forma de Pagamento – A combinar
Validade do orçamento: 60 dias

Júlio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hípica Ltda
CNPJ: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 31 de agosto de 2023
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Evento Campeonato Internacional de Tênis

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 25 de agosto de 2023

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Campeonato Internciona de Tênis

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 79,00 por refeição

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço



Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:25:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 29**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 29** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35231047064484000104550010000000291408175619** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135231713691474**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	**10/10/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**		**05319-000**	**10/10/2023**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**11:29**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**173220,88**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**173220,88**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
0000000000001	REFEICOES	21069029	0102	5102	UN	1724,000	78,62	135540,88	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000002	FARDOS DE AGUA MARCA LEVISSIMA SEM GAS DE 510 ML COM 12 GARRAFAS	22011000	0102	5102	FD	1000,000	27,16	27160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000003	GATORADE 500 ML	22029900	0102	5102	UN	2000,000	5,26	10520,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.063983/2022-57
Nº SLI: 2201135
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
27 / 09 / 2023

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PAGO UM SINAL DE R$ 60.000,00 DIA 27/09/2023 ITEM 8.2 AGUA ITEM 8.3 ALIMENTACAO ATLETAS ITEM 8.4 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO ITEM 8.5 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA ITEM 8.6 ALIMENTACAO ITEM 8.7 ALIMENTACAO ARBITROS ITEM 8.8 ALIMENTACAO STAFF E APOIO ITEM 3.1 ALIMENTACAO OUTROS ITEM 8.11 ISOTONICO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 27 de setembro de 2023

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado abaixo. O restante será no fechamento do
evento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.063983/2022-57
SLI 2201135

Valor da Refeição R$ 78,62
Almoço e Jantar
ITEM 8.3 Alimentação Atletas
ITEM 8.4 Alimentação Diretor do Torneio
ITEM 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra
ITEM 8.6 Alimentação
ITEM 8.7 Alimentação Árbitros
ITEM 8.8 Alimentação Staff e Apoio
ITEM 3.1 Alimentação Outros

Atenciosamente,

clecia.matos@yahoo.com.br
Assinado
Creciana Reis de Matos
D4Sign

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

D4Sign bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RECIBO SINAL ALIMENTACAO CAMPINAS pdf

Código do documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb

Assinaturas

Creciana Reis de Matos
clecia.matos@yahoo.com.br
Assinou como parte

Creciana Reis de Matos

Eventos do documento

27 Sep 2023, 09:36:56
Documento bd300f8b-bd88-46da-a788-f4e9436ed6eb **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:36:56-03:00

27 Sep 2023, 09:38:32
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T09:38:32-03:00

27 Sep 2023, 16:11:45
CRECIANA REIS DE MATOS **Assinou como parte** - Email: clecia.matos@yahoo.com.br - IP: 179.241.0.201 (179-241-0-201.3g.claro.net.br porta: 36788) - Documento de identificação informado: 039.979.305-46 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:11:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):236ec7ff758b5ae584b8632a499f98fe1b8957e369caf72e053f1e327386ac1c
(SHA512):8367eab8e3d8120b9d71e0553629153463e570d12dfe2673440a723127f74795d7366a1b288f0e4437fdc7c6dd9e538192dcaa70a79bffc4752cfb1adfc54430

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813027
27/09/2023 08:43:32

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

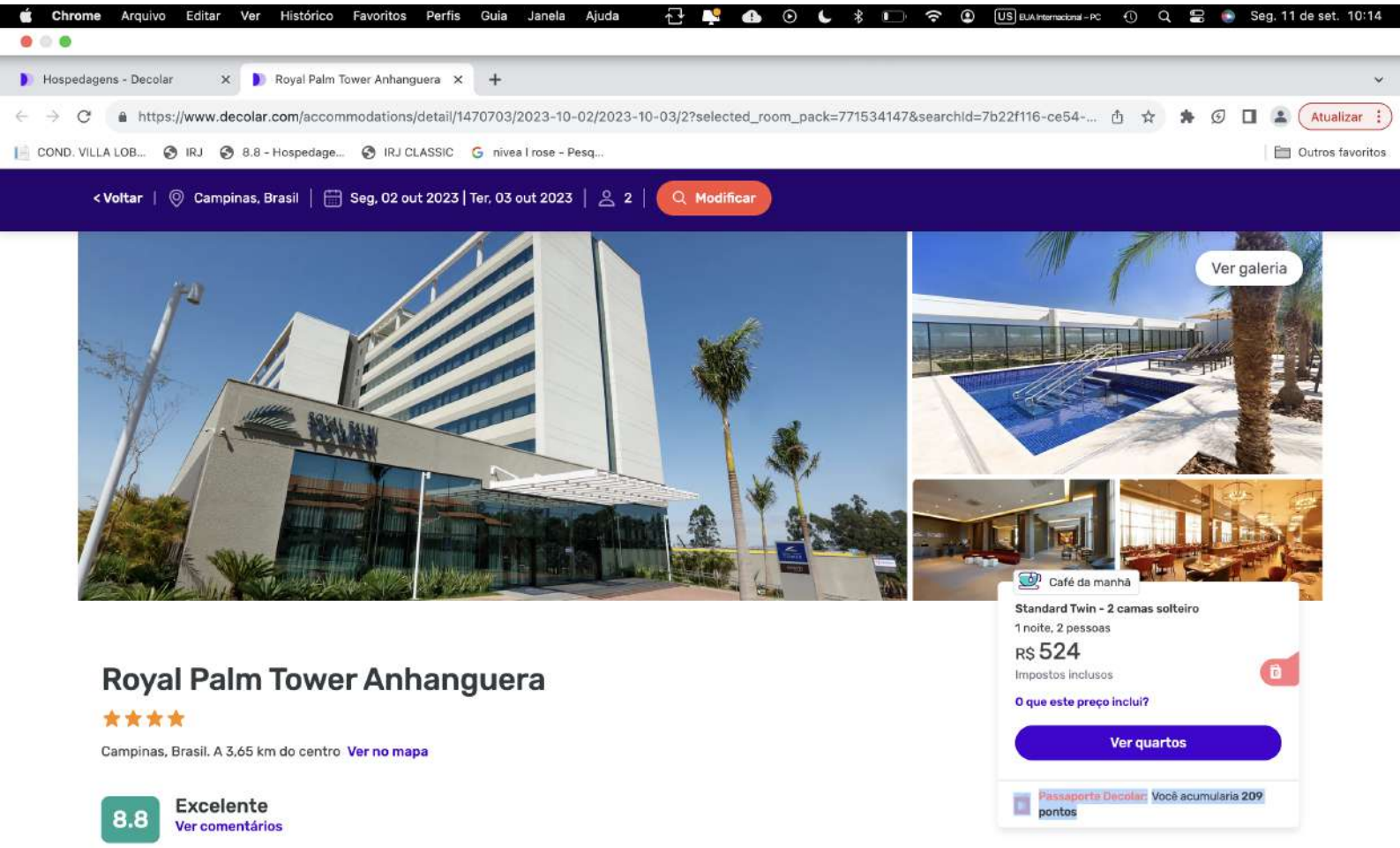
Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS/JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.702
Valor	60.000,00
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F5E75B382666FE3

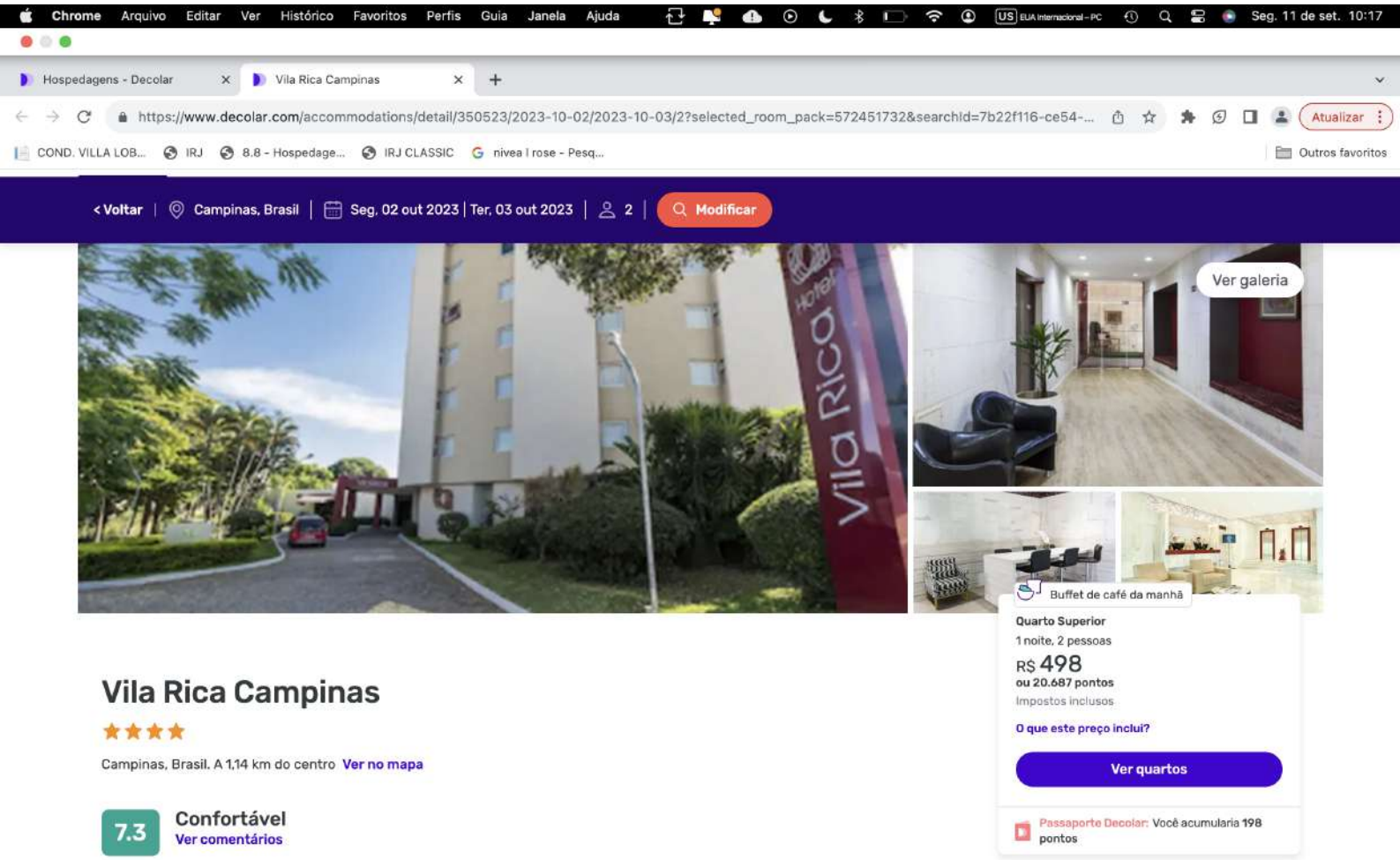
Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

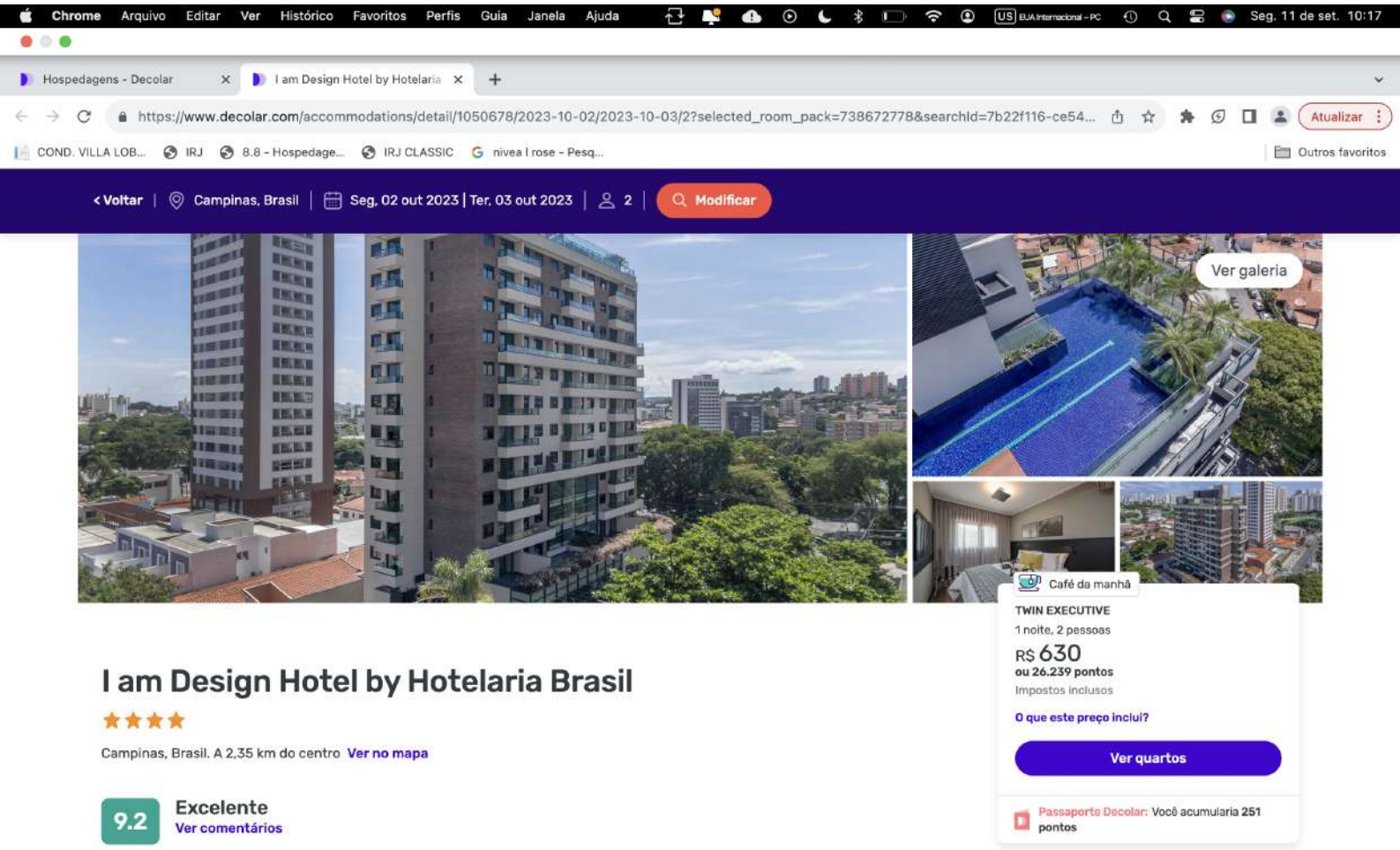
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 3.2. HOSPEDAGEM NACIONAL – APARTAMENTO INDIVIDUAL JORNALISTA E FOTÓGRAFO.


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:14
Hospedagens - Decolar
Royal Palm Tower Anhanguera
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1470703/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=771534147&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
Standard Twin - 2 camas solteiro
1 noite, 2 pessoas
R$ 524
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 209 pontos
Royal Palm Tower Anhanguera
Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro Ver no mapa
8.8
Excelente
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
Vila Rica Campinas
https://www.decolar.com/accommodations/detail/350523/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=572451732&searchId=7b22f116-ce54-...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Vila Rica
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto Superior
1 noite, 2 pessoas
R$ 498
ou 20.687 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 198 pontos
Vila Rica Campinas
Campinas, Brasil. A 1,14 km do centro Ver no mapa
7.3
Confortável
Ver comentários


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Seg. 11 de set. 10:17
Hospedagens - Decolar
I am Design Hotel by Hotelaria
https://www.decolar.com/accommodations/detail/1050678/2023-10-02/2023-10-03/2?selected_room_pack=738672778&searchId=7b22f116-ce54...
Atualizar
COND. VILLA LOB...
IRJ
8.8 - Hospedage...
IRJ CLASSIC
nivea l rose - Pesq...
Outros favoritos
< Voltar
Campinas, Brasil
Seg, 02 out 2023 | Ter, 03 out 2023
2
Modificar
Ver galeria
Café da manhã
TWIN EXECUTIVE
1 noite, 2 pessoas
R$ 630
ou 26.239 pontos
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Passaporte Decolar: Você acumularia 251 pontos
I am Design Hotel by Hotelaria Brasil
Campinas, Brasil. A 2,35 km do centro Ver no mapa
9.2
Excelente
Ver comentários

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.482.825/0001-52 **MATRIZ**		**08/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARK TOWER HOTEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**443**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.015-310	**CENTRO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **13:10:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**
Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27 / 09 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	**R$ 198.816,95**	**5,00%**	**5,00%**	**R$ 9.940,84**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Campinas,27/09/2023

RECIBO

Recebemos do Instituto Sports, na data de 27/09/2023,empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38,situada na Avenida Queiroz Filho,1700,Vila Hamburguesa –São Paulo /SP, CEP:05319-000,mediante TED na conta Park Tower Hotel e Convenções Ltda ,banco Itaú, agência 6937,conta corrente 00050-0,o valor de R$ 99.408,47(Noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado "Campeonato Internacional de Tênis, na cidade de Campinas/SP, que será realizado de 02 a 08 de outubro de 2023,na sociedade Hípica de Campinas.

O pagamento final será no fechamento, mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.063983/2022-57

SLI 2201135

Item 8.1 Hospedagem Apartamento duplo

Item 8.9 Hospegagem Apartamento individual

Item 8.10 Hospedagem Apartamento individual

Item 3.2 Hospedagem Apartamento individual

Selma Missio Campos

Administração

Park Tower Hotel e Convenções Ltda

CNPJ: 01.482.825/0001-52

01 482 825/ 0001-52
PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA
Rua Duque de Caxias, 443
Centro - CEP 13015-310
CAMPINAS - SP

Consulta cadastradas-3o nível

G336270818159813033
27/09/2023 08:50:39

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.703
Valor	99.408,47
Data transferência	27/09/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A75067AE8CA092E4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00095736**
Data e Hora de Emissão	**10/10/2023 15:10:00**
Código de Verificação	**5a6d10ad**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-52** Inscrição Municipal: **00043446-9**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**
Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - SUNNY TOWER - SALA, Nº1700 - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000**
Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ITEM 8.1 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO - 77 DIARIAS X 395,95 = R$ 30.488,15 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 184 DIARIAS X 389,65= 71.695,60 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL- 234 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 91.178,10 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - 14 DIARIAS X R$ 389,65 = R$ 5.455,10 50 % PAGO MEDIANTE RECIBO 27/09/2023 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.063983/2022-57 SLI 2201135 /EMPRESA SUJEITA A LEI N. 14.148/2021, PARA FINS DE TRIBUTOS COM ALIQUOTA ZERO IRPJ,CSLL,PIS E COFINS, MOTIVO PELO QUAL NAO SAO DEVIDAS AS RETENCOES, CONSIDERANDO IGUALMENTE A REDACAO DAS INSTRUCOES NORMATIVAS N. 459/2004 E N. 1234/2012

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	1	198.816,95	198.816,95

Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .

ATESTO QUE O SERVIÇO MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 13 / 10 / 2023

ASSINATURA

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.816,95

Deduções Base Cálculo ISSQN:	Base de Cálculo ISSQN:	Alíquota ISSQN:	Alíquota Efetiva ISSQN:	ISSQN Devido:
R$ 0,00	**R$ 198.816,95**	**5,00%**	**5,00%**	**R$ 9.940,84**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
RPS 95736 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 13/10/2023
Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/11/2023
CNAE: 5510-8/01-00
Descrição da Atividade: HOTEIS
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s
Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP
Tributação: TRIBUTÁVEL

Consulta cadastradas-3o nível

G338130959404796019
13/10/2023 10:07:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20617-2 SLI-2201135

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA
Conta corrente (com DV)	500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	01.482.825/0001-52
Nome favorecido	PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.301
Valor	99.408,48
Data transferência	13/10/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2965A00007579C5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS



PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS
PROCESSO: 71000.063983/2022-57
SLI: 2201135

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

Presidido pelo ex-tenista profissional Nelson Aerts, a entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que oferecem aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais, com mais experiência, além de ser um impulsionador para estimular cada vez mais a participação e desenvolvimento destes atletas na modalidade.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério do Esporte, teve como objeto a realização do projeto “Campeonato Internacional de Tênis”, sendo esta, uma competição internacional de tênis para jovens e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite dizer que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001. Poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Contudo, o tênis brasileiro cada vez mais vem ganhando destaque no cenário mundial. Assim como outras modalidades, ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o “*Campeonato Internacional de Tênis*”. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, consequentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo realizar um campeonato internacional de tênis com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional. Com a participação de beneficiados do sexo masculino de diversos países do mundo, o torneio foi realizado entre os dias 02/10/2023 e 08/10/2023, na cidade de Campinas, em São Paulo.

Sabendo da capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

De acordo com o cronograma, no primeiro mês do projeto, foram iniciados os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução, além da preparação de todo o material de divulgação e promoção. Neste período também foi finalizado o processo de inscrição dos atletas participantes da chave principal.

As inscrições foram feitas através da ATP, sendo o critério de prioridade de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos tiveram vaga garantida. Já os que ficam fora dessa lista, disputaram o Qualifying.

O segundo mês de projeto foi o momento em que os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução se efetivaram tendo como objetivo a realização da competição que foi acompanhada da montagem e construção das estruturas, culminando na execução da etapa em Campinas no período de 02/102023 a 08/10/2023. Após a realização do campeonato, ocorreu a desmontagem das estruturas e o processo de pagamento aos fornecedores.

No terceiro e último mês do projeto, ocorreu o pagamento dos prestadores de serviços, e foi elaborada a prestação de contas final do projeto.

O campeonato teve sua etapa realizada na Sociedade Hípica de Campinas, em São Paulo, entre os dias 02 e 08 de outubro de 2023. O campeonato recebeu atletas do sexo masculino e teve a disputa de uma competição de simples e de duplas. Foram disponibilizadas 48 vagas e tivemos chaveamento de simples e duplas e tivemos tenistas que participaram dos dois chaveamentos, fazendo com que ocorresse duplicidade de atletas. Porém chegamos a um total de 57 beneficiários com o campeonato.

O estado de São Paulo já carrega a tradição de ter recebido grandes eventos do tênis mundial na última década. O Instituto Sports já organizou vários destes eventos.

Os jogos de alto nível foram importantíssimos para impulsionar a modalidade e o esporte na região. Iniciativas como estas tornam-se fundamentais para a nova geração de atletas pois através das competições eles podem vivenciar a experiência e desfrutar do ambiente das competições, sendo inspiração e incentivo para a prática da modalidade, impulsionando assim o tênis brasileiro para diferentes regiões do país.

Contando com a participação em massa da torcida que lotou as arquibancadas, Brasil e Argentina realizaram a grande decisão do campeonato que teve Thiago Monteiro e Camilo Ugo Carabelli apresentando uma atuação magistral.

A decisão foi bastante equilibrada, mas Monteiro conseguiu prevalecer na reta final do segundo e terceiros sets. No segundo, ele cedeu quatro *games* consecutivos após abrir 4-0 e desperdiçou quebra de vantagem no terceiro, mas conseguiu outra no décimo *game*, contando com uma dupla falta de Ugo Carabelli no seu primeiro match point. Este foi o nono título em nível Challenger para o cearense, o primeiro em 2023 e o primeiro no Brasil. Monteiro é o segundo dono da casa campeão em 13 anos do torneio de Campinas, o primeiro desde Guilherme Clezar em 2013.

Vale ressaltar que para chegar à decisão, Monteiro, tinha a colocação 150º do ranking da ATP, eliminou o italiano Luciano Darderi, 166º do mundo, por 2 sets a 0, com parciais de 6/3 e 6/1. Além da conquista inédita de um Challenger no Brasil, Thiago Monteiro buscava quebrar um jejum de dez anos. O último e único representante do país a vencer em Campinas foi Guilherme Clezar, em 2013.



Thiago Monteiro na final contra o argentino Camilo Ugo.

Tivemos outra decisão bem marcante no campeonato, atual campeão do Challenger de Campinas, Jan Choinski caiu nas oitavas de final para Andrea Pellegrino e abriu o caminho para um vencedor inédito do torneio em 2023. O britânico foi derrotado pelo italiano em 2h32 de partida na Quadra João Lima por 2 sets a 1, com parciais de 6/4, 3/6 e 6/3. Além de Choinski, o argentino Juan Manuel Cerundolo, campeão em 2020, foi derrotado pelo italiano Luciano Darderi por 2 sets a 0. O que confirmamos que a vitória de Thiago Monteiro foi algo inédito.



Jan Choinskl; Challenger de Campinas

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento dos atletas e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

METAS

Metas Qualitativas

Meta 1: Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.
Indicador: Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.
Instrumento de Verificação: Relatório e fotos de montagem e execução do evento

A meta foi alcançada. Com base no relatório de execução destinado à consecução desse objetivo e nos feedbacks positivos recebidos dos beneficiários do projeto por meio das pesquisas de satisfação, constatamos o reforço da reputação do Brasil na condução e organização de competições internacionais. É relevante destacar também as publicações acerca do evento, as quais contribuem significativamente para consolidar a imagem positiva do Brasil e ampliar a visibilidade da modalidade esportiva. Importante ressaltar que a meta estabelecida foi devidamente atingida.



Campinas recebe 13º ATP Challenger de Tênis - 06/10/2023 - Os Donos da Bola

Link (QR Code) do site com a reportagem sobre o campeonato.

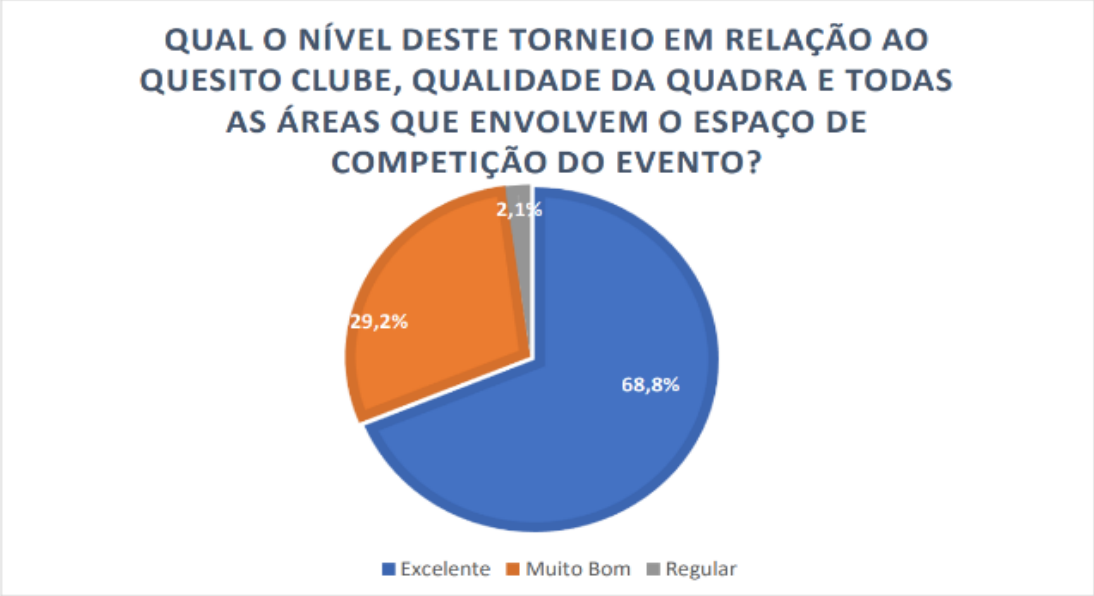
Meta 2: Proporcionar satisfação aos beneficiados sobre a estrutura competitiva para o pleno desempenho do Tênis em alto nível.

Indicador: Grau de satisfação da estrutura do evento do ponto de vista dos atletas.

Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com atletas participantes da competição.

Durante o evento, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas.

Abordagens como o "nível do torneiro" resultaram na resposta "Excelente" alcançando a maioria dos jogadores, com 68,8% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi "Muito Bom", chegando a 29,2% dos entrevistados. "Regular" e "Ruim" obtiveram menos que 3% das respostas. Com base nesses resultados, podemos afirmar que a meta foi cumprida, sendo possível identificar a execução de uma competição esportiva de alto nível mundial, proporcionando um ambiente favorável e adequado a prática, aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades desempenhadas, levando ao alcance da meta em questão e contribuindo assim, para o alcance do objetivo de gerar satisfação dos atletas participantes com relação a qualidade da competição.



Metas Quantitativas

Meta 1: Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente realizada pelo staff contratado pelo Instituto Sports.

A meta foi cumprida. Contamos com a presença de centenas de pessoas a cada dia de competição na Sociedade Hípica de Campinas, em São Paulo. Com base no relatório realizado pelo Staff contratado, enviado para comprovação, chegamos a uma média de 750 pessoas nos dias do evento.



Meta 2: Receber, ao menos, um atleta do exterior, como forma de promover o intercâmbio com os atletas brasileiros.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

A meta foi cumprida. Com a relação de atletas inscritos na competição, podemos comprovar a participação de tenistas de 7 países. São eles: Argentina, Bolívia, Estados Unidos, Colômbia, Equador, Alemanha e Suíça.



Argentino Camilo Ugo Carabelli

FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO





Montagem Arquibancada



Transporte de Material

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Gerador



Tendas

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Água e isotônico



Instalação de Internet

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Refletores



Arquibancada Central

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Lona Lateral e Fundo de Quadra



Backdrop

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Placar



Painel de Programação dos Jogos

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Quadras



Banco Jogadores

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Cadeira Arbitragem

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Locutor



Fisioterapeuta e Médico

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Diretor Torneio



Controladores de Acesso

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Equipe de Arbitragem



Chefes de linha

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Arbitragem e chefes de linha



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Boleiros e chefes de linha



Momento do atendimento ao Atleta

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Imprensa



Filmagem

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Serviço de Fotografia



Van para Transporte

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Local para interação dos Atletas



Crachás de Identificação





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Alimentação Atletas, Arbitragem e Apoio em geral.



Hospedagem

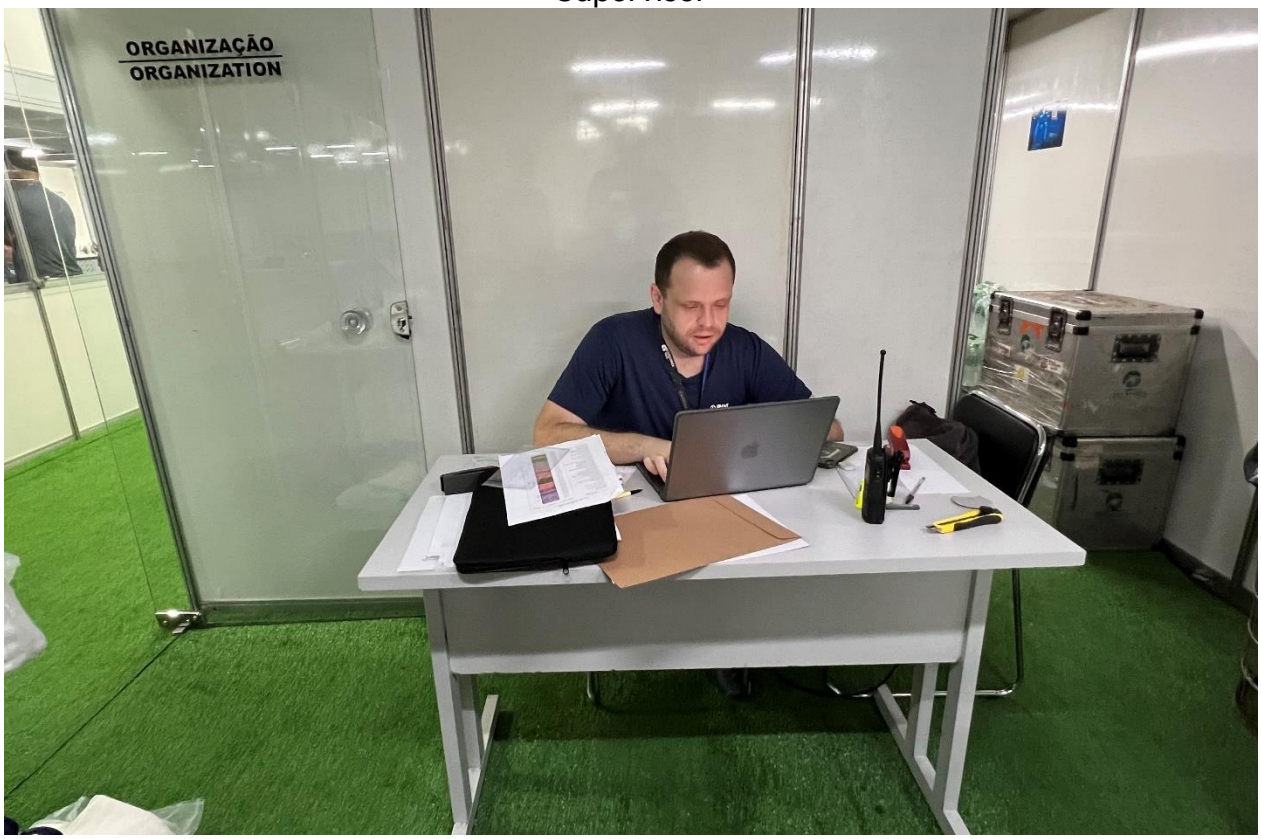
Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000

Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Supervisor



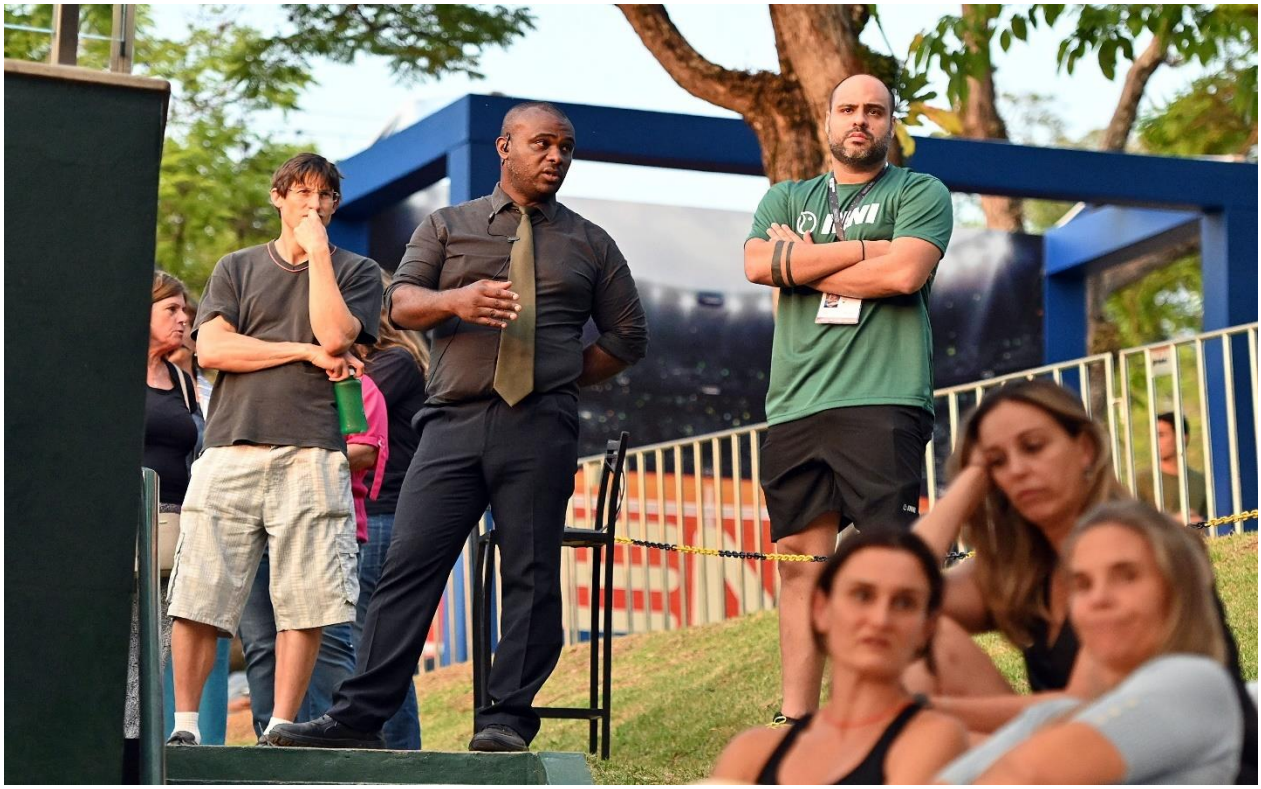


Produtores e Staff



Placa para Informação

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Controle de Acesso



Sala de Imprensa

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Tenda



Equipamento de Som

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Lona Latera, Arquibancada, Cadeira Arbitragem e Cadeira Jogadores



Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Momento dos Jogos



Troféu

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira foi realizada após cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários, com a escolha da empresa que apresentou o melhor preço e para as obrigações previstas foram respeitadas as determinações da lei.

O cronograma de execução financeira do projeto teve seu início de execução no mês de setembro de 2023.

Os recursos foram utilizados conforme orçamentos aprovados e sem revés devido a uma metodologia de acompanhamento e controle desenvolvida a partir das experiências adquiridas.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

- Alto índice de satisfação entre os atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;

- O intercâmbio de atletas de diferentes países;

- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional e aprimoramento das funções dos profissionais envolvidos no torneio;

- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais. O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

Pontos Negativos:

- As condições climáticas são fatores determinantes para eventos como o campeonato, e tivemos algumas competições adiadas por conta das chuvas.

CONCLUSÃO

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O Campeonato Internacional de Tênis é um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional.

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports

PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782-0001/38
E-mail: adm@institutosports.com.br
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo
Telefone (DDD): (11) 5041-3790
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Nelson Roesch Aerts

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2201135	**Nº Processo:** 71000.063983/2022-57
Título: Campeonato Internacional de Tênis	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:
Campinas
Sociedade Hípica de Campinas - Rua Buriti S/Nº

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 3 meses
Período de realização (em caso de eventos): **Campinas –** 02/10/2023 a 08/10/2023

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): 8 Adultos - (19 a 59 anos): 40 Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):
Total de Beneficiários: 48

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DE EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 24/08/2023.

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - <u>Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto.</u> <u>É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007.</u> Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto

Realização de Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo geral

Realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo específico 1

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis.

Objetivo específico 2

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis em âmbito nacional.

**Poderão ocorrer alterações dos locais, nas datas e na ordem das etapas discriminadas acima, devido a disponibilidade do local, liberação do espaço pelos órgãos de controle e confirmação pela ATP, entidade que chancela os campeonatos oficiais desta categoria. Informamos que quando houver qualquer modificação nos locais de execução, será realizada uma comunicação prévia ao Ministério do Esporte e aos participantes dele.*

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

O presente projeto busca executar um Campeonato de Tênis na cidade de Campinas/SP, com data prevista para a realização do evento de 02/10/2023 a 08/10/2023.

A escolha do local de execução visa manter o local em que já houve aprovação em anos anteriores, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Atualmente, a principal justificativa é a continuidade da execução do torneio por mais um ano na cidade.

Obs: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos: informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos, que para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

CAMPEONATO – VAGAS E INSCRIÇÕES (CRITÉRIO DE SELEÇÃO BENEFICIADOS, SISTEMA DE DISPUTA)
O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terão disputas de competições de simples e de duplas.

De acordo com o regulamento de eventos ATP Challenger a forma de disputa do campeonato são abertas 32 vagas na chave principal, que são disputadas em 7 dias.

Assim, serão disponibilizadas 32 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 16 inscrições.

Obs: importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter um número menor do que o proposto, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 sets. Conforme regulamento da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais) é obrigatório a realização do qualifying (fase qualificatória) para 24 atletas que não entrarem diretamente na chave principal, que dá direito a 6 inscrições na chave principal do torneio de simples.

A inscrição é feita através da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais), durante 3 meses, encerrando-se 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade, é o de ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos, garantem vaga direta na chave principal. E os atletas que ficam de fora dessa lista, disputam o qualifying.

FONTE DE RECURSOS
Informamos que não haverá qualquer fonte de recurso advinda da realização do projeto e, que não

haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva.
Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.
Tão pouco, haverá comercialização dos direitos de transmissão das competições.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO
No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos aqueles que participarão da chave principal. Haverá também, o início dos processos de compras e contratações dos itens aprovados no projeto.

No 2º mês de execução, serão definidos os fornecedores do projeto. Após a definição, serão necessários 10 dias para montagem da estrutura adequada para os jogos (montagem de arquibancadas, instalação de iluminação adequada etc.). Posteriormente, será realizado o torneio. E por fim, serão necessários cerca de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês de execução, serão realizados os pagamentos referentes as prestações de serviços realizadas, assim como as ações à cerca da prestação de contas referente a cada campeonato.

Cabe ressaltar, que todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas, que terão a mesma duração do projeto, de 3 meses.

Segue a programação prevista para a realização dos jogos do campeonato:
-Torneio de Simples
Sábado: Sorteio da Chave Principal de Simples
Domingo: Início da disputa do Qualifying
Segunda-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.
Terça-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada.
Quarta-Feira: Jogos da 2ª Rodada.
Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 3ª Rodada (oitava de finais).
Sexta-Feira: Jogos da 4ª Rodada (quartas de finais).
Sábado: Jogos da 5ª Rodada (semifinais).
Domingo: Jogo da 6ª Rodada (final do torneio de simples).

-Torneio de Duplas
Domingo: Sorteio da Chaves de Duplas
Terça-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.
Quarta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada.
Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada (quartas de finais).
Sexta-Feira: Jogos remanescentes da 2ª rodada (quartas de finais).
Sábado: Jogos da 3ª Rodada (semifinais).
Domingo: Jogo da 4ª Rodada (final do torneio de duplas).

Obs: o Instituto Sports é responsável por fornecer os materiais para que os atletas possam realizar seus respectivos treinamentos. O Instituto Sports não tem acesso a programação de treinos de cada atleta, por ser exclusiva. Os atletas poderão realizar seus treinamentos das 8:00 até 23:00, mas terão que efetuar agendamento junto ao staff de acordo com a disponibilidade das quadras.

ALIMENTAÇÃO
Será custeado alimentação para todos os árbitros, atletas, para as equipes de apoio e staff e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

HOSPEDAGEM
Será custeada a hospedagem para os árbitros, atletas, staff, apoio e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.
DIVULGAÇÃO – PÚBLICO
As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do

proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

PREMIAÇÃO
Premiação total de USD 53.120,00 dólares segundo as regras da ATP. O pagamento será feito no exterior para a ATP através de remessa de câmbio por meio de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central. É a ATP a responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP, contas que o Instituto não tem acesso.

Premiação – Torneio de Simples
Campeão – USD 7.200,00
Vice-Campeão – USD 4.240,00
Semifinal – USD 2.510,00 – 2 jogadores – Total USD 5.020,00
Quartas de final – USD 1.460,00 – 4 jogadores – Total USD 5.840,00
Oitavas de final – USD 860,00 – 8 jogadores – Total USD 6.880,00
2a Rodada – USD 520,00 – 16 jogadores – Total USD 8.320,00
Qualy Rodada 2 – USD 260,00 – 06 jogadores – Total USD 1.560,00
Qualy Rodada 1 – USD 130,00 – 12 jogadores – Total USD 1.560,00
Total de premiação para o torneio de simples USD 40.620,00

Premiação – Torneio de Duplas
Duplas – os valores abaixo são por dupla
Campeão – USD 3.100,00
Vice-Campeão – USD 1.800,00
Semifinal – USD 1.080,00 – 2 duplas – Total USD 2.160,00
Quartas de final – USD 640,00 – 4 duplas – Total USD 2.560,00
Oitavas de final – USD 360,00 – 8 duplas – Total USD 2.880,00
Total de premiação para o torneio de duplas USD 12.500,00

ACESSIBILIDADE
Cabe ressaltar, ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às crianças, pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências do evento, de acordo com a legislação vigente. Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que irá favorecer e garantir o acesso as pessoas com deficiência - PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto n.º 6.180/2007 - ME. Que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE
Os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade (s) sem fins lucrativos, ou ente público, que possuam a mesma ideologia.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO
Coordenação Geral - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente e se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Primeiramente declaramos que o Instituto Sports não tem capacidade de captar de atrair investimentos para realização do projeto proposto sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

O torneio proposto só ocorreu nos últimos anos por causa dos recursos das Lei de Incentivo, que uma ferramenta primordial para o desenvolvimento do esporte no Brasil e, mesmo com os recursos da Lei de Incentivo, a captação de recursos é bastante difícil em virtude das dificuldades econômicas que o país vem sofrendo nos últimos anos e agravada ainda mais pela pandemia de Covid-19.

Torneios como esse atraem pouca atenção da grande mídia e, consequentemente, as empresas não têm interesse em destinar verbas próprias para patrocinar o torneio.

Por último, não há cobrança de ingressos, que em campeonatos que geram bastante atenção da mídia é uma forma de financiar parte dos custos de execução.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para podermos realizarmos esse projeto. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização dos campeonatos.

O Instituto Sports organizou e realizou campeonatos de tênis nos últimos anos com recursos via Lei de Incentivo ao Esporte. Esses campeonatos possibilitaram o desenvolvimento de atletas com baixa posição no ranking mundial. Auxiliam também no crescimento do esporte no país, com o recebimento de mais estrutura, planejamento coerente e investimentos.

A difusão do esporte, influência na renovação que consequentemente acaba gerando melhores resultados, com jogadores adquirindo mais experiência e alcançando melhores posições no ranking mundial. Essa difusão permite também, fortalecer a imagem do Brasil em relação a capacidade de organizar e executar campeonatos de tênis com tamanha estrutura.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizam a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011- 87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011- 08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012- 61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30

- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85- 2016
- Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:
http://www.institutosports.com.br/
http://www.facebook.com/InstitutoSports
https://www.instagram.com/institutosports/
https://www.flickr.com/institutosports/

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**.

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1: Fortalecer a imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

Indicador: Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.

Instrumento de Verificação: Relatório e fotos da etapa de montagem e execução do evento.

Meta Qualitativa 2: Proporcionar satisfação aos beneficiados sobre a estrutura competitiva para o pleno desempenho do Tênis em alto nível.

Indicador: Grau de satisfação da estrutura do evento do ponto de vista dos atletas.

Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com atletas participantes da competição.

Metas Quantitativas:

Meta Quantitativa 1: Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente realizada pelo staff contratado pelo Instituto Sports.

Meta Quantitativa 2: Receber, ao menos, um atleta do exterior, como forma de promover o intercâmbio com os atletas brasileiros.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como "excluídos" e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

Ação 1: Recursos Humanos
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 24.600,00

Item 1.1: Produtor de Eventos
Descrição: Contratação de 6 pessoas, com experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias pré-evento + 7 dias de evento + 2 dias pós-evento). Serão contratados via RPA.
Unidade: Pessoa
Quantidade:6
Valor unitário: R$ 4.100,00
Valor total: R$ 24.600,00

Ação 2: Encargos Trabalhistas
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 4.920,00

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos
Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.
Unidade: Encargo
Quantidade:6
Valor unitário: R$ 820,00
Valor total: R$ 4.920,00

Ação 3: Serviços Operacionais
Duração: 3
Quantidade itens: 28
Valor total estimado: R$ 916.982,13

Item 3.1: Locação de Arquibancada (Quadra Central)
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 182.333,33
Valor total: R$ 182.333,33
Item 3.2: Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. 2 unidades. Etapa com 7 dias de evento.
Unidade: Serviço
Quantidade:2
Valor unitário: R$ 66.666,67
Valor total: R$ 133.333,34

Item 3.3: Locação de banco para os jogadores
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou material equivalente, para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida (3 quadras de jogos + 1 quadra de treinamento).
Unidade: Serviço
Quantidade:8
Valor unitário: R$ 1.266,67
Valor total: R$ 10.133,36

Item 3.4: Locação de Cadeira do árbitro principal
Descrição: Cadeira para árbitro de tênis. Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. É necessária 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras. Planilha de referência item 1633.
Unidade: Serviço
Quantidade:4
Valor unitário: R$ 1.400,00
Valor total: R$ 5.600,00

Item 3.5: Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.
Unidade: Locação
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 1.550,00
Valor total: R$ 1.550,00

Item 3.6: Estrutura Metálica – Placar
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades).
Unidade: Locação
Quantidade:10
Valor unitário: R$ 483,33
Valor total: R$ 4.833,30

Item 3.7: Estrutura Metálica – Backdrop
Descrição: Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.
Unidade: Locação
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 2.783,33
Valor total: R$ 2.783,33

Item 3.8: Estrutura Metálica - lateral de quadra
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades).
Unidade: Locação

Quantidade:160
Valor unitário: R$ 263,33
Valor total: R$ 42.132,80

Item 3.9: Fisioterapeuta A
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.
Unidade: Serviço
Quantidade:2
Valor unitário: R$ 7.000,00
Valor total: R$ 14.000,00

Item 3.10: Gerador
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 27.500,00
Valor total: R$ 27.500,00

Item 3.11: LOCUTOR
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.
Unidade: Serviço
Quantidade:0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 3.12: Refletores
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, quando há maior presença do público durante os jogos que ocorrem na semana, além de necessário para o caso de chuvas e, consequentemente, possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 59.200,00
Valor total: R$ 59.200,00

Item 3.13: Serviço de Apoio
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias (5 dias pré evento + 7 dias de evento + 2 dias pós-evento) porque esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço x 14dias.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 41.128,33
Valor total: R$ 41.128,33

Item 3.14: Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de

cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja, 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 9.061,67
Valor total: R$ 63.431,69

Item 3.15: Serviço de Boleiros
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 2.200,00
Valor total: R$ 15.400,00

Item 3.16: Serviço de Boleiros – Coordenador
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 760,00
Valor total: R$ 5.320,00

Item 3.17: Serviço de Controlador de Acesso
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram achegar. 1 serviço x 8 dias.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 3.918,33
Valor total: R$ 31.346,64

Item 3.18: Serviço de Criação e Layout
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 20.366,67
Valor total: R$ 20.366,67

Item 3.19: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha
Descrição: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.
Unidade: Serviço
Quantidade:1

Valor unitário: R$ 7.500,00
Valor total: R$ 52.500,00

Item 3.20: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juízes de linha e por montar as equipes de juízes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 850,00
Valor total: R$ 5.950,00

Item 3.21: Serviço de Formatação e Finalização Visual
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, Ministério do Esporte, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 13.333,33
Valor total: R$ 13.333,33

Item 3.22: Serviço de Internet Dedicada
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50Mbites de upload e 500Mbites de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 21.900,00
Valor total: R$ 21.900,00

Item 3.23: Serviço de Manutenção de Quadra
Descrição: Contratação de PJ especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento).
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 7.466,67
Valor total: R$ 7.466,67

Item 3.24: Serviço de Ambulância
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 1.158,00
Valor total: R$ 8.106,00

Item 3.25: Médico C
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71.
Unidade: Serviço
Quantidade:2
Valor unitário: R$ 2.500,00
Valor total: R$ 35.000,00

Item 3.26: Sistema de som
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento).
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 28.200,00
Valor total: R$ 28.200,00

Item 3.27: Tendas
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.
Unidade: Locação
Quantidade:8
Valor unitário: R$ 8.183,33
Valor total: R$ 65.466,64

Item 3.28: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra
Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades).
Unidade: Locação
Quantidade:10
Valor unitário: R$ 1.866,67
Valor total: R$ 18.666,70

Ação 4: Locação de Espaços
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 48.666,67

Item 4.1: Locação de Espaço
Descrição: Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. Alocação consistirá na cessão de pelo menos 4 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.
Unidade: Locação
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 48.666,67
Valor total: R$ 48.666,67

Ação 5: Material Consumo/Esportivo
Duração: 3
Quantidade itens: 3
Valor total estimado: R$ 45.871,84

Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas
Descrição: Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durantes todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.
Unidade: Unidade

Quantidade:0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 5.2: Toalha
Descrição: Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino conforme memória de cálculo em anexo. Serão doadas após a realização do campeonato.
Unidade: Unidade
Quantidade:784
Valor unitário: R$ 58,51
Valor total: R$ 45.871,84

Ação 6: Transporte/Locomoção
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 44.160,00

Item 6.1: Transfer Local
Descrição: Serviço de Traslado de Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de impressa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento.
Unidade: Serviço
Quantidade:2
Valor unitário: R$ 11.196,67
Valor total: R$ 22.393,34

Item 6.2: Transporte de Material
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serviços contemplam ida e volta para a etapa x 2 serviços.
Unidade: Serviço
Quantidade:2
Valor unitário: R$ 10.883,33
Valor total: R$ 21.766,66

Ação 7: Material Premiação
Duração: 3
Quantidade itens: 3
Valor total estimado: R$ 2.631,18

Item 8.1: Premiação dos Jogadores
Descrição: Premiação total de USD 53.120,00 dólares - regras da ATP. Pagamento feito no exterior para a ATP por remessa de câmbio por instituição financeira autorizada pelo Banco Central. A ATP é responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP. (O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação estão descritos na Metodologia do Projeto). O valor pode alterar de acordo com a cotação do dólar do dia do pagamento.
Unidade: Unidade
Quantidade:0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 7.2: Premiação dos Jogadores – Impostos

Descrição: Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal.
Unidade: Taxas
Quantidade:0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 7.3: Troféu
Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice.
Unidade: Unidade
Quantidade:6
Valor unitário: R$ 438,53
Valor total: R$ 2.631,18

Ação 8: Hospedagem/Alimentação
Duração: 3
Quantidade itens: 11
Valor total estimado: R$ 364.066,89

Item 8.1: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo
Descrição: Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência diárias item 4142.
Unidade: Unidade
Quantidade:11
Valor unitário: R$ 395,95
Valor total: R$ 30.488,15

Item 8.2: Água
Descrição: Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml em cada.
Unidade: Unidade
Quantidade:1000
Valor unitário: R$ 27,16
Valor total: R$ 27.160,00

Item 8.3: Alimentação Atletas
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é 96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468 por etapa. Etapa com 7 dias + 2 de treinamento
Unidade: Refeição
Quantidade: 468
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 36.794,16

Item 8.4: Alimentação Diretor do Torneio
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto.
Unidade: Refeição
Quantidade:2

Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 1.572,40

Item 8.5: Alimentação Manutenção de Quadra
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias (7 dias de competição +2 dias pré-evento).
Unidade: Refeição
Quantidade:12
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 8.490,96

Item 8.6: Alimentação
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7dias de evento + 1 dia de pré evento).
Unidade: Refeição
Quantidade:46
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 28.932,16

Item 8.7: Alimentação Árbitros
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.
Unidade: Refeição
Quantidade:60
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 33.020,40

Item 8.8: Alimentação Staff e Apoio
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberam alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia= (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós-evento.
Unidade: Refeição
Quantidade:22
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 24.214,96

Item 8.9: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual
Descrição: Quarto Sigle - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 56 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 184. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. Planilha de referência item 4143.
Unidade: Unidade
Quantidade:184
Valor unitário: R$ 389,65
Valor total: R$ 71.695,60

Item 8.10: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual
Descrição: Serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é 48+48+48+36+24+16+8+4+2= 234. Poderá haver contratação de

padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.
Unidade: Unidade
Quantidade:234
Valor unitário: R$ 389,65
Valor total: R$ 91.178,10

Item 8.11: Isotônico
Descrição: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.
Unidade: Unidade
Quantidade:2000
Valor unitário: R$ 5,26
Valor total: R$ 10.520,00

ATIVIDADE MEIO

Ação 1: Divulgação/Promoção
Duração: 3
Quantidade itens: 10
Valor total estimado: R$ 151.078,21

Item 1.1: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.
Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.
Unidade: Unidade
Quantidade:500
Valor unitário: R$ 14,00
Valor total: R$ 7.000,00

Item 1.2: Lona – Backdrop
Descrição: Painel de Backdrop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.
Unidade: Unidade
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 3.600,00
Valor total: R$ 3.600,00

Item 1.3: Lona - Fundo de Quadra
Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 4 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.
Unidade: Unidade
Quantidade:10
Valor unitário: R$ 4.283,33
Valor total: R$ 42.833,30

Item 1.4: Lona - Lateral de quadra
Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.
Unidade: Unidade

Quantidade:160
Valor unitário: R$ 260,00
Valor total: R$ 41.600,00

Item 1.5: Lona - Painel de programação dos jogos
Descrição: Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.
Unidade: Unidade
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 1.800,00
Valor total: R$ 1.800,00

Item 1.6: Lona - Placar de quadra
Descrição: Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.
Unidade: Unidade
Quantidade:10
Valor unitário: R$ 673,33
Valor total: R$ 6.733,30

Item 1.7: Serviço de Mídias Digitais
Descrição: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 27.386,67
Valor total: R$ 27.386,67

Item 1.8: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Planilha de precificação item 4276.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 9.199,32
Valor total: R$ 9.199,32

Item 1.9: Placa de Identificação em PVC – Quadra
Descrição: Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.
Unidade: Unidade
Quantidade:10
Valor unitário: R$ 560,00
Valor total: R$ 5.600,00

Item 1.10: Serviços de Fotografia
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, como objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 5.325,62
Valor total: R$ 5.325,62

Ação 2: Serviços de Terceiros
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 21.000,00

Item 2.1: Serviços Técnicos Especializados
Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1serviço x 3 meses).
Unidade: Serviço
Quantidade:1
Valor unitário: R$ 7.000,00
Valor total: R$ 21.000,00

Item 2.2: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.
Descrição: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. Planilha de referência item 581.
Unidade: Serviço
Quantidade:0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Ação 3: Hospedagem/Alimentação
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 7.970,94

Item 3.1: Alimentação outros
Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias.
Unidade: Refeição
Quantidade:4
Valor unitário: R$ 78,62
Valor total: R$ 2.515,84

Item 3.2: Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individual
Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Planilha de referência item 4143.
Unidade: Unidade
Quantidade:14
Valor unitário: R$ 389,65
Valor total: R$ 5.455,10

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO
(1) Recursos próprios.
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.

(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir). (8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	**ORIGEM DO RECURSO (7)**	**FINALIDADE (8)**	**VALOR (R$)**
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	**DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**		**VALOR POR AÇÃO**
		INÍCIO	**DURAÇÃO**	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	R$ 24.600,00
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	R$ 4.920,00
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	R$ 916.982,13
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	R$ 48.666,67
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	R$ 45.871,84
6	Transporte /Locomoção	1º mês	3 meses	R$ 44.160,00
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	R$ 2.631,18
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R$ 364.066,89
TOTAL ATIVIDADE FIM				**R$ 1.451.898,71**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	R$ 151.078,21
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	R$ 21.000,00
3	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R$ 7.970,94
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**R$ 180.049,15**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R$ 1.631.947,86
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		R$ 38.610,92
		Porcentagem		2,37%
TOTAL GERAL				**R$ 1.670.558,78**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

TERMO DE COMPROMISSO E ADITIVOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 682/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.063983/2022-57

Interessado: Instituto Sports

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SPORTS** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º 436.463.520-00, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS**", cujo objetivo é realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de

a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/12/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R$ 1.603.517,26 (um milhão, seiscentos e três mil quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), com a utilização de aplicação financeira no valor R$ 67.041,52 (sessenta e sete mil quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), **totalizando R$ 1.670.558,78 (um milhão, seiscentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS
Presidente
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho
ENDEREÇO: MESP
CPF Nº: 606.330.181-04

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts**, **Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho**, **Assessor(a) Técnico**, em 05/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Diretor(a) de Programas e**

Políticas de Incentivo ao Esporte, em 05/09/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **14390126** e o código CRC **D23209B7**.

Referência: Processo nº 71000.063983/2022-57 SEI nº 14390126

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 – NOME DO PROJETO:	Campeonato Internacional de Tênis	2 – N.º SLIE:
3 - PROPONENTE:	Instituto Sports	2201135

4 -AÇÃO	5 - ITEM	6 – ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR
NÃO HOUVE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS.						
					11 - TOTAL.....	**0,00**

LOCAL - DATA : São Paulo, 05/12/2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Lei de Incentivo ao Esporte

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 – NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis

2 – N.º SLIE: 2201135

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR
Djalma Rodrigues	R$ 0,01	1. Recursos Humanos	R$ 20.500,00
Germed Farmaceutica Ltda	R$ 27.183,88	2. Encargos Trabalhistas	R$ 4.100,00
Ems s/a	R$ 22.816,12	3. Serviços Operacionais	R$ 892.876,12
Rodobens Veiculos Comerciais Pernambuco Ltda	R$ 1.000,00	4. Locação de Espaço	R$ 47.300,00
Santander Corretora de Cambio e Valores Mobiliarios S.A	R$ 137.913,00	5. Material de Consumo/Esportivo	R$ 45.871,84
Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A	R$ 18.000,00	6. Transporte/Locomoção	R$ 38.600,00
Rodobens Comercio e Locação de Veiculos Ltda	R$ 51.000,00	7. Material /Premiação	R$ 2.631,18
Esfera Fidelidade S.A	R$ 1.173.846,00	8. Hospedagem/Alimentação	R$ 364.066,89
Pessoa Fisica	R$ 8.000,00	AM 1 Divulgação/Promoção	R$ 123.691,54
Trinity Energias Renováveis S	R$ 7.000,00	AM 2 Serviços de Terceiros	R$ 21.000,00
Elevadores Atlas Schindler Ltda	R$ 15.000,00	AM 3 Hospedagem/Alimentação	R$ 7.970,94
Ano ||| - Brasil Tennis Classic	R$ 157.134,73	Elaboração	R$ 33.620,00
Rendimento Conta Bloqueada:	R$ 92.813,56		
Rendimento Conta Movimento:	R$ 8.118,08		
8 – TOTAL.....	**1.719.825,38**	**8 – TOTAL.....**	**1.602.228,51**
			117.596,88

LOCAL - DATA: São Paulo, 05/12/2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (x)

1 – NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis

2 – N.º SLIE: 2201135

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 -AÇÃO	5 - CREDOR	6 – C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
3.1	Global Evento	47.XXX.XXX/0001-72	91.401	14/09/2023	NF 15	14/09/2023	190.566,65
ELAB	Trilha consultoria	46.XXX.XXX/0001-60	91.402	14/09/2023	NF 387	14/09/2023	33.620,00
5.1	Novoli confecções	61.XXX.XXX/0001-86	92.101	21/09/2023	NF 3675	21/09/2023	45.871,84
3.1	Bacco Comunicação	47.XXX.XXX/0001-70	92.501	25/09/2023	NF 131	25/09/2023	33.700,00
3.1	Bacco Comunicação	47.XXX.XXX/0001-70	92.502	25/09/2023	NF 129	25/09/2023	85.699,49
AM 1.1	Bacco Comunicação	47.XXX.XXX/0001-70	92.503	25/09/2023	NF 32	25/09/2023	109.166,60
7.1	Ted Trofeu	28.XXX.XXX/0001-02	92.601	26/09/2033	9087	26/09/2023	2.631,18
3.1	Mendes Serviços	17.XXX.XXX/0001-96	92.701	27/09/2023	RECIBO	27/09/2023	15.673,32
8.1	Sport Bar	47.XXX.XXX/0001-04	92.702	27/09/2023	NF 29	27/09/2023	60.000,00
8.1	Park Tower	14.XXX.XXX/0001-52	92.703	27/09/2023	NF 95736	27/09/2023	99.408,47
3.1	Eletro Maquinas	44.XXX.XXX/0001-00	92.704	27/09/2023	NF 5829	27/09/2023	16.400,00
3.1	Tas Comunicação	78.XXX.XXX/0001-09	92.801	28/09/2023	NF 1496	28/09/2023	87.400,00
3.1	Global Evento	47.XXX.XXX/0001-72	92.901	29/09/2023	NF 15	29/09/2023	182.905,88
3.1	Sky	23.XXX.XXX/0001-57	92.902	29/09/2023	NF 2288	29/09/2023	8.500,00
4.1	Sociedade hipica	46.XXX.XXX/0001-97	92.903	29/09/2023	RECIBO	29/09/2023	47.300,00
6.1	Agua Transporte	28.XXX.XXX/0001-00	100.301	03/10/2023	RECIBO	03/10/2023	5.000,00
3.1	DG levy	04.XXX.XXX/0001-09	553.530.000.119.500	05/10/2023	NF 245	05/10/2023	121.881,69
AM 2.1	Trilha consultoria	46.XXX.XXX/0001-60	100.501	05/10/2023	NF 426	05/10/2023	7.000,00
3.1	Mendes serviço	17.XXX.XXX/0001-96	100.901	09/10/2023	NF 362	09/10/2023	15.673,32
3.1	Sky comunicação	23.XXX.XXX/0001-57	100.902	09/10/2023	FAT 2288	09/10/2023	8.500,00
AM 1.1	João Pires	68.XXX.XXX/0001-21	100.903	09/10/2023	NF 1053	09/10/2023	5.325,62
6.1	N. A. Correa	20.XXX.XXX/0001-27	100.904	09/10/2023	NF 245	09/10/2023	21.600,00
1.1	Gabriela Merisse	417.XXX.XXX-18	100.905	09/10/2023	RECIBO 8	09/10/2023	3.483,60
1.1	Marcio Brasil	377.xxx.xxx-42	100.906	09/10/2023	RECIBO 18	09/10/2023	3.483,60
1.1	Jessica Merisse	404.xxx.xxx-07	100.907	09/10/2023	RECIBO 8	09/10/2023	3.483,60
1.1	Renata Mendes	300.xxx.xxx-60	100.908	09/10/2023	RECIBO 21	09/10/2023	3.483,60
1.1	Luiz Felippe	368.xxx.xxx-40	100.909	09/10/2023	RECIBO 22	09/10/2023	3.483,60
3.1	Carvalho Sport	14.xxx.xxx/0001-27	100.910	09/10/2023	NF 79	09/10/2023	28.186,67
3.1	Pref. Municipal - iss globall	-	100.911	09/10/2023	DARF	09/10/2023	7.660,77
3.1	Jrr clínica	22.xxx.xxx/0001-71	101.001	10/10/2023	NF 361	10/10/2023	32.147,50
AM 1.1	Fuad	24.xxx.xxx/0001-25	101.002	10/10/2023	NF 1053	10/10/2023	9.199,32
3.1	Municipio de santos	-	101.003	10/10/2023	DARF	10/10/2023	700,00
3.1	IRRF Jrr Clinica	-	101.004	10/10/2023	DARF	10/10/2023	525,00

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (x)

1 – NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis

2 – N.º SLIE: 2201135

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 -AÇÃO	5 - CREDOR	6 – C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
3.1	Pcc Jrr Clinica	-	101.005	10/10/2023	DARF	10/10/2023	1.627,50
3.1	NTFSPORTS	24.xxx.xxx/0001-08	101.006	10/10/2023	NF 174	10/10/2023	13.620,60
8.1	Sport Bar	47.064.484/0001-04	101.007	10/10/2023	NF 29	10/10/2023	113.220,88
3.1	IRRF NTFS SPORT	-	101.008	10/10/2023	DARF	10/10/2023	379,40
1.1	IRRF, INSS E 20% PATRONAL	-	101.101	11/10/2023	DARF	11/10/2023	7.182,00
8.1	Park Tower	01.xxx.xxx/0001-52	101.301	13/10/2023	NF 95736	13/10/2023	99.408,48
3.1	Tas Tachinal	03.xxx.xxx/0001-06	101.302	13/10/2023	NF 121	13/10/2023	41.128,33
6.1	Aguia transporte	28.xxx.xxx/0001-00	101.601	16/10/2023	NF 205	16/10/2023	12.000,00
AM 2.1	Trilha consultoria	46.xxx.xxx/0001-60	110.301	03/11/2023	NF 469	03/11/2023	7.000,00
AM 2.1	Trilha consultoria	46.xxx.xxx/0001-60	120.401	04/12/2023	NF 513	04/12/2023	7.000,00
						12 - TOTAL.....	**1.602.228,51**

LOCAL - DATA: São Paulo, 05/12/2023

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts

Lei de Incentivo ao Esporte

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROJETO:	Campeonato Internacional de Tênis	**N.º SLIE:**
PROPONENTE:	Instituto Sports	2201135

nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1.1	Gabriela xxxx Oliveira	48.xxxx.xxxx-1	Produtor de Evento	(xx)96327-xxxx	14 dias	R$ 4.100,00	20%	27/09/2023 a 10/10/2023
1.1	Jessica xxxxxx Oliveira	48.xxx.xxx-5	Produtor de Evento	(xx) 95800-xxxx	14 dias	R$ 4.100,00	20%	27/09/2023 a 10/10/2023
1.1	Luiz Fellipe xxxxxxxCruz	4355xxx-3	Produtor de Evento	(xx) 99790-xxxx	14 dias	R$ 4.100,00	20%	27/09/2023 a 10/10/2023
1.1	Marcio xxxx Fortunxxx	3040xxx-0	Produtor de Evento	(11) 98667-xxxx	14 dias	R$ 4.100,00	20%	27/09/2023 a 10/10/2023
1.1	Renata xxxxx Dias	3032xxx-2	Produtor de Evento	(xx) 98685-xxxx	14 dias	R$ 4.100,00	20%	27/09/2023 a 10/10/2023

LOCAL - DATA : São Paulo, *05/12/2023*

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

p/ Rafael da Costa Ferreira Neto

Nelson Roesch Aerts